ANNO LXIII — NUMERO 194

SEXTA-FEIRA 26 DE AGOSTO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de Agosto, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos, pela linha terrestre).

O Senado approvou hoje em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Marinha.

Na Camara dos Deputados foi hoje approvado em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Fazenda.

A mesma Camara está tratando em 2.ª discussão da receita geral do Imperio.

O deputado Pedro Beltrão apresentou um requerimento, pedindo copia do relatorio do engenheiro Lycurgo José de Mello, acerca de terras devolutas na provincia de Pernambuco.

Este requerimento foi approvado.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 25 de Agosto, ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

O Senado votou em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Marinha.

A Camara dos Deputados votou em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Fazenda.

MONTEVIDÉO, 25 de Agosto.

Celebra-se hoje com muita pompa e explendor a festa do anniversario da independencia da Republica do Uruguay.

Houve revista de tropas, TE-DEUM, recepção pelo presidente da Republica.

A' tarde terá lugar um grande banquete e a noite uma explendida illuminação.

MUNICH, 24 de Agosto.

O parlamento está convocado em sessão extraordinaria para 15 de Outubro.

SOPHIA, 24 de Agosto.

Consta que o principe Fernando I conservará o mesmo ministerio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 25 de Agosto de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PHYSIOLOGIA HUMANA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

SEGUNDA PARTE

FUNCÇÕES DE RELAÇÃO

AUDIÇÃO

(**Continuação**)

Estas duas aberturas estabelecem a communicação entre o ouvido médio e o ouvido interno. A caixa do tympano communica tambem com a pharynge por uma tubo longo e estreito (chamado trompa de Eustachio) o qual se abre na parte posterior das fossas nasaes. Na parede posterior tem ainda o ouvido médio uma abertura que lhe estabelece communicação com as cellulas osseas a que no temporal se dá o nome de cellulas mastoidéas.

No interior do ouvido médio ha quatros ossos, muito pequenos, chamados ossinhos do ouvido, que são articulados entre si, de modo que formam uma cadeia continua, disposta transversalmente entre a membrana do tympano e a janella oval. Estes ossinhos denominam-se: martello, bigorna, osso lenticular e estribo.

O martello apoia se, pela, sua haste, de encontro a membrana do tympano; e o estribo, pela sua base, sobre a membrana que fecha a janella oval. Pequenos musculos, que se inserem no martello e no estribo, imprimem a estes dous ossinhos movimentos, por effeito dos quaes as membranas do tympano e da janella oval variam de tensão, para se adoptarem aos differentes gráos de intensidade dos sons que se lhes communicam.

O ouvido interno, tambem chamado labyrintho, está cavado, como o ouvido médio, na espessura do rochedo. E' formado por tres cavidades, que se denominam: o vestibulo, os canaes semi circulares e o caracol.

O vestibulo constitue a parte central do ouvido interno e communica de um lado com o ouvido médio, pela janella oval, e do outro com o caracol, por uma pequena abertura. Os canaes semi circulares são tres pequeninos tubos osseos, curvados em semi-circulo e situados na parte superior e posterior do vestibulo, no qual se abrem.

O caracol é incurvado em espiral, como a concha do animal de que toma o nome; e está situado por deante e por baixo do vestibulo. E' internamente dividido em dous compartimentos por um septo semi-osseo e semi-membranoso. Um destes compartimentos, chamado rampa interna, termina na janella redonda, que o separa da caixa do tympano.

O ouvido médio está sempre cheio de ar, que se renova por meio da trompa de Eustachio; o interno, porém, é occupado por um liquido aquoso, contido n'uma membrana com forma de sacco, cujas paredes forram o vestibulo e os canaes semi circulares, sem lhes adherir completamente.

O nervo que recebe a impressão das vibrações sonoras vai expandir-se, ramificando-se, no liquido que enche o vestibulo, os canaes semi-circulares e o caracol. Tem o nome de nervo acustico.

Mechanismo da audição—O mechanismo da audição deduz-se facilmente da disposição anatomica do apparelho que acabamos de estudar. As vibrações produzidas pelos corpos sonoros communicam-se ao ar atmospherico e chegam até ao pavilhão da orelha; este recolhe-as e dirige-as pelo canal audittivo até a membrana do tympano, que por esse modo entra em vibração. Em seguida são estas vibrações transmittidas, pelo ar contido no ouvido medio, e pela cadeia dos ossinhos n'elle existentes, as membranas da janella oval e da janella redonda, membranas que assim vibram tambem. Por fim são communicadas ao liquido que enche o ouvido interno e, por este, aos filetes nervosos do nervo acustico, onde produzem a impressão, que é transmittida ao cerebro.

A parte verdadeiramente essencial do apparelho auditivo é o ouvido interno. O médio e o externo são partes accessorias, que servem apenas para tornar mais perfeitas as impressões sonoras.

OLFACTO

Definição—O olfacto é o sentido, por meio do qual temos conhecimento do cheiro dos objectos. O cheiro é produzido por particulas extremamente tenues que se destacam dos corpos odoriferos, e vão pôr-se em contacto com o apparelho olfactivo.

Apparelho olfactivo—O apparelho olfactivo resume-se n'uma membrana mucosa, chamada membrana pituitaria, que forra as fossas nasaes, e que recebe um nervo de sensibilidade especial, o qual tem o nome de nervo olfactivo.

As fossas nasaes são duas cavidades osseas, abertas na face, uma de cada lado da linha mediana do corpo, por baixo das orbitas e por cima da bocca. São separadas uma da outra por um septo mediano e vertical. Estas duas cavidades communicam com o ar exterior por aberturas chamadas narinas (vulgarmente, ventas) e com a pharynge na parte posterior.

Nas suas paredes lateraes ha umas laminas osseas, incurvadas sobre si mesmas, fazendo saliencias, e que são em numero de tres em cada fossa nasal. Estas laminas chamam-se cornetos que se distinguem pelas designações de superior, médio e inferior, e que são separados uns dos outros por gotteiras ou sulcos longitudinaes chamados meatos. As fossas nasaes communicam tambem com umas cavidades que ha na espessura dos ossos maxillarse superiore,a frontal e esphenoide, e que se denominam seios, distinguindo-se me: seios mazillares, seios frontaes e seios esphenoidaes.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1887.

Anna Carolina Cesar de Mello.—Sim, com ordenado somente.

Anna Cesar de Almeida Pessoa.—Sim.

Anna Marques Pereira do Rego.—Sim, sem onus de especie alguma aos cofres publicos nem mesmo do pagamento de expediente no caso previsto pelo artigo 41 § unico do Reg. de 6 de Fevereiro de 1885.

Enéas de Almeida Pedrosa.—Informe o Sr. Dr Juiz de Direito do 2º districto criminal.

Francisco Apolonio Bezerra e Silva.—Sim.

Francisco Rufiniano Cavalcante.—A' vista da informação, não tem lugar.

Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Padre José Porfirio Gomes.—Sim, em termos.

Julio José da Costa.—Informe o Revd. Sr. director do colonia orphanologica Isabel.

Maria Julia Monteiro Lopes.—Sim, com ordenado.

Manoel Ildefodso Penna Forte.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 25 de Agosto de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 744—Secretaria de Policia de Pernambuco, 25 de Agosto de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhido á Casa de Detenção á ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Pedro Gomes de Lacerda, por uso de armas defesa e disturbios.

Hontem ás 6 1/2 horas da tarde, no aterro do Giquiá do 1.º districto de Afogados, o individuo Luiz Gadelha de Oliveira, descarregou diversas cacetadas em Francisco Alves Pavão, ferindo-o na cabeça.

O offensor foi preso em flagrante e o offendido foi vistoriado pelo Dr. Antonio de Arruda Beltrão e pharmaceutico Bellarmino Torreão.

O subdelegado do 1.º districto de Afogados, fez lavrar o termo de flagrancia e abrio o competente inquerito policial.

Em data de hontem o subdelegado da freguezia de Santo Antonio fez remessa ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, do inquerito policial procedido contra Victorino José dos Santos, preso em flagrante no dia 18 do corrente, por ter furtado diversas fazendas do estabelecimento de Albino Amorim & C., a rua Duque de Caxias.

O cidadão Manoel Heraclito de Albuquerque, participou-me em officio datado de 22 do corrente ter n'aquella data reassumido o exercicio de delegado do termo de Ipojuca, na qualidade de 1.º supplente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1887

Dr. Paulo Muniz Pereira Monteiro, Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha e gerente da estrada de ferro do Recife á Caxangá.—Certifique-se.

Contas do corpo de policia, José Pereira de Araujo e Manoel José de Oliveira Dias.—Approvadas.

Fieldon Brothers e Ildefonso José Pereira Simões.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maximiano Henrique da Silva Santiago, Antonio de Barros Falcão e Pedro Ramos Leutier.—Deferido, sendo approvado o calculo a que procedeu-se pela contadoria de pensão de inatividade.

Jorge Cypriano da Silva Teixeira.—Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito anterior do estabelecimento n. 2 á travessa do Luca, visto provar não ter succedido no mesmo.

Tiburcio de Oliveira & C.—Deferido nos termos das informações.

José Pereira de Araujo, Diogo Augusto dos Reis, José Chrispiniano da Silva, Isabel Francisca Monteiro de Quintal Barros, Manoel Antonio Leite, Leopoldina Maria Teixeira Jacobina, Manoel Jaoquim das Neves, superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, Francelina Forjaz de Lacerda, Sophia Guilhermina de Mello e officio do commandante do corpo de policia e Dr. chefe de do policia.—Informe o Sr. contador.

Manoel de Medeiros.—Deferido, fazendo-se a transferencia das apolices nos termos regulares.

Augusto Labille e Moura Borges & C. Restitua-se.

Maria Lidia do Sacramento.—Registre-se e façam-se as notas

Manoel Bezerra dos Santos.—Satisfaça a exigencia.

Augusto Octaviano de Souza.—Deferido, nos termos das informações.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1887

Manoel João Lobato, Lopes Albeiro & C., Antonio Gomes de Miranda Leal, Belmiro Torres & C., Manoel José Fernandes, Leonidas Tito de Loureiro, Henrique X. de Araujo Saraiva de Mello, Joaquim de Almeida & C., Antonio Gonçalves dos Santos & C., Maria Manoela do Sacramento Tavares, Antonio Domingues de Lima & C., Ferreira Monteiro & C., Margarida Marianna de Oliveira Figueiredo e sua mãi.—Informe a 1ª secção.

Oliveira Gonçalves, D. J. Seve & C., Victorino Marques da Fonseca, Silva & Alvaro.—A' 1ª secção para informar.

José de Vasconcellos, Oliveira & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Antonio Maria da Paz e João Fernandes Lopes.—Cumpra-se.

— 25 —

João Valente da Cruz, Manoel Pereira Bernardino, Marcolino de Souza Travasso, José Antonio dos Santos Cosseiro, José Monteiro Torres de Castro, Charles Pluym & C., Manoel dos Santos Villaça e Oliveira & C.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

José de Macedo, Victor Grandin, Brito & Araujo, Antonio José de Carvalho e Gonçalves Coimbra & C.—Sim, vistas as informações.

Mello & Irmão, Barros & Britto, Francisco Pereira de Miranda e Jacintho de Oliveira.—Informe a 1ª secção.

José Cordeiro do Rego Pontes, Frederico & C., Barbosa & Santos, A. M. Veras & C., Antonio Augusto de Lemos & C., Neves & Salgado, Lourenço Bastos & Maia—A' 1ª secção para informar.

José de Araujo Veiga & C., Thomaz Coelho de Almeida Sobrinho, João Barbosa de Carvalho, José Pedro de—Mello & C.—Informe a 1ª secção.

Miranda Alves & C., Joaquim Maia & C.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Joaquim Duarte Lemos & C e Marcelino Lopes & C.—Indeferido, em vista das informações.

Francisco Lauria & C.—A' 1ª secção para informar.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE AGOSTO DE 1887

A eleição de 14 de Setembro

A eleição, que deve ter lugar no dia 14 de Setembro proximo, não é uma lucta pessoal entre dous homens, escreveu o illustre autor do 1º editorial da *Provincia* em sua edição de 24 do corrente.

Felizmente, não póde, nem deve sel o, acrescentamos nós, porque ao contrario do que affirmou o collega não suppomos o eleitorado do 1º districto mais upto para decidir da lucta pessoal entre dous homens do que da competição inconciliavel entre dous systemas politicos.

E assim pensamos, fazendo a merecida justiça ao eleitorado, porque felismente a nossa patria e a nossa provincia em vez de estarem entregues a uma escravidão inconsciente e fatalmente organisada em estado social como assegurou o contemporaneo, acham-se em vantajosas condições para com inteira liberdade e convicção pronunciar-se sobre tudo que mais interessar possa, a sua grandeza e prosperidade.

Estamos certos de que o Sr. Dr. Joaquim Nabuco não subscreverá o conceito do contemporaneo a respeito das condições do paiz.

Realmente o mais exagerado pessimismo não autorisaria impunemente a externação de tão singular juiso acerca da nossa organisação social.

E dizemos impunemente, porque a nossa historia politica, e até a politica defendida pela illustrada redacção da *Provincia* e os seus sectarios, são um protesto vivo contra a legitimidade do asserto, que combatemos.

Seja amanhã eleito o Sr. Dr. Joaquim Nabuco e não dirá certamente, que o mandato lhe foi conferido por um eleitorado de inconscientes, ligados a escravidão, fatalmente organisada em estado social e não dil-o-ha, como não o disse, nem consentiria, que se dissesse, quando foi eleito por esta provincia.

Estaria o paiz e especialmente a nossa provincia em 1884 entregue ao systema, que descende logicamente da escravidão, quando o eleitorado do 1º districto repellio a bem amparada candidatura do illustre pernambucano, amigo da redacção da *Provincia*?

Perdoe-nos o distincto collega e permitta que com franqueza lhe digamos: foi infeliz no conceito, que externou.

Pensando cahir a fundo sobre a situação conservadora, esqueceu-se de que feria a si proprio e ao seu partido.

O eleitorado do 1º districto não merecia seguramente o juizo, que manifestou a *Provincia* e muito menos a provincia de Pernambuco, cuja altivez e independencia se tem feito constantemente patentear nos certamens, occorridos nas salas dos escrutinios eleitoraes.

Ainda foi infeliz o contemporaneo, quando avançou, que o partido conservador, como está actualmente representado no governo, é historicamente o mesmo partido, que se tem opposto a todas as aspirações do paiz, a todas as pretenções humanitarias, a todas as reformas liberaes.

O collega esqueceu-se de indicar, quaes foram essas aspirações do paiz, essas pretenções humanitarias e reformas liberaes a que se tem opposto o partido conservador.

Quiseramos ver tirada á limpo essa opposição do partido conservador a aspirações, pretenções e reformas de que o partido liberal cogitasse e conseguisse realisar, quando no governo do paiz, não esquecendo as aspirações, pretenções e reformas que o partido conservador tem realisado a contragosto, apezar da opposição do partido liberal.

O systema escravista, cujas deploraveis consequencias o collega descreveu, não pertence certamente ao partido conservador, que abolio realmante o trafico, punio os traficantes, extinguio as fontes da escravidão apezar da opposição liberal, creou e augmentou o fundo de emancipação, alargou os caminhos, que levavam a libertação, abolio os açoutes infamantes e melhorou a condição dos escravos, reconhecendo-lhes uma personalidade e consequente capacidade juridica.

O partido, que assim tem procedido relativamente ao systema escravista, não póde descender da escravidão; os mais importantes monumentos da nossa legislação, os factos da historia politica brasileira, a propria logica, protestam eloquentemente contra o labéo infamante, que se pretendeu atirar sobre este generoso e patriotico partido.

E o actual ministro do imperio por sua educação e sua vida, pelo que tem feito e por tudo a que aspira, tem provado, que em lugar de concorrer para o desapparecimento da nossa provincia e decadencia do paiz, tem-se destinguido pelo mais pronunciado patriotismo e pelo mais firme e constante *pernambucanismo*.

Vem á proposito transcrever aqui o que nas paginas do *Jornal do Recife* já alguem disse do conselheiro Manoel Portella:

« Quem se der ao estudo da historia contemporanea desta provincia facilmente verá, que muitas das suas paginas mais brilhantes pertencem de justiça ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. Com effeito, pernambucano extremoso, S. Exc. apenas iniciou a sua carreira de homem publico comprehendeu, que a patria reclamava toda a valentia dos seus esforços, toda a luz da sua intelligencia, toda a abundancia da sua alma; e alma, intelligencia e esforços, tudo lhe tem consagrado de então para cá, ininterruptamente, com a mais viva effusão. »

Não é incontestavelmente o conselheiro Portella o homem esquecido de sua provincia, como pretendeu a *Provincia*; não data de muito tempo o congresso agricola desta cidade, e todos se devem ainda recordar das palavras com que o conselheiro Portella encerrou as sessões do mesmo congresso, na qualidade de presidente deste, dirigindo-se aos pernambucanos e aos representantes de outras provincias:

« Exultemos, pois, nós homens do norte, porque assim lavramos um protesto em honra nossa, como povo livre. E nós, pernambucanos, filhos desta terra querida, por cujos brios e progresso tanto estremecemos, mostremos-nos sempre dignos d'ella; saibamos empregar esforços e dedicação para que seja mantido e respeitado o lugar de honra, que soube ella conquistar entre suas irmãs. »

Quem taes sentimentos exprime não é por certo o homem esquecido de sua provincia; demais são bem patentes os seus serviços, quer publicos, quer particulares, para o engrandecimento desta terra, que lhe é cara.

Pretendeu se tambem traçar um horisonte ás vistas politicas e sociaes do conselheiro Portella, dando-se como ponto extremo deste horisonte—a Escravidão.

Só póde ter licença de chamar escravista ao conselheiro Portella, quem não quizer conhecer a opinião e os actos deste illustre pernambucano, manifestados em mais de um lugar e documento publicos.

O eleitorado do 1.º districto deve conhecel-os e estamos certos, que apesar da *sua cor* e da *sua pobreza* saberão os eleitores responder ao Sr. Dr. Joaquim Nabuco, que a côr e a pobreza de que fallou em seu artigo de hontem, não são absolutamente inconciliaveis com a honra, caracter, independencia e dignidade, que constituem o apanagio e a riqueza dos homens de bem.

INTERIOR

Annexo ao projecto de reforma de Instrucção Primaria e Secundaria.

BASES PARA A REORGANISAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO E SECUNDARIO DO MUNICIPIO NEUTRO

Desenvolvimento da Instrucção Publica nas provincias e elevação do ensino secundario em todo o Imperio

Projecto e relatorio da commissão nomeada pelo Ministro do Imperio e presidida pelo Exm. Sr. conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro, relator o Exm. Sr. Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1886.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo assumido interinamente, no impedimento do Exm. Sr. conselheiro de Estado senador Visconde de Bom Retiro, a presidencia da commissão incumbida por V. Exc de organisar as bases da Instrucção Primaria e Secundaria, tenho a honra de passar as mãos de V. Exc o plano elaborado pela mesma commissão e o relatorio que ella encarregou-me de apresentar a V. Exc., juntamente com as bases propostas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Barão de Mamoré, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—O presidente interino da commissão, Dr. *Antonio Candido da Cunha Leitão*.

Commissão nomeada pelo Ministerio do Imperio por avisos de 7 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 1886.

Presidente:

Conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro, senador.

Membros:

Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão (relator), deputado a Assembléa Geral.

Dr. Amaro Cavalcante.

Dr. Emygdio Adolpho Victorio da Costa, inspector geral da Instrucção Primaria e Secundaria do municipio neutro.

Dr. João Pedro de Aquino, director da Escola Normal da côrte.

Dr. José Joaquim do Carmo, reitor do Externato do Imperial Collegio de Pedro II.

Aureliano Pereira Correia Pimentel, reitor do Internato do Imperial Collegio de Pedro II.

Barão de Macahubas.

Dr. Joaquim José de Menezes Vieira.

RELATORIO DA COMMISSÃO ENCARREGADA PELO MINISTERIO DO IMPERIO DE ORGANISAR AS BASES DA REFORMA DA INSTRUCÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA.

I

A commissão nomeada pelo Ministerio do Imperio para organisar as bases de uma reforma da Instrucção Primaria e Secundaria, vem desempenhar-se do seu mandato, apresentando as idéas que lhe parecem mais apropriada ao desenvolvimento daquelles ramos do ensino publico.

Reunida em uma das salas da Secretaria de Estado daquelle ministerio, ahi discutiu a commissão em cinco sessões o plano que pelos votos da maioria foi aceito, comparecendo a ella todos os membros nomeados e sendo os seus trabalhos presididos pelo Exm. Sr. conselheiro de Estado senador Visconde de Bom Retiro, devendo-se, por homenagem á verdade, declarar que, sem o concurso das luzes de S. Exc. e sem a efficaz e illustrada direcção por S. Exc. dada aos trabalhos, não teria a commissão podido desempenhar-se dos seus arduos deveres.

Na ultima sessão, quando porém felizmente os trabalhos já estavam quasi de todo concluidos, viu-se a commissão privada da presença do seu illustre presidente, que por motivo de molestia não poude comparecer; sendo ella então presidida pelo autor deste relatorio que foi acclamado presidente interino e havia sido em anterior sessão nomeado relator.

O pensamento que, desde a primeira conferencia, mais preoccupou a commissão, e no qual esta procurou sempre inspirar-se, foi a necessidade de elevar os estudos.

E' este em seu conceito o intuito que deve predominar na organisação de um largo plano de reforma.

A instrucção em todos os seus gráos está em sensivel decadencia. O ensino superior apresenta os mais deploraveis symptomas.

O secundario, quasi exclusivamente a cargo da iniciativa particular, tem degenerado em simples meio de chegar ás escolas superiores, dahi resultando o deleixo com que a maior parte dos estabelecimentos deste ramo de ensino depondo os escrupulos de uma missão consciencioso, qual devera ser a sua, buscam em outros alvitres os meios de auferir maiores lucros.

O ensino primario, apezar dos grandes esforços que em prol delle hão sido enviados, é quasi nullo em seus beneficos effeitos: poucas escolas, frequencia insignificante, mestres mal preparados.

E, este o quadro triste e sombrio do ensino entre nós; não deve, porem, isso desanimar-nos; antes n'elle devemos revigorar as forças do nosso patriotismo para acharmos a incognita desse problema social, que, tendo em si o segredo da prosperidade das nações, é a mira da civilisação moderna e o *desideratum* constantes dos povos cultos.

A elevação do nivel dos estudos secundarios é assumpto assaz complexo. Em nada poder-se-ha melhorar as condições do ensino superior, que, alliás, está fóra do objecto da commissão, sem providenciar sobre os meios de levantar o ensino secundario de modo que o candidato á matricula nos cursos superiores disponha de solido cabedal de conhecimentos.

Para esse fim faz-se necessario, principalmente, alargar o programma do ensino official, fundar instituições apropriadas ao desenvolvimento, de tal programma esculpir esse cunho official nas instituições provinciaes e particulares, e exigir provas rigorosas da aptidão dos examinandos, não só pela severidade dos exames, como pela moralidade e independencia dos examinadores.

Em referencia á instrucção primaria, maiores são as difficuldades praticas. Além da elevação dependente da sincera execução do programma por mestres habilitados, conscientes da importancia da sua missão social, attrahidos por vocação ao magisterio e compenetrados de que a sua profissão deve ser um verdadeiro sacerdocio,—ha ainda a dificilima questão da diffusão do ensino nas camadas populares pelos meios coercitivos, tornando-o por lei obrigatorio.

O que vai exposto, parecendo simples, encontra em sua execução os maiores obices, e entre estes, como a difficuldade que mais imperiosamente se impõe, a despeza enorme que acarretaria a realisação de tão grandioso plano. A commissão, attendendo a esse ponto da exequibilidade das suas bases, nem sempre propoz o que melhor se lhe affigurava, sinão apenas o que mais possivel lhe parecia; ainda assim, por vezes, assaltou-lhe o espirito o receio de ter ido além do que lh'o deveram permittir as circumstancias financeiras do paiz.

Apesar de tão escrupuloso retrahimento, importará, por certo, a execução do plano proposto despeza superior áquella que, nas condições actuaes, poderia ser comportada pelos recursos ordinarios do nosso orçamento; por este motivo, a commissão propoz a creação de um fundo escolar, sem o qual intuitivo é que nada se poderá fazer. A fonte principal desse fundo é uma taxa insignificantissima, aliás já anteriormente lembrada em outros projectos sujeitos á consideração do parlamento, e que recahirá sobre todos os individuos de um e outro sexo, residentes no imperio, maiores de 21 annos, nacionaes e estrangeiros, que tenham emprego ou profissão ou vivam de seus bens ou rendimentos. Acredita a commissão que essa pequena taxa escolar, já em pratica em varios outros paizes, será bem aceita entre nós, a ninguem repugnando concorrer com insignificante obolo para a consecução de um fim tão generoso e de tamanho alcance para o futuro da nossa patria.

Confia a commissão que a taxa proposta produzirá somma sufficiente para fazer face ás novas despezas, e permittirá utilisar-se o governo das largas autorisações que nestas bases lhe são conferidas, e que, em sua maior parte irão aproveitar ás provincias. Foi tambem attentando aos interesses destas que a commissão propoz quantia diminutissima para determinação da taxa escolar, afim de poderem as provincias decretar por seu turno taxa igual para, com essa fonte de renda, desenvolverem e aperfeiçoarem o respectivo serviço do ensino publico.

Não cabe nos limites de um simples relatorio reproduzir as razões pelas quaes não pesou no animo da commissão a duvida, por vezes repetida, da inconstitucionalidade de uma taxa escolar em sua applicação ao ensino primario; ponderaremos apenas que essa taxa não contraria a gratuidade estabelecida na Constituição do Imperio, porquanto não será paga exclusivamente por aquelles que se tenham de aproveitar das escolas publicas, mas pela massa geral da população; nem guarda, em referencia áquelles, a menor proporção com a mais modica mensalidade que se podesse exigir pela admissão a uma escola; e a prevalecerem em tão demasiado rigor taes escrupulos constitucionaes seria impraticavel o preceito da gratuidade, visto como as escolas publicas são, nem poderiam deixar de ser, sustentadas por impostos pagos pela massa da população.

Accresce que a taxa proposta terá de ser applicada não só á manutenção de escolas publicas, como tambem ao desenvolvimento da instrucção secundaria e profissional e de varias instituições como escolas normaes, bibliothecas populares e museus pedagogicos, que por certo não são comprehendidos na gratuidade garantida no nosso pacto fundamental.

Entende a commissão dever insistir na imprescindivel necessidade de ser decretada a taxa escolar, pois sem ella não será possivel dar um passo.

II

Tendo de estabelecer as bases para a reorganisação do ensino primario, não pode a commissão dar a esse ramo do ensino publico o desenvolvimento que era de desejar por causa da delimitação constitucional, que restringe ao municipio neutro a competencia do poder geral.

Ao relator, entretanto, parece, e por vezes o tem sustentado na Camara dos Deputados, que a attribuição conferida pelo Acto Addicional ás assembléas provinciaes não exclue a competencia do poder geral, sendo de toda a vantagem que este intervenha no patriotico intuito de uniformisar o ensino, dar-lhe uma mesma feição em todo o imperio, e constituir da escola, quer no municipio neutro, quer nas provincias, o molde de uma educação nacional que não poderemos ter sem a uniformidade da instrucção primaria.

Por certo, entende o relator, tão importante objecto não póde ser excluido do generoso concurso das provincias, a cujo patriotismo devam se os mais efficazes esforços; ao contrario, a instrucção do povo, como base que é do engrandecimento moral da nação e condição primeira da sua futura prosperidade, não deve ser attribuição exclusiva deste ou daquelle poder, mas o objectivo da cooperação de todos os poderes publicos, o empenho de honra para o qual convirjam seus esforços a parochia, o municipio, a provincia e o estado.

Não comprehende, porém, o relator os escrupulos constitucionaes daquelles que entendem estar excluido o poder geral da competencia de legislar sobre a instrucção primaria das provincias, quando o imperio não é uma confederação de provincias, nem está no espirito do Acto Addicional a idéa federativa; sendo que nenhum assumpto é por sua natureza mais geral merecedor da criteriosa e previdente attenção do estado, do que a illustração do povo e a educação nacional.

A decretação das grandes theses do ensino primario—a gratuidade que a Constituição até entendeu dever consagrar de modo indelevel, a liberdade do ensino e a instrucção obrigatoria, que são os tres fundamentos da escola nos tempos modernos; e o programma do ensino, que é o eixo sobre o qual deve girar a educação nacional e ao qual prendem se assumptos complexos da mais alta monta, não podem ficar indifferentes ao Poder Geral, que até faltará ao mais sagrado dever de patriotismo, deixando á revelia tão altos interesses dos quaes dependem a sorte e o futuro da patria.

Não cabe aqui apreciar o relator a questão da inconstitucionalidade de que é erguida essa doutrina por elle levantada no seio do parlamento; ultrapassaria isso os limites deste relatorio; por vezes, tem o relator sustentado essa sua opinião quer na Camara dos Deputados, em 1873 e em 1875, quer nos pareceres apresentados ao Congresso de Instrucção Publica em 1884.

Além da gratuidade, consagrada na Constituição do Imperio, entendeu a commissão ser essencial para a reorganisação do ensino primario, no municipio neutro, a decretação da liberdade do ensino particular e da obrigatoriedade da instrucção primaria. Parece-nos desnecessario demonstrar a utilidade destas duas idéias, pois não só as julgamos aceitas por todos, como até já enraizadas no espirito publico.

A liberdade do ensino particular é proposta com a limitação das provas de moralidade por parte d'aquelle que pretenda dedicar-se ao magisterio, não mais sendo exigidas as provas de capacidade essenciaes pelo regulamento n. 1131 de 17 de Fevereiro de 1854.

Dispensando a prova de capacidade, pela qual entretanto se manifestaram alguns membros, entendeu a commissão, pelo voto da maioria, manter a exigencia da prova de moralidade como meio, ainda que não de todo efficaz, de obviar o perigo de ser a educação da infancia confiada a professores de costumes pervertidos.

Quanto á obrigatoriedade, já decretada no referido regulamento de 1854, julgou a commissão por voto unanime não ser possivel adiar por mais tempo a execução dessa salutar medida, já incluida ha 32 annos n'aquelle regulamento pelo seu illustre presidente, então ministro do imperio.

Propondo de novo esta decretação, entende a commissão dever por ella insistir como sendo o meio mais energico de melhorar as condições do ensino e de realisar o intuito de diffundir as luzes do espirito por todas as camadas populares. De pouco servirá com effeito abrir muitas escolas e dotal-as de bons mestres, si a lei não providenciar para que sejam ellas frequentadas; os dados estatisticos officiaes convencem desse abandono de grande parte da população escolar; e a experiencia de todos os povos cultos demonstra que sómente os meios coercitivos de uma lei podem corrigir o absenteismo dos meninos, e vencer a desidia e a indifferença dos pais e das familias

Estabelecendo esta obrigatoriedade, permitte o projecto da commissão a livre escolha entre as escolas publicas, as particulares e o ensino na propria casa; fixa a idade escolar; determina os casos de isempção legal; providencia sobre o fornecimento de vestuario e mais objectos aos meninos indigentes; exige um recenseamento da população escolar; e estende essa obrigação não só aos pais e tutores, como a quantos tiverem meninos em seu serviço ou companhia, e aos proprietarios, directores e gerentes de fabricas e officinas. Quanto á sancção penal, entendeu a maioria da commissão que, não sendo conveniente decretar a prisão e outros meios energicos a esse proposito estabelecidos nas legislações estrangeiras, seria sufficiente a multa, como sendo a mais exe-

MUTILADO

quivel e a que menos se poderá prestar aos abusos de perseguições politicas.

Para poder tornar effectiva a obrigatoriedade da instrucção primaria e realisar o plano de generalisal-a, é preciso crear maior numero de escolas. O numero destas não podia ser de antemão fixado; pareceu melhor alvitre estabelecer a proporção de uma escola para 200 fogos, ficando o governo autorisado para reduzir essa proporção nas localidades onde a escola publica tiver frequencia real superior a 60 alumnos. O accrescimo, pois de escolas publicas a crear depende da cifra que fôr attingindo a frequencia escolar. As 93 escolas publicas existentes actualmente no municipio neutro são insufficientes para a população escolar, desde que, pela obrigatoriedade do ensino, afflua ella ás escolas publicas. Computando a média provavel da população escolar na setima parte da população geral, e sendo esta pouco mais ou menos de 280,000 almas, deduzidos os escravos, póde-se calcular haver no municipio neutro 40,000 meninos em idade de ir ás escolas; e conquanto grande parte prefira frequentar estabelecimentos particulares, comtudo não deixará de ser extraordinario o augmento da frequencia das escolas publicas, sendo, portanto, essencial elevar ao duplo ou ao triplo o numero destas. Propõe ainda a commissão subvencionar o governo os *jardins da infancia*, fundados por iniciativa particular, e crearem-se escolas publicas para adultos de um e outro sexo, podendo estas ser nocturnas e devendo haver, pelo menos, uma para cada sexo em cada parochia; ficando o governo autorisado para crear neste municipio escolas profissionaes e asylos industriaes. Com todos estes recursos é de crer que muito ha de melhorar a instrucção primaria da capital do Imperio.

A este proposito cabe aqui não esquecer que as bases apresentadas tambem propõem ser o governo autorisado para crear nas provincias escolas profissionaes e asylos industriaes e subsidiar estabelecimento de igual natureza, lyceus de artes e officios e escolas de adultos, fundados por lei provincial ou iniciativa particular; e bem assim para auxiliar a fundação de bibliothecas populares e museus pedagogicos como auxiliares do ensino publico e complemento das escolas, e como meio de moralisar os costumes, generalisar o gosto pela instrucção e aperfeiçoar o espirito moral e profissional das classes populares.

III

O programma do ensino primario continuará a ser o mesmo determinado no regulamento de 17 de Fevereiro de 1854. Consta esse programma das seguintes disciplinas: instrucção moral e religiosa, leitura e escripta, grammatica portugueza, principios elementares de arithmetica e seu desenvolvimento em suas applicações praticas, systema de pesos e medidas, leitura explicada dos Evangelhos e noticia da historia sagrada, elementos de historia e geographia, principalmente do Brazil, principios das sciencias physicas e da historia natural applicaveis aos usos da vida, geometria elementar, agrimensura, desenho linear, noções de musica e exercicios de canto, gymnastica e, nas escolas do sexo feminino, bordados e trabalhos de agulha. Entende a commissão abranger este programma todas as exigencias do ensino, segundo as formulas do mais adiantado progresso; e reconheceu na discussão deste assumpto que uma ou outra disciplina aconselhada pela pedagogia moderna, e que á primeira vista parece ahi estar omissa, cabe perfeitamente em um maior desenvolvimento dando a algumas dessas disciplinas, ou não passa de nova fórma pedagogica, de um methodo particular de ensino a ellas applicavel.

Parecerá extraordinario termos declarado em começo a conveniencia de elevar o ensino primario e mantermos entretanto o mesmo programma já decretado ha trinta e dous annos. E' preciso, porém, dizer que esse programma do regulamento de 1854 nunca foi realisado senão em parte, tendo ficado até hoje sem execução o programma do ensino primario superior, nem se havendo jámais creado escolas em que este fosse dado. Não póde por mais tempo perdurar esta lacuna; a instrucção primaria precisa ter todo o desenvolvimento, e convém abrir sem demora escolas publicas de mais elevado grão, nas quaes se desenvolva o programma do ensino primario superior.

Não quiz a commissão estabelecer em suas bases as graduações das escolas publicas, parecendo-lhe mais acertado ficar o governo autorisado para decretal-as, podendo assim apreciar o resultado pratico dessas graduações e alteral-as conforme as conveniencias melhor o aconselharem.

Claro está que, na conformidade dessas graduações, será o programma do ensino desenvolvido nas escolas publicas desde os primeiros elementos até aos conhecimentos mais elevados; não é, porém, fóra de proposito recordar que a divisão mais natural, aquella que logo á primeira vista se antolha ao espirito, é a de escolas infantis, escolas primarias propriamente ditas e escolas primarias superiores.

As escolas infantis, denominadas pela commissão, em suas bases, escolas elementares, são aquellas em que a criança vai aprender os elementos mais rudimentaes, a começar pelas lettras do abecedario e pelas primeiras linhas da escripta. Preparado o menino nas materias do programma da escola infantil, deverá seguir o tirocinio das escolas dos outros dous grãos.

Entende o relator que as escolas publicas de ensino primario propriamente dito e de ensino primario superior devem ser organisadas de modo que as respectivas disciplinas sejam distribuidas por cursos escolares, com exames cuja approvação habilite para passar para o anno superior e constituindo assim um curso regular; as escolas infantis ou elementares serão por assim dizer uma aula preparatoria para a matricula no primeiro curso primario, e o alumno, depois de receber o seu diploma de habilitação em uma escola primaria propriamente dita, irá matricular-se e fazer o curso da escola primaria superior. Affigura-se ao relator que essa organisação das escolas publicas em cursos regulares terá os mais beneficos resultados.

No programma de 1854, aceito pela commissão, está comprehendida, como foi dito, a instrucção moral e religiosa. Julga a commissão ser essencial nesta epoca de scepticismo, que faz receiar o naufragio das melhores crenças, certo cunho moral e religioso no ensino das escolas publicas. Qualquer que seja a religião professada, não é conveniente riscar do coração da infancia sentimentos que só servirão para notabilital-o, e são, por assim dizer, o alicerce commum a todas as religiões. Não deve a lei permittir que um menino, qualquer que seja a religião de seus pais, faça o tirocinio escolar sem conhecer a noção do bem, que é a base da moral, e sem ouvir tantas vezes repetida de modo a gravar-se na sua imaginação infantil a crença da existencia de um Deus.

A atmosphera da escola deve ser profundamente religiosa; atirar ao coração da criança o germen da indifferença é sacrificar o seu futuro, e preparar para a sociedade o maior de todos os perigos: a instrucção, pelo contrario, deve servir para desenvolver os sentimentos moraes e religiosos.

Não insistiriamos neste ponto se o decreto n. 7,247 de 19 de Abril de 1879 não houvesse dispensado os meninos acatholicos de frequentarem a aula de instrucção religiosa, e si, posteriormente, em consequencia de um aviso do Ministerio do Imperio, não se houvesse mandado retirar das escolas publicas a imagem de Jesus Christo Crucificado. A idéa de Deus, a crença de uma vida futura, a immortalidade da alma, todos esses sentimentos religiosos que geram no espirito de quem os cultiva a pratica das virtudes sociaes e christãs, devem ser inoculados nos corações dos meninos, qualquer que seja a religião de seus pais.

Na Hollanda, onde prepondera o protestantismo e ha grande numero de judeus as classes começam pela recitação de *Pater Noster* e de certas orações geraes.

Nos Estados-Unidos, predominando o protestantismo e tantas outras seitas ao lado do catholicismo e sendo sabido quanto alli se respeita a tolerancia religiosa, a escola publica primaria, reconhecida como typo e modelo, é eminentemente religiosa; começando a aula com hymnos sagrados lidos e depois cantados pelo professor e acompanhado em côro pelos alumnos; lendo em seguida o professor um capitulo das Sagradas Escripturas e incitando os alumnos a se occuparem sériamente de tudo o que se refere á religião; proferindo depois uma oração simples, e concentrando-se todos, professor e discipulos, com as cabeças curvadas, ao silencioso recolhimento de uma oração intima.

Estes exemplos são insuspeitos. A instrucção moral e religiosa deve, portanto, ser obrigatoria; dispensar della certos alumnos sob o pretexto de acatholicismo, é não somente um erro de apreciação, como abrir a porta a abusos que poderão ter os mais lastimaveis effeitos.

Entende a commissão que nas escolas mais elementares o ensino deve ser mixto, sendo essas escolas dirigidas por senhoras.

Ao relator parece que se poderia ir um pouco adiante: além de serem mixtas e dirigidas por senhoras as escolas elementares ou infantis, e de se admittirem, como já é permittido, meninos menores de 10 annos nas escolas do sexo feminino, julga o relator que seria de grande utilidade entregar o ensino do primeiro grão das escolas primarias de um e outro sexo á direcção exclusiva das senhoras. O professorado feminino, pelas qualidades que exornam o caracter e o coração da mulher como educadora, é o mais apto para tomar a seu cargo a missão verdadeiramente maternal do ensino infantil, tanto em referencia á instrucção preliminar como ao primeiro grão do ensino primario. Quiz o relator, contra o voto da maioria da commissão, que ás escolas elementares dirigidas por professoras fossem admittidas crianças de mais de quatro annos de idade, e que assim, habituando as familias a cuidarem do preparo intellectual de seus filhos desde tão tenra idade e habituando pela pratica um magisterio apropriado se iniciasse a realisação dos *jardins da infancia*, em os quaes, com o tempo, se deveriam transformar aquellas escolas elementares; e que para as senhoras se reservasse tambem o ensino do primeiro grão primario. Entretanto, aceitando o pensamento de entregar exclusivamente a senhoras o ensino das escolas elementares, já não fez pouco a commissão e é esse por certo o primeiro passo para a realisação do generoso intuito de confiar aos cuidados e aos carinhos da mulher o preparo das novas gerações.

E' este um dos pontos para o qual o legislador deve olhar attentamente; constitue por assim dizer a feição primordial da evolução operada nestes ultimos tempos no ensino, e de dia em dia mais se vai ornando a expressão typica da escola moderna.

O ensino da infancia e da meninice, que tambem envolve a sua educação, precisa ser gravado no espirito e no coração da criança por meio da paciencia, da solicitude, da meiguice e do sentimentalismo proprios da mulher. Passou já, com todas as asperezas do ensino antigo, a época em que devêra ser um homem mestre-escola para impor-se pelo terror e dominar pela palmatoria; hoje a escola apresenta physionomia diversa; o ensino deve ser dado por meios brandos e suaves; cumpre despertar na imaginação da criança todas as sympathias pela escola; é preciso a todos os momentos fallar-lhe, mais do que ao espirito, ao coração.

Assim ideada a escola, está a mulher providencialmente predestinada a dirigil-a; só ella, que a natureza talhou para educadora e dotou de sentimentos e qualidades profundamente harmonicos com os da infancia, deve desempenhar essa missão. E como no seio da familia é á mãi que incumbe mais naturalmente cuidar da educação dos filhos, guiar os seus primeiros passos, ensinar-lhes a balbuciar as syllabas e a conhecer as lettras e os objectos, e a imprimir-lhes n'alma a noção do bem; assim na escola, que deve ser um prolongamento do lar domestico, á mulher, e não ao homem, cabe continuar a velar na plantinha para alli transplantada, manter naquella estufa do espirito o calor que a alimentava e desenvolvia no lar, despertar-lhe na imaginação a curiosidade do saber, e dispensar, como uma segunda mãi, todos os carinhos de que precisa aquella idade.

IV

Na solução dos complexos problemas da organisação do ensino primario, é preciso ainda attender a outra ordem de idéas. Assim é que não basta crear muitas escolas e providenciar para que ellas sejam frequentadas, nem somente dotal-as de bem delineado programma; é preciso ter bons mestres, preparal-os de accordo com a mais adiantada pedagogia, e exercer sobre as escolas e o ensino a mais severa fiscalisação.

A Escola Normal do municipio neutro, creada pelo regulamento n. 7.684 de 6 de Março de 1880, precisa, no pensar da commissão, importantes melhoramentos; assim, propõe a divisão da escola em duas, de modo a haver uma para cada sexo, e a creação de um internato na Escola Normal, do do sexo feminino. A conveniencia daquella divisão justifica-se pelo receio da promiscuidade dos dous sexos em uma idade já impropria, comquanto o director da Escola Normal, que é membro da commissão, houvesse declarado não ter havido a menor falta de respeito, nem se ter dado o menor inconveniente; e principalmente pela possibilidade de crescer o numero dos matriculados, aconselhando tal augmento de frequencia aquella divisão a bem da disciplina e do proprio ensino. A autorisação conferida ao governo é uma medida preventiva, a que elle só recorrerá quando assim o entender.

A questão muito debatida dos internatos foi largamente discutida na commissão, opinando alguns membros pela conversão das duas escolas normaes em dous internatos; outros se manifestando em absoluto contra estes, e vencendo, finalmente, pelo voto da maioria a opinião de ser externato a Escola Normal masculina, havendo internato na escola feminina. Preponderou ainda em começo a proposta de só se admittirem as normalistas como internas, sendo exclusivamente internato a Escola Normal do sexo feminino; mas a ponderação, posteriormente feita, de serem algumas normalistas e outras viuvas com filhos, e de convir, segundo o pensamento da propria commissão, facilitar ás actuaes professoras publicas a frequencia da Escola Normal, aconselhou ser tambem mantido para o sexo feminino o externato, juntamente com o internato, que julgou de grande utilidade.

O programma do ensino normal continuará a ser o mesmo estabelecido no regulamento de 6 de Março de 1880. Será, porém, inaugurado na Escola Normal um curso especial de *jardins da infancia*, no qual se preparem as senhoras que desejem dedicar-se a esse ramo de instrucção infantil, e se habilite pessoal idoneo para poder o governo por seu turno tentar a acclimatação, entre nós, de taes instituições como instrumentos de educação popular.

Muito é para desejar ser o exemplo do municipio neutro imitado por todas as provincias, e fundarem estas, segundo o typo e programma da Escola Normal, outros estabelecimentos congeneres que se tornem viveiros de bons professores, devidamente habilitados. No proposito de levar a effeito esse plano de reconhecida vantagem para as provincias, propõe a commissão subsidiar o governo as escolas normaes que, naquellas condições, forem creadas por lei provincial, podendo tambem, em circumstancias por certo extraordinarias, e cuja apreciação ficará ao seu criterio, auxiliar as que houverem sido installadas e estiverem funccionando por esforço de iniciativa particular.

De accordo com o pensamento de elevação intellectual que presidio á confecção das presentes bases, nenhum candidato deverá ser admittido á matricula do 1º anno da Escola Normal sem apresentar certidão de approvação nas materias do ensino primario, em exame final, feito em uma escola publica com as formalidades estatuidas em regulamento do governo. A frequencia das aulas e os exercicios escolares serão obrigatorios para os alumnos matriculados em contraposição á disposição incomprehensivel e anarchica do art. 31 do citado regulamento que torna livre aquella frequencia e declara não serem os alumnos obrigados a lições. Finalmente, no designio de dar prestigio á Escola Normal e de animar os que a ella forem attrahidos pela vocação ao magisterio, entendeu a commissão dever assegurar ao normalista a nomeação independente de concurso, para reger como professor effectivo uma escola publica do municipio neutro de cathegoria correspondente ao curso em que tiver sido habilitado.

E o qualquer plano de reorganisação do ensino primario, a nota predominante que deve constituir o ideal de toda a reforma, não pode deixar de ser o conveniente preparo do magisterio publico, ao qual é confiado de preferencia pelo Estado, com a maxima garantia da autoridade dos poderes nacionaes, o primeiro cultivo intellectual das novas gerações.

E' este, sem duvida alguma, o pensamento inspirador da creação de escolas normaes, aceito e desenvolvido em todas as nações modernas. No Brazil, porém, onde está apenas em ensaio o ensino normal e por isso poucos fructos tem dado, não bastará esse alvitre, cuja completa exequibilidade depende de não curto espaço espaço de tempo. Lembrou por isso a commissão, não sendo justo pôr á margem tantos professores actualmente existentes na regencia das escolas publicas do municipio neutro, nem mesmo sendo possivel dispensar os seus serviços, aliás muito valiosos, estabelecer, como medida de alcance futuro, estimulo que attrahisse os actuaes professores á frequencia da Escola Normal e a se habilitarem em todas as disciplinas do programma da mesma escola.

Para conseguir esse resultado, pareceu prudente á commissão não melhorar as vantagens do actual magisterio publico primario, deixal-o estacionado nas presentes condições de sua existencia e melhorar a sorte dos professores oriundos da Escola Normal e dos professores actuaes, que, por exames feitos nesta escola, se mostrarem habilitados em todas as disciplinas do curso normal. Firmando a supremacia destas duas classes do magisterio normalista sobre os outros professores, e dando-lhes maiores vantagens, julga a commissão se despertará por este modo o amor proprio do professorado actual e se conseguirá sem difficuldade erguer o nivel intellectual do magisterio publico, e dotar as escolas primarias do Estado de bons professores preparados segundo as exigencias da pedagogia moderna.

No mesmo intuito de melhorar o ensino sob o ponto de vista do magisterio, propõe a commissão dous alvitres que lhe parecem salutares em seus effeitos. O primeiro é estabelecer a regra inalteravel de não poder o professor residir no edificio da escola; o segundo é affirmar com maximo rigor a constante fiscalisação das escolas publicas.

A prohibição de residir o professor ou professora no edificio escolar foi considerada pela commissão como sendo de grande utilidade para a disciplina e regularidade do ensino, e para facilitar os meios de fiscalisação, que de outro modo será por vezes burlada.

Actualmente fica á escolha do professor morar ou não na escola; mas, se ahi quizer residir, descontam-se 25$ mensaes, a titulo de aluguel da casa; muitos professores já preferem residir fóra do edificio; a maior parte, porém, aproveita-se dessa vantagem, sujeitando-se ao desconto, aliás insignificante. Determinando em absoluto a residencia do professor no edificio da escola publica, entendeu a commissão dever compensal-o da despeza que assim lhe é imposta, dando lhe mais mensalmente quantia igual áquella que por motivo identico lhe era descontada. Tal a razão da queua gratificação addicional proposta para os professores publicos não habilitados pela Escola Normal.

Para a rigorosa fiscalisação do ensino publico primario, deseja a commissão que as escolas publicas sejam diariamente visitadas por um representante da inspecção official. No proposito de poder ser operada com exacto rigor essa fiscalisação, que é condição essencial de boa ordem das escolas e da regularidade do ensino, convém dividir o municipio neutro em districtos escolares e crear inspectores até ao numero de seis, bem remunerados e por isso mesmo exclusivamente applicados a este mister, devendo ser de preferencia escolhidos d'entre as pessoas que se tenham dedicado ao magisterio. Estes inspectores escolares, bem como o inspector geral, farão visitas diarias ás escolas dos respectivos districtos, ficando assim o professor já privado da commodidade de estar em sua propria casa quando se acha na escola, receioso de ser encontrado em falta, se não for exacto cumpridor dos seus deveres.

Esta rigorosa fiscalisação, na qual tem parte directa o inspector geral, augmenta os trabalhos deste já pensionado por afazeres extraordinarios, não podendo tambem prestar a devida attenção ás exigencias do ensino secundario. Já anteriormente, nos respectivos relatorios, foi reclamada a conveniencia da divisão da inspectoria geral em duas—uma relativa ao ensino primario, outra ao secundario; e o actual inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio neutro insistio na indeclinavel necessidade de ser ella adoptada. Foi por isso proposta pela commissão a divisão da inspectoria geral, ficando o governo igualmente autorisado para reorganisar a secretaria e o conselho director.

A fiscalisação das escolas primarias será feita pelo respectivo inspector geral e pelos professores escolares; o outro inspector geral e os dous reitores do Imperial Collegio de Pedro II se incumbirão de fiscalisar os estabelecimentos de ensino secundario, dividindo-se para esse effeito o municipio neutro em dous districtos litterarios. Sob as vistas e inspecção das duas inspectorias, publicar-se-ha uma revista de instrucção publica, em a qual se vulgarisem trabalhos, relatorios e dados estatisticos sobre a instrucção primaria e secundaria do municipio neutro e das provincias, e as novas leis e melhoramentos decretados no estrangeiro, de maneira a tornar sempre conhecido o estado actual do ensino entre nós e o progresso realizado pelos povos cultos, que por nós possa ser aproveitado.

Em complemento a essas medidas cogitou a commissão da conveniencia de funccionarem as escolas publicas em predios propositalmente construidos para esse fim especial. A pedagogia moderna considera o edificio escolar entre as condições essenciaes para a boa ordem de uma escola, e demarca-lhe certos moldes exigidos pela hygiene e aconselhados pelas melhores praticas do ensino.

Capricham todas as nações cultas em construir para as escolas edificios apropriados desde as proporções mais modestas até palacios, em cujas sumptuosas construcções dir-se-hia quererem materialisar aos olhos do povo toda a grandeza e importancia da educação nacional. Felizmente teem os nossos governos comprehendido a conveniencia e o alcance de construir taes edificios; a capital do imperio já conta alguns que fariam honra a qualquer capital do mundo culto, e revelam ao povo o apreço em que é tida pelos poderes publicos a instrucção de seus filhos.

Conviria, certamente, que no municipio neutro, para exemplo e incentivo das provincias, as aulas publicas somente funccionassem em predios nacionaes, elegantes ainda que não luxuosos, mas delineados segundo os mais rigorosos preceitos da moderna pedagogia. Taes desejos, porém, encontram na sua realização obices resultantes da avultada despeza em que importariam; e a commissão, nutrindo-os, não se animou a aconselhar uma autorisação limitada para esse fim; mas, não podendo deixar de dar expansão áquelles anhelos inolvidaveis, quando se trata da reorganisação do ensino primario, lembrou e propoz modesto alvitre, já por outros cogitado, de ser o governo autorisado para contrahir um emprestimo igual á somma, cujo juro legal seja equivalente á quantia que houver de despender com os alugueis de predios particulares em que funccionem as escolas publicas, e com essa somma construir os edificios apropriados, guardando, quanto fôr possivel, aquella proporção de valor na construcção de cada um d'elles.

Por este modo parece á commissão conciliarem-se todos os interesses, dotando-se o ensino publico de escolas edificadas com todo o rigor pedagogico, sem que sejam palacios de dispendiosa construcção, incompativeis com as circumstancias financeiras do paiz.

V

O ensino secundario, que mais concorre para o desenvolvimento da intelligencia e de cuja solidez depende o progresso dos estudos superiores, está em lamentavel decadencia.

A' excepção do Imperial Collegio de Pedro II, de um outro lyceu provincial, o ensino deste importante ramo de instrucção faz-se, não no sentido de preparar e illustrar o espirito da mocidade, mas somente com o fim material de vencer os exames exigidos como preparatorios para a matricula dos cursos superiores, e chegar o mais depressa possivel a essa almejada matricula.

A soffreguidão dos alumnos em obter as approvações, tal ou qual indifferença dos pais, pouco escrupulo dos professores e directores de collegios, e a condescendencia dos examinadores dão causa a extraordinarios abusos, e, salvas honrosas excepções, que felizmente ha, buscam somente auferir mais largos interesses, os estabelecimentos particulares de ensino secundario são casas commerciaes que descurando o progresso e adiantamento dos discipulos, annunciam grande lista de approvações, como chamariz de maior frequencia. Apenas se organisa o programma de pontos para os exames, publicam-se folhetos, em que esses pontos são desenvolvidos e os professores fazem os alumnos decoral-os materialmente, de modo que se no exame lhes sae um desses pontos assim decorados, elles os reproduzem na prova escripta e na oral. Este estudo assim feito, sem consciencia do que aprendem e por esforço exclusivo da memoria, não tem a menor importancia, nem deixa no fim de poucos dias, o menor vestigio; estraga a intelligencia e habitua o alumno a decorar sem comprehender.

Si no municipio neutro o ensino secundario offerece taes resultados, mais desanimador é elle nas provincias, tendo para isso concorrido as mesas de exames n'ellas creadas, que, pelos repetidos e constantes abusos, hão provocado serios reparos.

Taes inconvenientes não devem perdurar; a instrucção secundaria não pode continuar n'este abandono, á mercê da especulação e da indifferença.

Antes, porém, de indicar os meios pelos quaes podem ser corrigidas as causas de semelhante anarchia, convém observar um facto, que não deve ficar despercebido a quem se der ao estudo da reorganisação do ensino.

E' o numero extraordinario de alumnos que annualmente se matriculam no primeiro anno de cada uma das nossas faculdades e escolas superiores, e o numero igualmente extraordinario de bachareis e doutores por ellas formados annualmente.

Essas matriculas e formaturas contam-se ás centenas. Em regra, mal preparada, a mocidade que frequenta os cursos superiores pouco estuda e aprende, não tendo nem habitos de estudo nem base sufficiente de conhecimentos preparatorios; e é por esta forma que as faculdades graduam annualmente tantos medicos e bachareis em direito.

Este facto é de grande alcance para o espirito observador; denota formarem-se annualmente nas faculdades maior numero de bachareis e doutores do que se faz preciso para o exercicio das profissões e convence da utilidade de difficultar aquella matricula por meios conducentes ao melhor preparo intellectual, de modo que só se destinem aos cursos superiores aquelles que tiverem habito e gosto pelo estudo e a intelligencia cultivada por solida base de conhecimentos.

Das premissas estabelecidas a conclusão unica, que resalta ao espirito, é a conveniencia e necessidade de elevar, tanto quanto fôr possivel, os estudos secundarios.

Para esse fim é condição imprescindivel estabelecer para esse ramo de ensino um typo official, pelo qual se modele o proprio ensino particular; exigir maiores e mais variados conhecimentos naquelles que desejam dedicar-se ás carreiras das lettras; firmar o principio da exigibilidade de cursos regulares e só admittir fazerem se exames perante os estabelecimentos officiaes e na forma gradativamente estabelecida nos programmas dos respectivos cursos.

O meio de chegar a esse *desideratum* é aceitar o curso de bacharelado actual do Collegio de Pedro II como typo do ensino secundario, e somente admittir á matricula dos cursos superiores o candidato graduado com o diploma de bacharel em lettras. E' este, no entender da commissão, um dos pontos capitaes das presentes bases, não sendo possivel sem elle conseguir a elevação dos estudos secundarios, já para melhorar por seu turno a instrucção superior, já para levantar o nivel intellectual da nossa mocidade. E' necessario declarar que este foi o voto unanime da commissão, estando presentes todos os seus membros.

Esta medida, porém, lembrada em nome de tão altos interesses, converter-se-hia n'um monopolio em favor daquelle estabelecimento, si não fosse harmonisada com os salutares principios da liberdade do ensino particular e da centralisação do ensino em beneficio das provincias. Gyrando sobre estes tres eixos cardeaes, as bases propostas pela commissão satisfazem todas as exigencias,—elevam os estudos, dando-lhes um molde official, facilitam a cooperação das provincias e animam a iniciativa particular.

Assim é que para a matricula nos cursos superiores será essencial o diploma de bacharel em lettras, mas esse diploma poderá ser obtido, cursando o estudante as aulas do Collegio de Pedro II ou as de outros lyceus congeneres, estabelecidos nas provincias pelo governo geral ou por lei provincial, na conformidade de condições prestabelecidas; ou estudando em estabelecimentos particulares, e indo prestar exames gradativos n'aquelle collegio ou em outro igualmente autorisado.

Para este effeito propõe a commissão fundarem-se immediatamente tres cursos de lettras com aquella organisação nas tres cidades da Bahia, Recife e S. Paulo, onde ha faculdades de medicina de direito, supprimindo-se nessa occasião os cursos annexos existentes nas duas ultimas; ficando o governo autorisado para crear iguaes cursos em outras provincias e para subsidiar os que por lei provincial forem creados segundo o typo e programma do curso de lettras do Collegio de Pedro II.

Perante este estabelecimento serão admittidos a exame quantos os requererem, independente de matricula e frequencia, e o alumno, que houver sido approvado em todas as materias constitutivas do bacharelado, receberá o diploma de bacharel em lettras e com elle terá direito á matricula nas escolas superiores.

A iniciativa particular, cujo concurso é indispensavel e que, quanto mais elevado fôr o ensino secundario, tanto mais deve ser animada e garantida pelo Estado, obteve, além d'aquella outra importantissima homenagem. E' a de poderem os estabelecimentos particulares, devidamente organisados, conferir o grau de bacharel, mediante certas e determinadas condições.

Será o governo geral o competente para conceder aos lyceus provinciaes o direito de conferir o grau com as regalias á elle inherentes; aos estabelecimentos particulares essa concessão só poderá ser feita por acto especial do poder legislativo. Para a obtenção desses favores, determinam as bases quaes as condições necessarias, bem como para que sejam mantidos; porquanto, em casos de abusos, podem elles ser cassados provisoria e definitivamente.

Deverão, portanto, ser preparatorias para a matricula nos cursos superiores todas as disciplinas do bacharelado actual do Collegio de Pedro II, e só serão validos para essa matricula os exames feitos perante este collegio, ou outros estabelecimentos congeneres creados nas provincias pelo governo geral ou por lei provincial.

E emquanto não poder ter inteira applicação esta parte do projecto, para a qual o governo marcará um prazo, sómente serão validos os exames feitos nos cursos annexos de S. Paulo e Recife, no Collegio de Pedro II, e em jurys organisados com professores e substitutos deste estabelecimento, sob a presidencia de um dos dous reitores ou do inspector geral, extinguindo-se assim não só as mesas de exames das provincias como as mesas de examinadores retribuidos organisado na capital do Imperio sob as vistas da inspectoria geral. Desta sorte desapparecerão os abusos, e conseguir-se-á levantar o nivel intellectual da mocidade. Tal foi o modo como entendeu a commissão dever propor a reorganisação do ensino secundario no municipio neutro e nas provincias.

A liberdade de ensino, a cuja sombra nasce e floresce a iniciativa individual, que é, neste assumpto, como em todas as relações sociaes, a fonte viva do progresso, está consagrada nas bases propostas.

A delimitação relativa ás condições de moralidade e hygiene não póde embaragal-a em suas manifestações.

A elevação dos estudos secundarios e o modelamento delles por um molde unico exigem, mais do que até hoje, franca protecção aos esforços individuaes, cuja concurrencia é util e necessaria, não só para estimular o ensino official, como para abrir espaço á inscripção livre dos candidatos. Nem outro alvitre poderia ser lembrado sinão facilitar, garantir e proteger a iniciativa particular, sob pena de asphixiar-se todo o desenvolvimento da instrucção secundaria, para a qual a liberdade de ensino é condição de prosperidade, devendo a missão do Estado limitar-se, quanto fôr possivel, aos meios de elevação.

A opportunidade, reconhecida pela commissão, de imprimir ao ensino secundario o typo do bacharelado do Collegio de Pedro II, augmentando as disciplinas preparatorias, fel-a considerar igualmente opportuno alargar a esphera dos estudos de bellas-lettras, abrindo á mocidade estudiosa mais largos horisontes de aperfeiçoada educação litteraria. Um facto deve ser corollario do outro. Entendeu por isso a commissão dever propor que os estudos de bellas-lettras do Imperial Collegio de Pedro II fossem divididos em dous cursos, um inferior, constituido pelo actual bacharelado, e outro superior, mais desenvolvido e completo, que tomaria as proporções de uma faculdade de lettras. Essa faculdade conferirá os graus de bacharel e doutor, os quaes darão, além do direito á matricula nos outros cursos superiores, preferencia para os cargos publicos e nos concursos para preenchimento das vagas no magisterio dos dous cursos do Collegio de Pedro II e de outros estabelecimentos congeneres.

Não nos parece necessario comprovar e encarecer a utilidade da creação de uma faculdade de lettras entre nós, na qual se ensinem mais desenvolvidamente as linguas e litteraturas classicas; as linguas orientaes e principalmente o sanskrito e o hebraico; a philosophia da historia como estudo das civilisações antigas e modernas; a historia das sciencias philosophicas e naturaes; o estudo comparativo das linguas e litteraturas de todos os tempos, e algumas outras disciplinas que sejam julgadas convenientes. Já é tempo, por certo, de acompanharmos as nações civilisadas nesse proposito de alargar a cultura dos conhecimentos litterarios, despertar o gosto pelas bellas-lettras e descortinar áquelles que não quizerem applicar-se ás profissões franqueadas pelas escolas superiores existentes, a carreira da litteratura, que lhes proporcione variada illustração do espirito.

As lettras no Brasil tem tido até hoje feição puramente profissional; quem a ellas se dedica, fazendo o tirocinio de uma das nossas faculdades, almeja habilitar-se para seguir uma profissão da qual aufira os meios de subsistencia. O amor pelo estudo, o gosto pelas lettras, a applicação á sciencia por amor da propria sciencia, que constituem a base do movimento litterario e scientifico das nações mais adiantadas, não existem entre nós sinão como excepção rarissima; e não se pode deixar de attribuir esse atraso da nossa cultura litteraria sinão á falta de estabelecimentos apropriados para o ensino de certas disciplinas, sem ficarem adstrictos ao programma fundamental desta ou daquella profissão.

A organisação de nosso ensino superior e o seu caracter exclusivamente utilitario como preparo para profissões lucrativas, tem poderosamente concorrido para aquelle resultado; em toda a parte as faculdades de lettras e as de sciencias são as que, affastando completamente a idéa interesseira de qualquer profissão, imprimem certa elevação áquelles estudos, attrahem a mocidade applicada e nella estimulam e avivam o gosto pelo saber, com desprendimento de interesses de ordem material e impulsionam com vigorosa energia o movimento scientifico e litterario; tal será tambem no Brazil a missão que está reservada ás faculdades de lettras e de sciencias.

Si as nossas escolas de ensino superior funccionassem em um só edificio, facilima seria a creação de uma faculdade de sciencias. Bastaria combinar em um curso especial diversas disciplinas já professadas nas faculdades e accrescentar apenas uma ou outra cadeira nova com a qual se completasse a organisação do determinado plano. Assim, com despeza relativamente insignificante, poder-se-ia inaugurar uma faculdade de sciencias que viesse preencher essa lacuna de nossa instrucção superior. O que, porém, seria muito facil naquelle caso, será difficil, oneroso e talvez por emquanto inopportuno nas circumstancias actuaes. Abrindo espaço a estas considerações, é nosso intento unicamente deixar aqui prolifica semente, que dará por certo, quando melhor arroteado estiver o terreno, arvore magestosa e proveitosos fructos.

Nada propoz, portanto, a esse respeito a commissão; por agora sómente julga opportuno não adiar-se a creação de uma faculdade de lettras no Imperial Collegio de Pedro II, como complemento do curso do bacharelado actual, que, pelas bases propostas, tornar-se-ha o molde do ensino secundario em todo o imperio.

VI

Taes são as idéas propostas pela commissão: si forem realisadas, muito ter-se-ha já conseguido. Não são ellas um plano completo de reorganisação, mas trarão, por certo, sensivel melhoramento e progresso nas condições de um e outro ramo. Pensa a commissão ter esboçado nas bases apresentadas o que de mais importante e urgente se lhe afigura.

Uma ou outra disposição de somenos importancia, alem das que temos expanado neste relatorio, foram incluidas nas bases, e devem ser aqui ao menos enumerados. Assim, o pequeno augmento de um terço dos vencimentos para os empregados da Inspectoria da Instrucção, a revisão da tabella de vencimentos dos professores da Escola Normal, a gratificação addicional ao reitor e vice-reitor do Externato do Imperial Collegio de Pedro II, emquanto estiver suppresso o meio pensionato, são medidas de toda a equidade: a faculdade conferida ao governo para impor multas até 100$ e marcar o modo de arrecadação dessas multas e da taxa escolar, e a forma summarissima de execução contra os infractores e contribuintes remissos, são a sancção penal da obrigatoriedade do ensino primario, e meio de tornar effectivas a taxa escolar e as outras obrigações estabelecidas pela nova lei e seu regulamento; nem se poderá desconhecer a vantagem de serem codificadas todas as leis, regulamentos e avisos sobre este assumpto, consolidando-se as disposições vigentes, quer consagradas na nova lei, quer as anteriores que por esta não forem abrogadas.

Antes de terminarmos o presente relatorio, devemos rememorar importante assumpto que não escapou ás cogitações da commissão: referimo-nos á organisação do ensino secundario para senhoras.

A educação e instrucção da mulher, que em todos os paizes tem merecido ultimamente a maior solicitude por parte dos poderes publicos, é problema digno de seria attenção. O Brazil já não está fóra desse movimento geral e conta algumas instituições que especialmente se dedicam á cultura intellectual do sexo feminino; as escolas normaes da capital do imperio e das provincias, alem de instituições devidas a iniciativa particular e de varias associações, dão disso exemplo. A commissão, do mesmo modo, não se esqueceu de tratar deste ponto, que foi objecto de larga discussão, e, como primeiros ensaios, propoz a creação de escolas de adultos para o sexo feminino e uma Escola Normal exclusivamente destinada a esse sexo, além de ter aberto largos horisontes ao desenvolvimento intellectual da mulher e ao seu futuro, confiando-lhe em grande parte a missão educadora das novas gerações. Pareceu á commissão não ser conveniente ir além destes limites: sendo preferivel, por emquanto, desenvolver e aperfeiçoar a instrucção secundaria do sexo masculino, reservando o mais para occasião opportuna.

Por um membro da commissão foi proposta a creação de um lyceu de ensino secundario para o sexo feminino; mas a commissão em sua maioria opinou em contrario, não só por aquella razão, como pela superfluidade da despesa, não estando ainda o espirito publico educado para a opportunidade de tal instituição que seria frequentada por insignificante numero de alumnas.

De facto, a instrucção primaria superior e o programma de ensino da Escola Normal da capital do Imperio supprem a falta daquelle lyceu e facilitam já de modo vantajoso a instrucção das senhoras. Poder-se-hia, entretanto,—é nossa opinião individual,—organisar com pequeno accrescimo de despeza um curso de ensino secundario para o sexo feminino annexo á Escola Normal da Côrte, aproveitando varias disciplinas do programma desta escola, dispensando algumas e creando outras cadeiras que completariam o novo programma.

Assim todas as materias do curso normal, á excepção da pedagogia e pratica do ensino, accrescentando se inglez, e talvez mesmo allemão e italiano e noções de litteratura, constituiriam o curso de instrucção secundaria do sexo feminino, sendo apenas necessario combinar as horas das aulas de um e outro curso, e devendo ser frequentada em commum pelas normalistas e pelas alumnas do curso secundario as aulas do curso normal que tambem fizessem parte do novo programma. As alumnas que completassem estudos teriam um diploma de habilitação; e este curso annexo teria, além de outras, a vantagem pratica de preparar professoras particulares para a instrucção das moças no seio das familias.

Terminando o presente relatorio, já bastante longo, fazemos sinceros votos para que as idéas aceitas pela commissão e por ella consagrada nas bases sujeitas á apprecição do governo imperial, possam merecer a approvação deste e do poder legislativo, inaugurando-se assim nova éra para todos os ramos da instrucção nacional, melhorando as condições do ensino primario, elevando e regenerando a instrucção secundaria, e por meio desta reconstruindo os alicerces do ensino superior.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1886.—Dr. *Antonio Candido da Cunha Leitão*, relator.

—

Bases para a reorganisação do ensino primario e secundario no Municipio Neutro, desenvolvimento da instrucção publica nas provincias, e elevação do ensino secundario em todo o Imperio.

(Tendo sido assentadas estas bases pelo voto da maioria, ficou cada um dos membros da commissão vencido em varias questões.)

—

I. Liberdade de ensino particular limitada pela exigencia de provas de moralidade. As escolas e collegios particulares, além da obrigação de prestarem informações relativas á estatistica, continuam sujeitas á fiscalisação do governo no que diz respeito ás condições de menoridade e hygiene.

II. Obrigatoriedade da instrucção primaria para os menores de um e outro sexo de 7 a 14 annos de idade e para os de 14 a 16 annos nos lugares onde houver escolas de adultos ou profissionaes; devendo se proceder ao recenseamento na população escolar, e providenciando o governo sobre os meios de fornecer aos filhos de paes reconhecidamente indigentes o vestuario e mais objectos indispensaveis á frequencia da escola.

Exceptuam-se desta obrigatoriedade: 1º, os que provarem que recebem em escolas particulares, ou nas proprias casas, instrucção primaria com o desenvolvimento do programma official de ensino publico; 2º, os que residirem em distancia maior de 1 kilometro da escola publica mais proxima; 3º, os impedidos por incapacidade physica ou moral; 4º, os que, tendo mais de 14 annos, apresentarem certificado de approvação obtida em exame feito em uma escola publica com as formalidades estatuidas em regulamento do governo.

Esta obrigatoriedade refere-se não sómente aos pais e tutores como a toda e qualquer pessoa que tiver em seu serviço ou companhia menores de idade escolar; bem assim aos proprietarios, directores ou gerentes de fabricas e officinas, que os tiverem empregados nesses estabelecimentos.

O governo promoverá, subsidiando e concedendo outros favores, a formação de associações de soccorros que tenham por fim fornecer aos meninos pobres os meios de frequentarem as escolas.

III. O ensino primario continuará a comprehender as materias estabelecidas pelo regulamento n. 1131 A, de 17 de Fevereiro de 1854. Todas as disciplinas do programma do ensino primario serão obrigatorias para os alumnos que frequentarem as escolas publicas.

O governo determinará as differentes graduações das escolas, devendo as mais elementares ser mixtas, dirigidas por senhoras. Nestas escolas mixtas, só serão admittidos meninos até a idade de 10 annos.

Fica elevado o numero das escolas publicas, de modo a haver uma escola para duzentos fogos, podendo o governo reduzir esta proporção nas localidades onde a escola publica tiver frequencia real superior a 60 alumnos.

Nenhum professor publico poderá residir no edificio da escola.

O governo subvencionará os *jardins da infancia* fundados por iniciativa particular e que, recebendo crianças de um e outro sexo de 4 a 7 annos de idade, admittem gratuitamente determinado numero de crianças pobres.

Crear-se-hão escolas publicas para adultos, ás quaes só serão admittidos alumnos maiores de 14 annos de idade. Estas escolas poderão ser nocturnas, e haverá pelo menos uma para cada sexo em cada parochia.

IV. O governo fica autorisado para dividir a Escola Normal do Municipio Neutro, de modo a haver uma para cada sexo; na do sexo feminino haverá internato.

O ensino normal continuará a comprehender as disciplinas do programma actual. Será creado um curso especial de *jardins da infancia*.

E' necessario, para ser admittido á matricula do 1º anno da Escola Normal, apresentar o candidato uma certidão de approvação nas materias do ensino primario em exame final feito em uma escola publica com as respectivas formalidades.

A frequencia das aulas será obrigatoria para os alumnos matriculados na Escola Normal, sendo elles tambem obrigados ás lições e mais exercicios escolares.

O diploma de habilitação passado pela Escola Normal dá direito, independente de concurso, á nomeação de professor para qualquer escola publica do municipio neutro, de cathegoria correspondente ao diploma que lhe houver sido conferido.

V

No Imperial Collegio de Pedro II, alem do actual bacharelado, haverá uma faculdade de lettras em que se ensinarão com maior desenvolvimento as linguas e litteraturas classicas,—a historia da philosophia, comprehendendo a critica de todas as escolas e systemas philosophicos,—a philosophia da historia com o estudo comparativo das civilisações antigas e modernas,—ficando o governo autorisado para crear cadeiras de linguas orientaes, de estudo comparativo de linguas e litteraturas antigas e modernas, e de outras disciplinas que julgar convenientes.

O diploma do bacharelado actual dá direito á matricula nos cursos de ensino superior do Imperio, não podendo ser ninguem admittido a essa matricula depois de um prazo marcado pelo governo, sem se mostrar habilitado com esse diploma.

O de bacharel ou de doutor pela faculdade de lettras do Imperial Collegio de Pedro II, além de igual direito á matricula nos cursos superiores, dará tambem direito á preferencia nos concursos para os cargos publicos e para preenchimento das cadeiras vagas em ambos os cursos do Imperial Collegio de Pedro II, e de outros estabelecimentos congeneres creados pelo governo geral.

Para ser admittido á matricula do 1º anno do curso de lettras é indispensavel a habilitação nas materias do ensino primario, de modo que sejam consideradas preparatorias para essa matricula as disciplinas do actual 1º anno, que será supprimido.

Não serão admittidos alumnos avulsos.

Serão creados immediatamente cursos de lettras segundo o typo do Imperial Collegio de Pedro II, nas cidades da Bahia, Recife e S. Paulo, ficando o governo autorisado para creal-os por si ou para conceder iguaes direitos aos lyceus creados por lei provincial, desde que se conformem com as condições estabelecidas neste projecto. Apenas funccionarem estes cursos, serão suspensos os cursos preparatorios annexos ás Faculdades de Direito destas duas cidades.

Fica o governo autorisado para crear iguaes cursos de lettras nas outras provincias ou para subsidiar aquelles que forem creados por leis provinciaes segundo o typo e programma do curso de lettras do Imperial Collegio de Pedro II, uma vez que se submettam á inspecção do Estado, e sendo, pelo menos, os primeiros professores nomeados pelo governo geral, mediante concurso feito no Imperial Collegio de Pedro II.

Fica o governo autorisado para conceder todas as vantagens e direitos inherentes ao curso de lettras deste estabelecimento, aos cursos creados por leis provinciaes nestas condições e que tiverem 5 annos de existencia no regular.

Os estabelecimentos de ensino fundados por associações particulares, e que se organisarem segundo o typo do curso de lettras do Imperial Collegio Pedro II, poderão gosar de todos os direitos e vantagens deste, mediante concessão do poder legislativo, si tiverem 5 annos de existencia regular e houverem dado provas de moralidade e aptidão comprovada pela habilitação de mais de 20 alumnos diplomados em exames feitos no Imperial Collegio.

Estes estabelecimentos, bem como os que forem creados por lei provincial, no caso de lhes ser feita tal concessão, deverão reger-se pelos regulamentos do governo e seguir o programma do ensino adoptado no Collegio de Pedro II, e ficarão sujeitos á fiscalisação do governo não só quanto á execução destas condições, com quanto á moralidade dos exames e o mais que conveniente fôr.

Esta concessão feita pelo governo aos estabelecimentos provinciaes e pelo poder legislativo aos estabelecimentos particulares, poderá ser lhes cassada quando não forem preenchidas as condições ou fôr o seu procedimento. O governo poderá cassar provisoriamente a concessão feita pelo poder legislativo.

No curso de lettras do Imperial Collegio de Pedro II e nos que forem creados nas provincias pelo governo geral ou por lei provincial, serão admittidos a exame quantos o requererem; e será expedido o diploma de bacharel aos candidatos que, por approvação obtida nesses exames, se mostrarem habilitados em todas as materias do curso.

O governo marcará um prazo, depois do qual só serão admittidos á matricula dos cursos superiores os bachareis diplomados pelo Imperial Collegio de Pedro II; pelos cursos de lettras creados na Bahia, no Recife e em S. Paulo; e por outros cursos fundados pelo governo geral ou por lei provincial, na conformidade das presentes bases. Até então só serão validos os exames de preparatorios prestados perante os cursos annexos, ás Faculdades de Direito, e os que nesta capital forem prestados no Imperial Collegio de Pedro II, ou em jurys presididos por um dos reitores deste collegio ou pelo inspector geral, e organisados com os professores e substitutos deste estabelecimento; estes exames só serão validos dentro do prazo de dous annos.

VI. Fica o governo autorisado para reorganisar o conselho director e a inspectoria geral de instrucção primaria e secundaria do municipio neutro, dividindo esta inspectoria em duas—uma relativa ao ensino primario e outra ao ensino secundario.

Haverá dous districtos litterarios para a fiscalisação dos estabelecimento de instrucção secundaria, servindo de delegados nesses districtos os dous reitores do Imperial Collegio de Pedro II.

Para a fiscalisação das escolas primarias o municipio neutro será dividido em districtos escolares podendo o governo crear até seis inspectores para esses districtos. Estes cargos de inspectores escolares serão retribuidos e para elles serão nomeados de preferencia pessoas que se tenham dedicado ao magisterio.

As escolas publicas deverão ser visitadas diariamente pelo inspector geral ou pelo inspector do respectivo districto escolar, segundo as ordens e indicações do inspector geral.

Sob as vistas e direcção das duas inspectorias geraes, publicar se-ha na capital do Imperio uma revista de instrucção publica.

VII. Os professores publicos primarios actuaes terão, além dos seus vencimentos e vantagens, a gratificação annual de 300$; e os professores publicos diplomados pela Escola Normal e os actuaes que se mostrarem habilitados em todas as disci-

MUTILADO

plinas do programma desta escola terão 2:700$ annuaes e mais a gratificação de 300$ por anno no fim de cinco annos de exercicio de magisterio, além das outras vantagens de que já gosam os professores actuaes.

Os dous inspectores geraes perceberão, cada um delles, os mesmos vencimentos do actual inspector. Para os empregados de ambas as inspectorias será igual a tabella dos vencimentos. Cada inspector escolar perceberá 4:000$. O reitor do externato do Imperial Collegio de Pedro II terá a gratificação addicional de 2:400$ por anno e o vice-reitor a de 1:800$ emquanto estiver supprimido o meio-pensionato do mesmo Collegio.

Fica o governo autorisado para augmentar até mais um terço os vencimentos dos empregados da inspectoria de instrucção; e a rever a tabella de vencimentos do pessoal da Escola Normal, comtanto que o augmento não exceda a um terço do que actualmente se despende.

VIII. Fica o governo autorisado para crear escolas profissionaes e asylos industriaes no municipio neutro e nas provincias, e a subsidiar estabelecimentos de igual natureza, lyceus de artes e officios, escolas de adultos e escolas normaes, fundadas por lei provincial ou por iniciativa particular, na conformidade de um typo preestabelecido; e bem assim para auxiliar a fundação de bibliothecas populares e museus pedagogicos nas localidades que lhe parecerem mais convenientes.

IX. Será creado um fundo escolar para acudir ás despezas resultantes deste projecto. Além dos donativos particulares e das quantias votadas pelo poder legislativo geral e provincial, será elle constituido por uma taxa escolar de 1$ a 3$ que recahirá em todos os individuos maiores de 21 annos residentes no Imperio, nacionaes e estrangeiros e que exerçam profissão ou emprego, ou vivam de seus bens ou rendimentos.

X. Fica o governo autorisado para contrahir um emprestimo, cujo juro não exceda a quantia que tiver de despender com os predios alugados, afim de mandar construir edificios apropriados para escolas. O custo de cada escola deverá corresponder, quanto for possivel, ao capital, cujo juro de 5 %, equivalha ao preço do aluguel do predio em que a escola estivesse funccionando.

XI. O governo em regulamento imporá penas disciplinares e multas até 100$ pela infracção das obrigações estabelecidas nesta lei, e marcará o modo de arrecadação dessas multas e da taxa escolar, e a fórma summarissima de execução contra os infractores e contribuintes remissos. Nesse regulamento, que, não obstante ser desde logo posto em execução, será sujeito á approvação do poder legislativo, codificará o governo as presentes disposições e as outras em vigor que por esta lei não ficaram abrogadas.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1886.—Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão, relador e presidente interino.— Barão de Macahubas.— E. A. Victorio da Costa.—Dr. J. I. de Menezes Vieira.—Aureliano Pereira Correia Pimentel.—João Pedro de Aquino.—José Joaquim do Carmo.—Amaro Cavalcante.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da Presidencia da Provincia de 24 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado 1º supplente do subdelegado do 1º districto de S. José, o actual 2º supplente Pedro José Correia, em substituição de Antonio Arthur Moreira de Mendonça que não aceitou a nomeação anteriormente feita; e para 2º supplente do mesmo subdelegado o cidadão Theodomiro dos Santos Selva.

— Por portaria da mesma data e proposta do Dr. chefe de policia foi exonerado a pedido de subdelegado do districto da Boa-Viagem, o Dr. Fulgencio Infante de Albuquerque Mello e nomeado para substituil-o o alferes Tiburtino José de Oliveira.

Telegrammas—Consta-nos, que foram dirigidas ao governo imperial reclamações contra a pratica da transmissão de telegrammas para as provincias, dando noticias ou exageradas ou falsas, que podem prejudicar as relações commerciaes e causar inquietação ao espirito publico, e que o governo imperial no intuito de reprimir ou inutilisar essa pratica, resolvêra transmittir ás presidencias qualquer noticia mais importante e digna de menção, ficando assim os presidentes autorisados a restabelecer a verdade do que occorrer na côrte, fazendo publicar as communicações que receberem, quando julgarem conveniente.

Despacho de pronuncia—Do Sr. Dr. Freitas Henriques, digno 1º promotor publico desta comarca, recebemos para publicar o seguinte despacho de pronuncia, proferido no processo crime contra o inspector da Thesouraria de Fazenda, Antonio Caetano da Silva Kelly:

« Vistos estes autos. Julgo procedente a denuncia de fls. a fls., do primeiro volume d'estes autos para, em vista das declarações do thesoureiro Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, de fls. 194 a fls. 204 da copia que a instrue, das dos seus fieis Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha e Victorino Trajano da Costa Fialho, de fls. 70 a fls 72, e 181 v. a 186 combinadas com o officio de fls. 25 a fls. 30 dirigido pelo réo ao então vice-presidente da provincia, depoimentos de fls. 132 a fls. 168, 283 a 284 e interrogatorio de fls. 285 a 289 deste volume pronunciar o réo Antonio Caetano da Silva Kelly, ex-inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, incurso no art. 129 § 4º do codigo criminal sujeito a livramento; por quanto tendo conhecimento do procedimento abusivo e mesmo criminoso do alludido thesoureiro, fazendo-se substituir por seu filho bacharel Arthur de Barros Falcão de Lacerda, em contravenção do art. 27 do regulamento que baixou com o decreto n. 870 de 22 de Novembro de 1851, que preceitua a substituição dos thesoureiros por seus fieis, nenhuma providencia tomou tendente a repressão de semelhante procedimento como lhe cumpria em face do art. 24 do citado regulamento, antes tolerava-o por contemplação a elles, posta em relevo no referido officio com precipitação bem comprommettedora dirigido a primeira autoridade civil da provincia, no qual, antes das indispensaveis pesquizas a que tinha de proceder o Dr. chefe de policia, já o réo adiantava juizo explicando o facto descoberto n'aquella repartição, no dia 9 de Setembro do anno passado, aliás attribuindo-o aos audaciosos salteadores de quadrilha que enfestava esta cidade. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e dê vista ao Dr. 1º promotor publico para formar o seu libello accusatorio e offerecel-o na primeira do juizo, sem prejuizo do recurso, caso queira o réo interpol-o.

« Recife, 16 de Agosto de 1887.—*Joaquim Correia de Oliveira Andrade.* »

Faculdade de Direito—Termina na segunda-feira, 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, o praso para inscripção dos candidatos ao concurso que se tem de proceder na Faculdade para provimento de uma vaga de lente substituto, occasionada por ter passado a cathedratico o Dr. José Joaquim Seabra.

Acham se já inscriptos os Drs. Oliveira Escorel, Adolpho Cirne, José Austregesilo, Henrique Milet e Castro Fonseca.

Edificio da Faculdade — O conselheiro Manoel Portella, ministro do imperio, dirigio na ultima semana ao conselheiro Silveira de Souza, director interino da Faculdade, um telegramma, em que pedia para serem remettidos a secretaria do Ministerio do Imperio os projectos e orçamentos, que existissem na secretaria da Faculdade, relativos a construcção de um edificio, destinado a este estabelecimento.

Sendo satisfeito o pedido, agora cogita o conselheiro director da Faculdade, de accordo com o engenheiro Dr Thaumaturgo, que prestou-se de boa vontade, de organisar uma nova planta e de escolher local para a construcção do edificio da Faculdade.

Muito confiamos nos esforços do digno director interino da Faculdade, secundado pela louvavel boa vontade e solicitude do Dr. Thaumaturgo, no sentido de serem removidas quaesquer difficuldades, que por ventura appareçam, acerca da realisação da construcção d'esse edificio, sendo aproveitados o credito marcado no orçamento do Ministerio do Imperio e os bons desejos, que o respectivo ministro mostrou de levar a effeito esse melhoramento, já muitas vezes reclamado pela congregação dos lentes e directores da Faculdade.

Cacetadas—Ante-hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, no Aterro do Giquiá, do 1º districto de Afogados, o individuo Luiz Gadelha de Oliveira, descarregou diversas cacetadas em Francisco Alves Pavão, ferindo-o na cabeça.

O delinquente foi preso em flagrante e o offendido foi vistoriado pelo Dr. Antonio de Arruda Beltrão e pelo pharmaceutico Bellarmino Torreão.

Festa de S. Gonçalo — Pelas 7 horas da noute de hoje será basteado o estandarte do milagroso S. Gonçalo de Amarantho, em o pateo da sua capella em Santo Amaro das Salinas.

Accidente e morte—Hontem ás 2 horas e 40 minutos da tarde, sahindo da estação das officinas dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá a machina n. 13 que ia até o cáes 22 de Novembro para rebocar o trem, que d'alli devia partir ás 3 horas e 10 minutos, ao chegar na altura da rua da Aurora e ao lado da igreja dos inglezes, alcançou uma velha preta sobre os trilhos, que no choque da machina cahio e ficou com ambas as pernas esmagadas pelas rodas da locomotiva.

Tinha essa preta já atravessado os trilhos, quando notara ter cahido sobre os mesmos uma trouxa de roupa que trazia em um taboleiro.

Ao voltar para apanhar a roupa, avistou a machina que se approximava e pensando ter tempo de retirar a roupa antes de chegar a machina, foi por esta alcançada.

Ao choque, que soffreu e ao esmagamento das pernas seguio-se immediatamente a morte, de modo que quando retiraram-n'a dos trilhos, era já cadaver.

O machinista, que se chama Ernesto Sobral, fez parar a machina um pouco adiante do lugar do accidente e evadio-se.

O subdelegado da Boa-Vista fez retirar o cadaver da preta para a igreja do Rosario, onde o Dr. Gama Lobo procedeu a competente vistoria.

A autoridade policial está procedendo ao respectivo inquerito.

Victima do kerosene—Ante-hontem, ás 9 horas da noite, na rua de Gervasio Pires n. 107, da freguezia da Boa-Vista, onde mora com sua familia o alferes do 14º batalhão de infantaria, Pedro de Barros Falcão, uma mocinha de 14 annos de idade, de nome Mathilde Moreira da Silva, aggregada desta familia, achava-se a lêr á luz de um candieiro de kerosene, collocado sobre uma cadeira, quando por um movimento do braço sobre a cadeira fez cahir esta, tombando e derramando-se o candieiro sobre a mocinha, o qual fazendo explosão communicou as chammas aos vestidos desta que ficou gravemente queimada.

Aos gritos da victima acudiram diversas pessoas, e apezar dos esforços empregados para extinguir as chammas, só o conseguiram depois de achar-se Mathilde muito queimada, ficando tambem com as mãos queimadas o tenente do mesmo batalhão, Joaquim Candido de Oliveira Marques, que foi um dos primeiros a soccorrer a victima.

Os ensaios industriaes na Belgica
Enviam-nos de Bruxellas o seguinte:

« Presentemente occupa-se o governo belga com o auxilio dos industriaes os mais autorisados, da organisação de uma serie de experimentações e ensaios industriaes, cujos resultados serão certamente de grande interesse para os especialistas de todos os paizes.

« O governo aproveitou para isso a excellente occasião do *Grande Concurso Internacional* das sciencias e da industria que terá lugar em Bruxellas em 1888. As supramencionadas experimentações, feitas pelos homens os mais competentes sobre os productos expostos, darão as decisões do jury uma autoridade incontestavel.

« N'uma circular dirigida a todas as commissões que organisam os concursos o governo diz: Varias commissões, no curso dos seus notaveis trabalhos, tem emittido o desejo de ver o jury internacional conceder premios unicamente depois de se esclarecer por ensaios numerosos e conclusivos sobre o valor dos productos apresentados ao concurso. O conselho do commissariado geral do governo tambem occupou-se d'esta importante questão e a mesa da commissão central permanente na sua sessão de 15 de Junho proximo passado, pelo orgão de varios dos seus membros, recommendou calorosamente a applicação d'aquella medida para a maior parte dos productos que hão de ser expostos no *Grande Concurso Internacional* das sciencias e da industria.

« Nas exposições que precederam, era por vezes o fabricante premiado e não o objecto exposto; concedia-se uma parte extensa á pontos de comparação de valor relativo, como a superficie occupada pelas installações do expositor, a importancia dos capitaes engajados, o numero dos operarios empregados e das recompensas anteriormente obtidas, etc.

« Convem para assentar o exito do *Grande Concurso* e conservar lhe o seu valor e originalidade, dar-lhe todos os caracteres de um concurso verdadeiro e consequentemente de obrar de maneira que os juizos dados sobre os objectos apresentados, em resposta aos *desideratums* tenham unicamente por base elementos directamente mensuraveis ou resultando de ensaios conclusivos.

« N'essa ordem de idéas parece indispensavel estudar, sem atrazo algum, o programma dos ensaios para effectuar.

« Não se pode senão applaudir a excellente idéa promovida pelo governo belga a qual dará aos industriaes em 1888 a melhor occasião que se possa apresentar de comparar os seus productos. De experimentações feitas tão seriamente e deixando de lado todas as considerações não technicas, os industriaes verdadeiramente habeis hão de desejar ardentemente participar.

« Aquelles ensaios ainda realçarão de maneira manifesta o brilho do *Grande Concurso* de 1888 cujo bom exito já se certifica positivamente pelo augmento sempre crescente das adhesões. »

Club da púa—Communicaram-nos o seguinte:

« Os socios do club da púa visitam quasi todas as noites os quintaes das casas de parte da rua do Hospicio, vivendo assim os respectivos moradores em constante sobresalto, além de pouco dormirem, não só por estarem pensando em tão desalmada gente, como tambem pelo horroroso ladrar dos cães que lhes annunciam semelhante visita.

« E' favor, portanto, dizer-se alguma cousa na *Revista Diaria*, accrescentando que, apezar dos tiros de revolver e dos apitos, elles continuam n'aquella ignobil faina. »

Club Commercial Euterpe—Como estava annunciado procedeu-se ante-hontem a eleição dos novos funccionarios para esta sociedade e foram escolhidos os senhores:

Director—Joaquim Maia Sobrinho.
Vice dito—Francisco J. de Amorim.
1º secretario—Francisco E. P. Lima.
2º dito—José dos Santos Souza.
Thesoureiro—Carlos Villaça.
Fiscal—Augusto Carneiro.
Bibliothecario—Dr. M. L. Ferreira Pinto.
Adjunto do thesoureiro—Francisco J. Ribeiro.
Vogal—José Pereira Santos.
Dito—Joaquim O. de Almeida.
Commissão de exame de contas: José Maia Sobrinho, Joaquim José de Amorim, Antonio de Oliveira e Silva.

Tragedia de amor—A uns tresentos metros da ponte de Saragoça, viram alguns individuos um horrivel quadro, que os impressionou tristemente.

Estendido no chão, estava o cadaver de uma formosissima rapariga de 18 annos. Tinha uma ferida no seio direito, da qual saia sangue em abundancia.

Ao lado d'ella estava o cadaver de um rapaz ainda muito novo, com o rosto completamente despedaçado.

Encontrou-se na algibeira d'este ultimo um revolver com seis cargas e alguns cigarros.

A rapariga chamava-se Pillar Aguiar e servia, ha cinco annos, em casa de uma viuva d'aquella localidade, e parece que mantinha relações amorosas com o filho de sua ama chamado Antonio, que sahira, havia pouco, do collegio.

Suppõe-se que os dois namorados combinaram pôr termo a vida.

Na vespera d'este acontecimento, Pillar perguntou a mãe se vestiria lucto dado o caso d'ella morrer, e disse a algumas raparigas suas amigas que era aquella a ultima noite da sua existencia.

Os judeus na Inglaterra—Publicou-se em Londres uma estatistica curiosa com respeito á colonia israelita do Reino Unido.

Vê-se por ella que os judeus gosam naquelle paiz dous bens inapreciaveis: riqueza e saude.

Dos 7 700,000 familias que existem na Grã-Bretanha, 10,000 são judias.

De cada 2,500 familias christãs não ha senão uma que disfructe d'uma renda de 10,000 libras, ao passo que nesta circumstancia encontra-se entre os israelitas uma em cada cento.

Isto quer dizer que em torno das grandes personalidades como os Rotschild e os Montifiore pullula todo um exame de pequenos Cresus, cujas fortunas reunidas pagariam a divida d'um estado por maior que ella fosse.

Sob o ponto de vista hygienico, a estatistica mostra tambem que os judeus levam notavel vantagem sobre os christãos do Grã-Bretanha. Os casos de longevidade são entre os primeiros sete ou oito vezes mais frequentes que entre os segundos.

Reuniões sociaes—Ha hoje a seguinte:
Dos accionistas da Companhia do Beberibe, ao meio dia, em sessão de assembléa geral extraordinaria, no 1º andar da casa n. 71 da rua do Imperador, para a eleição da directoria que deve funccionar no proximo biennio.

— Domingo:
Da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, ás 10 horas da manhã, em sua séde, para em sessão de assembléa geral ordinaria tratar de negocios diversos e urgentes.

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas da manhã, á rua do Nogueira n. 47.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas do dia, na séde social, em assembléa geral, para prestação de contas.

Leilões—Effectuar-se-hão:
— Hoje:
Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de predios.
— Amanhã:
Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 24, de um predio.
— Segunda-feira:
Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua Estreita do Rosario n. 24, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:
— Hoje:
A's 8 horas, na ordem terceira do Carmo. pela alma de João Augusto dos Santos.
— Amanhã:
A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Feliciana Rosa do Rego Coelho; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Bernardo José Correia.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Marinho Visconde*:
Ernesto Estevão Pereira Juhé e 2º cadete Ladislão José Peixoto.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Pernambuco*:
Pierre Lamu, Luiz Mavignier, Frank Martin, Manoel C. Pereira, Joseph Brot, Oscar Vieira de Mello, Manoel de Araujo Netto, Emilio Rodrigues Maia, Mario Agripino Fialho, 1º tenente Achilles Velloso Pederneiras, alferes Antonio Pereira de Albuquerque Souza, capitão-tenente Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão e sua senhora, Carolina Maria da Conceição, Joaquim José Barbosa, Joaquim Antonio de Sousa Marrão, Alberto Silva, Joaquim Moreira da Costa, 10 naufragos de nomes Valente Francisco, Flavio Degioia, Giannoni Ubaldo, Carlete Eduardo, Augusto Carvero, Cincci Manano, Chiaia Antonio, Cazatari Vincenzo, Giovanni Bustocchi e Giovanni Cheosier, Manoel Gonçalves da Silva, José Pantaleão Costa, Manoel G. Silva, Innocencio Serpa e Dr. Pedro Affonso Mello.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 24 de Agosto de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	20º—3	762m45	14,78	84
9	24º—9	763m39	16,77	70
12	27º—1	763m29	16,27	60
3 t.	26º—8	761m92	16,73	64
6	25º—0	762m42	16,04	68

Temperatura maxima—28º,00.
Dita minima—20º,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 6m,8; á sombra: 3m,2.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SSE e 8 de meia noite até 1 hora e 31 minutos da manhã; S e SSW até 3 horas e 1 minuto; SSW até 7 horas; SW até 8 horas e 14 minutos; S e SSE até 6 horas e 4 minutos da tarde; S até 9 horas e 8 minutos; SE até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,38 por segundo.
Nebulosidade media: 0,41.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	24 de Agosto	8—49 da manhã	2,m42
B. M.	» »	2—28 da tarde	0,m68
P. M.	» »	8—49 » »	2,m29
B. M.	25 de Agosto	2—59 da manhã	0,m77

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 25 do corrente, a seguinte:
Pelo Dr. Malaquias:
Excisão de um epithelioma do labio inferior.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 24 de Agosto de 1887:
Existiam 368; entrou 1; sahiram 5; existem 364.
A saber:
Nacionaes 334; mulheres 14; estrangeiros 10; escravos sentenciados 4; idem processado 1; idem de correcção 1—Total 364.
Arraçoados 339, sendo:
Bons 313; doentes 26.—Total 339.
— Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Manoel Francisco de Souza.
Teve alta:
João Fracisco da Silva.

Loteria da Parahyba—Eis os numeros da 7ª loteria da Parahyba em beneficio da igreja matriz e Santa Casa da Misericordia extrahida em 24 do corrente.

1856 20:000$000
8998 2:000$000
3532 1:000$000

Estão premiados com 500$:
2252 3697
Estão premiados com 200$:
770 3261 5028 7068
Estão premiados com 100$:
243 840 1934 2232 2688 4183 5471 6077 7226 7243 7657 8341
Estão premiados com 50$:
397 685 686 1844 2515 3439 3996 4138 4396 4853 4855 5473 6180 6708 7111 7978 8242 8799 9100 9619

Approximações
1885 125$000
1857 125$000
8997 100$000
8999 100$000
3531 40$000
3533 40$000

Os numeros de 1801 a 1900 estão premiados com 15$ excepto o da sorte grande.
Os numeros de 8901 a 9000 estão premiados com 10$ excepto o da de 2:000$.
Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 5$ excepto o da sorte grande.
— A seguinte loteria será extrahida quando ôr annunciada.

Loterias diversas—A Casa Feliz, de A. A. dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, tem a venda os bilhetes das seguintes loterias:

— Espirito-Santo: A 5ª parte da 3ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, pelo novo plano, se extrahirá hoje 26 do corrente impreterivelmente.

— Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria cujo premio grande é de 50:000$ será extrahida brevemente.

— Ceará: premio grande 250:000$000 se extrahirá no dia, 28 do corrente, impreterivelmente.

— Alagôas: A 4.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 40:000$000, será extrahida no dia 1 de Setembro, ao meio dia, impreterivelmente.

— Provincia: A 10ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é 12:000$000, se extrahirá quando for annunciada, ás 2 horas da tarde em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Parahyba: premio grande 20:000$000 se extrahirá no dia .. do corrente, ás 3 horas da tarde.

Bilhetes de loterias—Em mão do agente Bernardino Lopes Albeiro acham-se a venda os bilhetes das seguintes loterias:

Do Espirito-Santo: A 5ª parte da 3ª loteria, cujo premio grande é de 50:000$, pelo novo plano, será extrahida, hoje 26 do corrente, impreterivelmente.

De Santa-Catharina: A 1ª parte da 2ª loteria com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Do Ceará: com um importante plano, cujo premio grande é de 250:000$000, será extrahida no dia 28 do corrente, segunda-feira, impreterivelmente.

Da provincia: A 10ª loteria, pelo novo plano cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, será extrahida quando for annunciada, ás 2 horas da tarde.

De Alagoas: A 4.ª parte da 19.ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de........40:000$000, será extrahida no dia 1 de Setembro, (quinta-feira), ás 12 horas da manhã impreterivelmente.

Do Grão-Pará: A 2ª parte da 12ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida amanhã 27 do corrente, impreterivelmente.

Da Parahyba: sendo o premio grande de 20:000$000, será extrahida no dia .. de Agosto ás 3 horas da tarde.

Loteria da provincia—A 10ª loteria pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, em beneficio da Santa de Misericordia do Recife, se extrahirá quando for annunciada, (impreterivelmente) ás 2 horas da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas e as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Assim como na Casa do Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria de Santa-Catharina — Esta loteria, com um importante plano, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida quando for annunciada.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia do Paraná—A 24ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 12:000$000, se extrahirá no dia 30 de Agosto.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida quando for annunciada, ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 250:000$000 será extrahida impreterivelmente no dia 28 do corrente (segunda feira).

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 4.ª parte da 19ª loteria, pelo novo plano, cujo premo grande é de 40:000$000 será extrahida no dia 1 de Setembro (quinta feira) ás 12 horas da manhã, impreterivelmente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará — A 2ª parte da 12ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida amanhã 27 do corrente (sabbado) impreterivelmente.

Os bilhetos acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—A 5ª parte da 3ª loteria desta provincia cujo premio grande é 50:000$000 será extrahida hoje 26 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 24 de Agosto:
Thereza Maria de Jesus, Parahyba, 32 annos, solteira, Bôa-Vista; dyarrhéa.
Manoel Antonio Coelho, Pernambuco, 39 annos, viuvo, Bôa-Vista; ascite.
Antonio, Pernambuco, 45 dias, Bôa-Vista; broncho pneumonia.
Maria da Conceição, Pernambuco, 44 annos, solteira, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.
João, Pernambuco, 10 dias, S. José; tetano.
Florencio José Barbosa, Pernambuco, 61 annos, viuvo, Bôa-Vista; accesso pernicioso.
Um féto, Pernambuco; Bôa Vista.
Antonia Maria da Conceição, 30 annos, Belém; parto.

JURISPRUDENCIA

Questão judiciaria

Já tive occasião de dizer neste mesmo lugar que não estava por agora disposto a discutir pela imprensa a execução que movo contra o Sr. Dr Lacerda, e que o faria mais tarde talvez, se o julgasse conveniente. Afigurava-se-me e afigura-se-me ainda, impropria essa discussão, maximé agora que pende do Tribunal da Relação o recurso que interpus, ha poucos dias; pois bem, poderia parecer que ella visava tão sómente o fim pouco escrupuloso de crear uma opinião que tivesse de reflectir sobre o julgamento desse Tribunal.

Entretanto sou ainda uma vez obrigado a vir a imprensa para responder ao Sr. Dr. Correia de Araujo que (confirma-se infelizmente a minha supposição) não está como todo o mundo pensante, sujeito á luz purissima da evidencia.

Nunca pensei que depois do primeiro artigo que escrevi, viesse o Sr. Dr. Correia d'Araujo sustentar serem inexactas as asserções que fiz em minha minuta de aggravo: 1º, de que julgou se effectivamente o lançamento do praso assignado ao Sr. Dr Barros de Lacerda para entregar ou consignar em juizo a quantia de 47:000$, sob as comminações legaes (pena de prisão); 2º, de que do despacho que mandára expedir a precatoria de prisão, interpuzera o mesmo doutor o recurso de aggravo, que não obteve provimento.

Para provar a minha primeira asseveração, publiquei a sentença a fl. 211 v., dos autos da execução, e para prova da segunda a petição de fl. 216 dos mesmos autos. N'aquella sentença ficou patente que o digno juiz de direito do Cabo, julgou por sentença não só o lançamento como a comminação *sob as penas legaes*, e nesta petição que *faz parte integrante do termo de aggravo*, disse o Sr. Dr. Lacerda por seu procurador, — depois de referir-se expressamente á pena de prisão,—que basava o seu recurso *nos §§ 6 e 11 do art. 669 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850*. (Vide *Diario de Pernambuco*, de 21 de Agosto).

Ora, o art. 669 do citado regulamento tratando dos casos em que se admittirão os aggravos, diz no § 6 — *dos despachos pelos quaes se ordena a* PRISÃO.

Parece-me, pois, que isto é sufficiente para convencer a quem quer que seja de que não faltei a verdade, como claramente insinúa o Sr. Dr. Corrêa d'Araujo, quando affirmei que o seu constituinte interpuzera aggravo do despacho que mandara expedir contra elle precatoria de prisão.

Convencido (e por amor de seus proprios creditos não é licito suppor outra cousa) de que a sentença de fl 211 v. havia realmente julgado a comminação, procurou o Sr. Dr. Correia de Araujo fugir da difficuldade em que mal aventuradamente se collocou, dizendo: 1º que a comminação da prisão não foi *expressamente* julgada por sentença, como o determina a Ord. L. 3º tit. 53 § 13; 2º que a comminação legal no caso não é a de prisão, mas sim a de expropriação.

A Ord. L. 3º tit. 53 tratando do *modo pelo qual se farão os artigos para as partes serem obrigadas depôr a elles*, diz no § 13 parte final (a que parece referir-se o Sr. Dr. Correia de Araujo):

« e se não vier ao termo que lhe assi mandar assinar, sem justa causa, navel-o-ha por confessado, tendo a outra parte jurado, e sendo a lide contestada.

« Porém requere-se, que assi seja julgado por sentença; porque se elle morresse, antes que assi fosse por sentença julgado, não passaria contra seu herdeiro a pena, que lhe he por Direito dada, pela desobediencia, que commetteu em não cumprir o mandado do julgador. »

Realmente não sei que applicação possa ter para o caso a presente ordenação. Entretanto si o Sr. Dr. Correia de Araujo quer tirar della um argumento *a pari*, é claro que elle não colhe cousa alguma, não só porque, como já demonstrei, houve uma sentença que julgou a comminação, e mais ainda porque em todo o trecho que transcrevi não se vê a necessidade de ser a pena *expressamente* comminada, com palavras sacramentaes, como entende o S. S.

Já demonstrei com a citação de um trecho da Monographia sobre execuções, de Leite Velho (art. 283 combinado com o art. 196 e nota 15 ao primeiro d'esses artigos), com Lafayette que o illustrado patrono do Sr. Dr. Lacerda cita contraproducentemente e com argumentos que não foram até agora refutados, que a pena que a sentença de fl. 211 v. comminou não é outra que a de prisão. Por esta occasião escrevi o seguinte:

« E claro que tendo sido em virtude da propria lei hypothecaria levado á praça e adjudicado ao Sr. Dr. Lacerda o immovel por elle adquirido e não remido em tempo, não podia esta mesma lei mandar incoherentemente que fosse agora tirado do seu poder para ser novamente levado á praça. »

Em vez de responder a este argumento, o Sr. Dr. Correia de Araujo por uma admiravel gymnastica de palavras e raciocinio, enxerga com grande pasmo uma contradicção em ter eu affirmado que a *expropriação já estava* REALISADA E ULTIMADA *pela* ADJUDICAÇÃO, e que conseguintemente não podia ser feita duas vezes.

S. S. escreveu: « Expropriar significa excluir ou privar alguem de sua propriedade; adjudicar exprime uma idéa inteiramente opposta, isto é, dar ou conferir ao credor por autoridade judicial o bem que não achou lançador. Como, pois, dizer que a adjudicação é o resultado ou ultimo termo da expropriação? »

Tão ingenua pergunta deixa realmente avaliar a seriedade com que tem argumentado o Sr. Dr. Correia de Araujo em toda a presente questão.

A resposta deixo-a eu ao proprio Sr. Dr. Correia de Araujo que logo após á sua pergunta escreveu (oh força invencivel da verdade!) a seguinte proposição:

« A expropriação *realisa-se* e ULTIMA-SE pela venda do bem em praça, ou pela ADJUDICAÇÃO ao credor exequente (!!!) »

Entre isto e o que escrevi, ha apenas a segunda differença contra a qual reclama a lei expressa: o Sr. Dr. Correia de Araujo diz que a ADJUDICAÇÃO para *ultimar a expropriação* deve ser feita ao credor EXEQUENTE, *não havendo lançador*; ao passo que o art. 312 do decreto n. 3,453 de 26 de Abril de 1865 diz em muito bom portuguez — e na sua integra— que « *não havendo lançador será o immovel* ADJUDICADO AO ADQUIRENTE pelo preço da alienação, accrescentando o art. 314 do mesmo decreto que « *não é licito ao adquirente* LARGAR OU ENTREGAR *o immovel*, mas é sempre obrigado a responder pelo resultado da excussão judicial.

Ajuize agora o leitor paciente da força da argumentação contra mim empregada, e diga em consciencia quem anda divorciado da lei.

O Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo faz grande cabedal do § 3º do artigo 1º da lei de 24 de Setembro de 1864 que declara sujeito á differença do preço da avaliação e adjudicação, *si esta houver lugar*, o adquirente que dentro do prazo de 30 dias depois da transcripção não tiver notificado os credores hypothecarios para a remissão da hypotheca. Entende S. S. que o adquirente do immovel hypothecado está obrigado ao pagamento da differença entre o preço da alienação e o da avaliação e nunca ao desta; e semelhante interpretação da lei é toda baseada na expressão—si esta (a adjudicação) houver lugar. Isto quer dizer que no caso vertente eu só teria direito a receber do Sr. Dr Lacerda 7:000$000, differença entre o preço da avaliação (47:000$000) e o da alienação........(40:000$000).

E' verdadeiramente obstrusa e extravagante esta doutrina. Além de destruir completamente a garantia da hypotheca que a lei creou e que os tribunaes do paiz me reconheceram, acha-se ella em completa opposição como que determina o artigo 315 do citado Dec. de 1863 que estabelece o direito regressivo do adquirente contra o vendedor do immovel hypothecado, (§ 1º) quando soffrer a desapropriação do immovel, (§ 2) pagar a hypotheca, (§ 3º) pagal-a por maior preço que o da alienação por causa da adjudicação ou alienação e (§ 4º) supportar custas e despezas judiciaes.

Ora, ninguem contestará que é pelo menos suspeita a interpretação dada a uma lei, em perfeito antagonismo com uma ou mais disposições do decreto expedido para o seu regulamento.

Mas não é isto só. Para patentear a extravagancia da doutrina do Sr. Dr. Correia de Araujo, basta attender-se ao absurdo que della resulta. Imagine-se que, no caso de que me occupo, posto em praça o immovel hypothecado e adquirido pelo Sr. Dr. Lacerda, sem remissão, apparecia um licitante que o arrematasse. Como essa arrematação só poderia ser feita por preço superior ao da avaliação, o resultado seria receber eu em pagamento os 47:000$000 a que tenho direito. Si porém, tal arrematante não apparecesse (e foi justamente o que aconteceu), adjudicado o bem ao adquirente, nos termos do citado artigo 312, só me caberia receber a quantia de 7:000$000, differença entre o preço da alienação e o da adjudicação! E digo que só me caberia essa differença, porque quanto ao immovel adjudicado ao adquirente, não pode este abrir mão delle, como é expresso no já citado artigo 314.

Poderá o Sr. Dr. Correia de Araujo dizer-me razão legal que me priva dos 40:000$000 restantes que o immovel adjudicado ao seu constituinte me garantia?

Disse ainda o Sr. Dr. Correia de Araujo: 1º que não foi intimado da sentença que ordenou a adjudicação, nem da que julgou o lançamento sob as comminações legaes; 2º que estas sentenças foram erradamente proferidas pelo digno Dr. Juiz de Direito da Comarca do Cabo, quando deveria sel-o pelo Dr. Juiz Municipal de Ipojuca.

Quanto ao 1º ponto peço a attenção do Sr. Dr. Correia de Araujo para o seguinte:

A sentença que mandou proceder á adjudicação (fl. 181 dos autos) foi de 18 de Março de 1887, e despacho do Juiz Municipal que a mandou cumprir foi de 23 do mesmo mez, como se vê a fl. 188 v., a assignação do prazo de 10 dias para que essa mesma sentença passasse em julgado teve lugar á 29 de Abril, o que consta da fl. 190 v., e o lançamento deste prazo a 11 de Maio, como se verifica a *fl 193*

O art. 722 do Regulamento 737 de 25 de Novembro de 1850, por onde se regem as execuções hypothecarias *ex vi* do artigo 283 do Decreto de 26 de Abril de 1865 estabelece:

« A excepção da citação no principio da causa e da execução, todas as outras citações e intimações da sentença appellação e de quasesquer actos prejudiciaes *serão feitas sob pregão em audiencia, não havendo procurador judicial ou não sendo este encontrado para ser citado ou intimado.* »

Ora, até 20 de Maio (9 dias depois do lançamento) epocha em que o Sr. Dr. Correia de Araujo que reside no Recife, substabeleceu os poderes que tinha no procurador Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, era procurador na causa o Sr. Diogo Baptista Fernandes, que todos sabem, é igualmente domiciliado nesta cidade e que não tendo voltado a Ipojuca não podia ser intimado.

Isto é o que consta dos autos, e o que confessa o Sr. Dr. Correia de Araujo, não mais na evidencia do typo italico mas com toda a notoriedade das aspas dobradas, quando escreveu, accusando injustamente o escrivão de Ipojuca por lhe haver dado as razões pelas quaes não foi intimado pessoalmente o procurador judicial do Sr. Dr. Lacerda, as seguintes palavras: « por não ter o Dr. Barros de Lacerda procurador constituido nos autos que fosse morador no termo, » o que aliás parece estar em opposição com a certidão que publicou. Relativamente á sentença que julgou o lançamento sob as comminações legaes, a fl. 211 v. dos autos mandada cumprir e publicar pelo despacho de fl. 212, lê-se neste mesma folha o termo seguinte:

« Certifico que nesta villa em meu cartorio intimei aos procuradores Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima e *Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão* a sentença retro, os quaes ficarão scientes: dou fé. Villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, 12 de Julho de 1887.—O escrivão, José Genuino Ferreira. »

E foi até em virtude desta intimação que o sollicitador do meu contendor interpoz aggravo, fundado nos §§ 6 e 11 do art. 669 do regulamento 737, sendo mesmo de notar que a petição para o recurso tem a mesma data da intimação.

O Sr. Dr. Correia de Araujo, pode negar esta verdade como o tem negado muitas outras, mas o certo é que ella consta de fls. 212 e 214 dos autos

Quanto ao 2º ponto, a ultima das phantasiadas irregularidades do processo, diz o Sr. Dr. Correia de Araujo que a sentença de adjudicação e a que julgou o lançamento do praso assignado comminando a pena legal, deviam ser proferidos pelo juiz municipal e não pelo de direito como o foram, e dá para isso a seguinte e potentosa razão:—por que taes sentenças *não são terminativas do feito e admittem o recurso de aggravo*.

Semelhante razão dispensa-me realmente de discutir este ponto; entretanto fal-o hei no intento de esclarecer a quem não quiser ter o trabalho de consultar a lei

O art. 23 § 2 e 3 da Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, o art. 64 § 2 do Decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 e o art. 8 § 3 do Decreto n. 5647 de 12 de Novembro de 1873 estatuem, que aos juizes municipaes compete o processo e julgamento das causas civeis no valor de 100$ até 500$, bem como a publicação e execução das sentenças civeis proferidas pelos juizes de direito.

Ora, a sentença que determinou a adjudicação e a que julgando o lançamento comminou a pena legal, foram proferidas em uma *execução cujo valor é notoramente de 47:000$000*.

Como pois, dizer se que ao juiz municipal de Ipojuca cabia proferil-as?

A razão que para isso apresenta o Sr. Dr. Correia de Araujo faz suppor que nas comarcas geraes não ha aggravo dos despachos proferidos pelos juizes de direito!

Desta maneira S. S. por uma simples pennada acabou com os aggravos de instrumento que, como é sabido, são enterpostos dos decisões dos *juizes de direito*.

Agora, para terminar permitta-me o Sr. Dr. Correia de Araujo uma simples observação.

S. S. quando veio pela primeira vez á imprensa, disse que o seu intuito era « prevenir conceitos injustos e rectificar algumas apreciações menos exactas feitas na minuta do aggravo » que interpuz e que brevemente tem de ser julgado pelo Tribunal da Relação.

No artigo de hoje, em resposta ao illustrado e integro Dr. Teixeira de Sá, affirmou que « não visava *outro fim* com o artigo que publicou no «Diario de Pernambuco» de 20 do corrente, *senão esterilisar o campo donde já começava a rebentar o pasto para a maledicencia*.

A' parte a belleza bucolica da imagem de que se serve e que, acredito, não vem com endereço a mim, não posso deixar de notar que S. S. vai pouco a pouco pondo em relevo o *verdadeiro motivo* que o levou a transportar dos tribunaes para a imprensa a discussão que me obriga a manter.

S. S. no seu primeiro artigo apresentou como justificativa da sua presença em um lugar para o caso improprio, os dous motivos que já indiquei; agora diz que para isso só teve uma razão, e essa note-se bem, é de tal ordem que dispensa em absoluto as longas apreciações que tem feito.

Taes apreciações, consinta S. S. que eu diga, tendem visivelmente ao fim verdadeiro de reviver para effeitos transcedentaes tudo quanto em defeza de seu constituinte quiz dizer e redizer nos innumeros recursos que empregou.

Diga ainda uma vez o leitor paciente se tenho ou não razão para duvidar de que esteja o Sr. Dr. Correia de Araujo convencido de tudo quanto affirma.

Recife, 25 de Agosto de 1887.

José Domingos.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

A eleição do 1º districto

I

Decididamente o phantasma da derrota tem aturdido os liberaes de modo a fazer-lhes perder a cabeça. As promessas de imparcialidade e criterio foram completamente esquecidas!

Os Srs. da *Provincia* em um dos seus ultimos numeros, refutando algumas accusações que lhe foram feitas, declararam que, na defeza da candidatura do Sr. Joaquim Nabuco, não haviam de referir-se á pessoa do Sr. conselheiro Portella, mas sim aos seus serviços e idéas (mais ou menos é esse o sentido do referido artigo).

Eis que, pela noticia da chegada do Chefe, quebra-se o protesto... e ao primeiro grito de alerta põe-se de lado a palavra empenhada.

De facto, a *Provincia* de 23 despresando essas considerações começou a repulsiva campanha da intriga, atacando de um modo brutal e altamente censuravel quer a pessoa do Sr. Dr. João Portella, quer a do seu illustre pai, cujo caracter honrado e probidose foi reconhecido pelo *Jornal do Recife* e no Parlamento por diversos membros da opposição. Mas a *Provincia* tinha necessidade de fazer uma estrondosa recepção ao Grande Chefe e emmaranhou-se na intriga pequenina e vil d'onde sahio coberta do ridiculo que queria lançar em caracteres distinctos e inquebrantaveis.

Cumpre-nos, porém, dizer á *Provincia* que o seu conhecimento dos negocios da nossa terra é tão vasto, tem um circulo tão amplo que não abange certos factos cuja noção era necesaria para perfeito sustentaculo das suas allegações.

Desconhece a *Provincia* que esse *Sr. João Portella*, chefe da 3ª secção, já exerceu de 3 de Fevereiro a 7 de Junho de 1886 o lugar de chefe do trafego de ambas as estradas?

Ignora a *Provincia* que o « rapazola, que mal sabe as primeiras lettras, de uma fraqueza intellectual que o teria inhabilitado para qualquer profissão liberal se não fosse filho de quem é, um vadio que não sabe ainda quaes são as suas obrigações officiaes » e que «empregado inepto que não poderá obter trabalho, onde quer que seja preciso exigir habilitações profissionaes dos engenheiros», ignora a *Provincia*, diziamos, que o engenheiro João Portella foi nomeado conductor de 2ª classe em Abril de 1883 e promovido a ajudante de 2ª em 17 de Agosto de 1885—portanto no dominio liberal?

Já vê o publico que ha duas cartilhas liberaes: uma que apreciando o merito do João Portella o nomea e promove e outra que o insulta e desconsidera só por exercer *interinaminte* um cargo para o qual se acha apto qualquer engenheiro.

Além disso devemos ver que a Escola Polytechnica até hoje, ainda não foi accusada de mercadejadora de titulos.

A capacidade dos seus illustres professores estão acima das imposições e vontades de quem quer que seja.

E não é só isso: as materias sobre que versa a mór parte descurso de engenharia são todas positivas onde não ha sophismas e *dada qualquer questão a uma ou mais incognitos ha de necessariamente achar-se o valor de—x*.

Como pois duvidar se seriamente da competencia de uma pessoa que foi julgada habilitada por homens sisudos, imparciaes e energicos.

Só á *Provincia* cabe responder.

Talvez, alguem, que odeia o Dr. João Portella pela sua independencia de caracter, tenha *ingerido* no espirito do articulista da *Provincia* umas falsas noções das cousas que o cercam.

Descancem os escriptores do orgão abolicionista, que o conselheiro Portella está julgado pelo Paiz não como « o cabalista mais desbragado que perdeu a distincção dos modos de homem educado e o respeito da propria dignidade pessoal » mas sim como « um homem serio, trabalhador, capaz de andar em dia com o expediente de sua pasta. »

Mas não se deve esperar outra cousa do orgão da intriga, d'onde os espiritos *estiolados* sabem para varejar a honra daquelles que se acham protegidos pela firmeza e sisudez dos seus actos.

⁂

Compre-nos agora fazer um reparo a um dos allegados do *Jornal*.

A intriga que se move contra o Dr. Pires Ferreira é vergonhosa.

A estrada de Caruarú não é um « castello eleitoral dos Srs. Lucena e Portella » pois conta em seu seio muitos empregados liberaes.

Mas, os adversarios da actual situação na louvavel forma do costume querem, á força, implantar um principio *grandioso*...

Aquelle, que tiver um parente como influencia politica, deve abandonar a sua carreira, apagar todas as aspirações e recolher-se aos bastidores até que tenha desapparecido do rol dos influentes aquelle que o podia proteger e amparar.

Bem lembrada a idéa...

Os Srs. Drs. Pires Ferreira e João Portella devem ser postos de lado, somente porque são parentes de homens que por sua illustração e tino galgaram as mais altas posições.

Bôa essa....

⁂

A eleição do conselheiro Portella está ganha.

Gritem, esbravejem, lancem mão de todos os recursos, ergam um milhão de pelourinhos onde sejam constantemente trucidados os caracteres probos, usem da calumnia aquelles que se acham corrompidos...

Nem a intriga forgicada com as maiores precauções, nem a inveja ateada por qualquer meio, pode abater a candidatura do illustre ministro do imperio, que a essa hora já deve estar convicto de que os seus amigos do 1º districto sabem cumprir o seu dever.

Themis.

O major Carlos Leitão de Albuquerque e o juiz de direito de Campina Grande bacharel Austeriliano Correia de Crasto.

I

Pela segunda vez, e, provavelmente que pela ultima, sou forçado occupar á attenção do grande

ILEGÍVEL

jury da opinião publica sobre a meliadrosa discussão que encetei no *Diario* de 23 de Junho, relativamente as perfidas ingratidões que hei soffrido do meu ex-amigo bacharel Austerliano Correia de Crasto.

Sou uma especie de « de chuva de Janeiro » : tardo porém não falto.

O meu obêso antagonista muito se abespinhou com a publicidade da « engasopadella» de que por um triz » não sou victima.

Sim, carissimo Sr. ! Se eu engolisse a « pillula» caladinho, sem « tugir nem mugir », nada haveria entre nós : seria considerado como o melhor dos « mortaes.»

« Mas, como por grosseiramente manipulada no immundo laboratorio do seu cunhado, o Sr. Dr. José Climaco, não pude digeril-a, eis o meu antagonista todo furia a vomitar contra mim um rosario de « asnidades », que, estou certo, á custo foram compostas para se dar á estampa no *Diario* de 26 do mez de Junho proximo passado !

Tergiversando da questão o mais que pôde lhe ajudar « á sua arte e engenho » ; procurando fugir da inadiavel obrigação em que esté de pagar aos Srs. Andrade Lopes & C. o *segundo pedido* do seu cunhado na importancia de 164$000 ; mesmo assim, nenhuma palavra proferio no seu tôlo artiguete, que, contestar pudesse os expressivos termos da carta que me endereçou de Alagôas, em data de 6 de Agosto de 1885, e que fiz publicar *ipsis verbis* no meu primeiro artigo.

II

Accommode-se o meu antagonista.

Não inche come « baiacú ».

Essa celebre carta foi, é, e será, hontem, hoje, amanhã e sempre o seu « remorso vivo » !

Para melhor comprehensão do leitor, passo a fazer uma ligeira recapitulação das causas que provocou essa confissão do meu « papudo » antagonista.

Já assustadisso com a primeira conta dos Srs Andrade Lopes & C., na importancia de 197$, que o meu *pachola* advogado, o Sr. Dr. José Climaco, havia pedido em meu nome e que paguei pontualmente, foi, que ao receber á segunda *intimação* para satisfazer a somma de 164$; e sem que eu houvesse por nenhum modo « renovado » a minha já extinta « ordem do dia » entendi de bom aviso dever dirigir-me por conta do meu antagonista exigindo-lhe promptas explicações acerca do procedimento do seu cunhado.

O que houve ?

O que se deu ?

Como então procedeu o meu « guapo » antagonista ?

E' o que mais uma vez vai apreciar o paciente leitor.

Ouça e admire.

« Maceió, 6 de Agosto de 1884.

« Amigo Sr. major Leitão.—Tenho presente sua « carta de 16 do passado, e estimei muito saber « que V. com a Exma. familia facavam de saúde.

« Vejoo o que me diz em explicação das custas « do processo contra Manoel Alves.

« Já lhe havia dito em outra carta, que commi- « go, entre nós tudo se arrumava sem novidade.

« Repito-lhe nesta a mesma cousa.

« Me é muito difficil mandar d'aqui qualquer « quantia pelo receio que tenho de ser extravia- « da. (!!!!)

« Pretendia liquidar estas custas a muito tempo « pois julguei estar por ahi desde o mez passado ; « mas não me foi possivel.

« Tenha pois paciencia que não ficará pobre por ter-lhe demorado o pagamento de uma tão insignificante quantia. Não costumo dever, e V. sabe se deixei credores n'esta terra, donde sahi quasi de repente.

« Tambem tenho resto de contas em casa do Lopes que opportunamente liquidarei, e isto mesmo já lhe mandei dizer. Muito caros me sahiram os processos—Miranda e Manoel Alves—porém estou satisfeito.

« Se antes de minha chegada por ahi poder arranjar um meio de remetter-lhe ou liquidar nossas contas o farei ; mas se não o poder fazer rogo-lhe que tenha paciencia, até que nos avistemos.

« Ficamos bons. Nana muito se recommenda a D. Salvina e mais familia o que tambem muito respeitosamente o faço.

« Adeus—Acredito que não estará longe o dia de abraçar-nos.

« Disponha do seu amigo obrigadissimo.

« *Austerliano.*

« P. S. Desejo muito conversal-o sobre negocios d'ahi. »

(Estava sellada e reconhecida a firma.)

Já vê o leitor que, n'aquella época, 6 de Agosto de 1885, o Sr. Austerliano confessava-se devedor do segundo pedido feito pelo seu cunhado na importancia de 164$. não mandando logo satisfazel-a « pór lhe ser muito difficil mandar d'alli qualquer quantia pelo receio que tinha de ser extraviada ! ! ! »

Esta é de tirar-se o chapéo !

O meu antagonista suppondo que eu cahia na « esparrela » de pagar esta somma áquella respeitavel firma commercial, dizia-me ainda mui labiosamente : « Tenha pois paciencia que não ficará pobre por ter-lhe demorado o pagamento de uma tão insignificante quantia. »

E mais adiante : « Tambem tenho resto de contas em casa do Lopes que opportunamente liquidarei, e isto mesmo já lhe mandei dizer. »

Agora o reverso da medalha.

Este Sr. Austerliano, voltando de Alagôas, e sabendo que eu não havia pago (porque não devia) aquelle dinheiro, entendeu se com os Srs. Andrade Lopes & C., e, como diz no seu artiguete —« saldou as suas contas com a referida firma commercial, conforme os recibos que lhe eram passados pela referida firma, (que embroglio !..) assignados pelo seu advogado. »

Ora, se saldou as suas contas com essa firma, depois que veio de Alagôas, porque antes não « lhe era possivel pelo receio que tinha de ser extraviada qualquer quantia » ; logo, pagou tambem a importancia de 164$.

Isto é logico.

Mas, se pagou outras contas, e deixou esta a margem, como explicar-se esse enigma ? !

Hein ? !

E tinha plena sciencia que eu não havia cahido na « armadilha » tão imbecilmente preparada !

E' o caso de dizer-se com o illustrado Dr. Vilella Tavares, de saudosa memoria :

« Ha homens que tem cabeça,
« E outros que tem cabaça. »

O meu antagonista o que tem ?

« Cabeça ou cabaça ? ! »

Opino pela cabaça ! . . .

III

Se demorei-me alguns dias em vir á imprensa refutar as objurgatorias d'esses dous Srs.—Austerliano e José Climaco—, foi porque tinha mandado á cidade do Recife extrahir do processo contra Manoel Alves uma certidão exacta das custas pagas pelo meu « desinteressado » patrono.

Esta certidão tinha o grande alcance de mostrar ao publico, que as custas d'esse summario, por maiores que fossem, nunca poderiam importar em 197$, primeira conta que paguei, e menos ainda em 361$—tal era a importancia que queriam eu pagasse, se faço a asneira de dar a segunda conta de 164$! !

O escrivão do crime, que serve perante o Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal dessa capital, em sua certidão datada de 27 de Julho ultimo, diz « que *não estando os autos contados*, nem as *sendo conhecidas* por não estar preso (o réo Manoel Alves Pereira de Mello), não podia ser passada a certidão pedida. »

Fiquei boquiaberto !

Desmesuradamente estupefacto !

Cahi das nuvens !

Suppuz-me por momentos presago de algum *espirito maligno* !

Pois que ! Os autos ainda hoje não estão contados, e o meu patrono ha 3 annos passados pede aos Srs. Andrade Lopes & C. uma continha redonda de 197$! . . .

Hum . . .

Diga-se-me o que quiser : aqui ha « bicho de sete cabeças. »

E além disso querem que eu pague mais—164$—á titulo de custas d'esse processo ! . . .

Como são gulosos ! . . .

Não ; decididamente não pago.

Isto é desaforo.

IV

O homem honesto, de sã consciencia, quando se vê assim ferido nos seus brios, não sabe avaliar até que ponto chegará os justos limites de sua defeza.

Está irrevogavelmente decidido :

Prefiro pagar, não só esta 2.ª somma de 164$, como 500$—, 1:000$000—ou—2:000$000 ; porém, compellido pelos meios legaes.

Os Srs. Andrade Lopes & C., si se consideram meus credores de facto, que me chamem á juizo.

E' preciso acabarmos com isto.

Cartas na mesa.

Urge que se tire á limpo a suspeita de quem seja o devedor de Ss. Ss.

Toda a demora na liquidação d'essa torpeza é por demais prejudicial.

Basta já o tempo decorrido—3 annos !

Não se arreceiem os honrados negociantes, que d'essa « lucta judicial » possa-lhes advir o minimo desaire ou descredito para sua respeitavel casa.

Entre cavalheiros que se prezam discute-se qualquer controversia calma e desapaixonadamente, sem odio nem rancor.

Eis a luva que lhes offereço. Aceitem-n'a.

Sei, por experiencia propria, que a corda quebra-se sempre pelo lado mais fraco.

Serei eu o vencido.

Não importa.

Uma cousa, porém, me restará impolluta, eternamente immariavel :—a minha honra e reputação.

E basta só isto.

V

Lançando uma vista retrospectiva sobre o passado politico do Sr. Austerliano de Crasto, acode-me ao espirito algumas bem penosas reminiscencias. . . .

. . . .

E' bem certo o antigo proloquio : « O dia do beneficio é a vespera da ingratidão. »

Quando o partido liberal se achava no poder, e quando o meu antogonista precisava da minha fraca influencia para a consecução dos seus fins, aliás nobres, era eu endeosado, e até apresentado ás altas summidades politicas deste meu partido, como uma grande influencia, um baluarte inexpugnavel !

Que tempos, e que homens !

O meu antogonista tem carradas de razão.

Insulte me quando, e como lhe aprouver.

Diga de mim o que « Mafoma não disse do toucinho. »

Está no seu direito.

Nem por isso arrependo-me do pouco que fiz para grimpal-o na alta posição social que hoje occupa.

Os meus amigos da capital, e nomeadamente o Sr. Dr. José Gomes Coimbra, juiz de direito da comarca de Obidos, no Pará, sabem que de sacrificios ingentes não fui capaz para arrancar da obscuridade em que jazia o meu desleal antagonista !

Muito bem !

Judas Iscariotes não era capaz de representar melhor papel.

Estou cançado.

Não mais voltarei a imprensa sobre o miserando assumpto de que me tenho occupado.

Fique isto bem saliente.

Bom Jardim, 12 de Agosto de 1887.

Carlos Leitão de Albuquerque.

A directoria do Club da Moralidade Internacional e a immoralidade dos directores

Pergunta-se a esta directoria se é permittido pelos estatutos aos directores entrarem no toilete das senhoras, como ha pouco fizeram dous directores sob pretexto de distribuir bolinhos, e se vestirem de *toucas* como fez um director, a tal ponto de ameaçar de bordoadas á mulher do criado do Club ?

Porventura o moralisado presidente não conhecerá essas *moralidades* dos directores ?

Deseja saber

A eliminação.

Ao publico

Não é exacto que o digno promotor publico de Páo d'Alho, em autos crimes do termo da Gloria tenha requerido *citação por precatoria de uma testemunha que se acha-se ausente em lugar incerto e não sabido* e muito menos que, tenha passado fortissima descompostura ao respectivo juiz municipal Dr. Cornelio Rangel, por haver indeferido o seu requerimento como em o *Jornal do Recife* de 23 do corrente assevera um tal—Caio, Ferreira Lima—que não é mais do que—*O pão d'alhense*, missivista desta comarca para a *Provincia*.

Esta só podia vir do *agigantado* cerebro de *Caio* que na pia baptismal recebeu outro nome, que não vem firmando o que diz o mesmo *Jornal* ; porque, conhecido aqui e nessa cidade como o *maior amigo da verdade*, ninguem perderia o tempo em ler as sandices que elle dissesse—digo sandices para não empregar o termo proprio.

Se não é verdade o que dizemos,—*Caio* que não teve a coragem de assignar servindo-se de um nome fantastico, venha perante o publico confundir-nos, inserindo no *Jornal* a certidão da promoção a que alludio e do mais que lhe parecer.

Brutus.

As missões entre nó's

Não ha quem não reconheça as immensas vantagens, espirituaes e materiaes, que deixam aos povos deste nosso Brasil as missões catholicas, especialmente pregadas pelos capuchinhos que de longinquas paragens vêm desinteressadamente dispensar entre os povos, que sempre precisam, a autorisada palavra do Santo Evangelho, cujos fructos tornam-se sempre prodigiosos e salutares. Ainda ha poucos dias encerraram-se as santas missões na villa de Anadia, aonde uma concurrencia de 7 a 8 mil pessoas assistiam aos actos principaes da missão, e 3860 tiveram a felicidade de receber os santos sacramentos da confissão e communhão, 722 o do santo matrimonio (361 casamentos) sendo quasi todas pessoas que viviam esquecidas das leis da honestidade e dos brios da honra ; concederam-se 88 dispensas de impedimentos.

Não é só : o lugar onde se faziam as inhumações dos *baptisados*, era apenas um campo de pastagem, talvez mais viçoso do que os outros e por isso mais procurado pelos quadrupedes, mas hoje graça a santa missão, Anadia possue um cemiterio bem murado com 1408 metros quadrados de superficie, sendo 44 de fundo por 32 de frente. São fructos estes que patenteam a importancia, o poder e a virtude da religião, porque são inspirados, a religião catholica apostolica romana, cujos atalaias vigilantes e fortes atlethas são os missionarios capuchinhos.

Tambem a villa de Limoeiro participou dos beneficos influxos das catholicas missões. Desde o dia 5 até 20 do corrente estiveram abertas ahi as missões, e o povo que em grande numero concorrera, occupou-se na construcção de um extenso açude, altamente reclamado por aquelle lugar, cujos habitantes viam se constrangidos a ir procurar agua potavel na distancia de duas leguas. Bemdirão então os céos e o espirito do catholicismo que emquanto cuida da salvação das almas, não esquece as necessidades mais palpitantes da vida material dos povos. Houve 1600 confissões e communhões, e 150 casamentos de mal encaminhados.

Programma da festa do milagroso S. Gonçalo de Amaranthe que se venera na capella de Santo Amaro das Salinas, no dia 28 do corrente.

Dia 26

Bandeira

Sexta-feira, 26 do corrente, ás 7 horas da tarde, será hasteado com toda a pompa e brilhantismo o estandarte do milagroso S. Gonçalo, sendo conduzido da casa da Exma. juiza, ao som da banda marcial do 2º batalhão de infantaria, por crescidissimo numero de distinctas senhoras e interessantes crianças trajando branco.

O ponto de reunião para esse acto será na referida capella, donde seguirão encorporados para a casa da Exma. juiza.

Durante o trajecto do estandarte serão queimados diversos fogos de bengala bem como subirão ao ar diversas gyrandolas de foguetes ; finalisando esse acto com a ascenção de um lindo balão feito a capricho por um devoto.

Dia 27

Vesperas

No dia 27, ao meio dia, uma salva real e diversas gyrandolas subirão so ar fazendo se ouvir a referida banda de musica do 2º batalhão que executará tres lindas peças do seu vastissimo repertorio.

Ao toque de Trindade, diversas gyrandolas subirão ao ar fazendo lembrar aos fieis habitantes de Santo Amaro das Salinas o momento de se dirigirem á casa de Deus afim de implorarem do milagroso S. Gonçalo a graça celestial.

A's 7 horas da tarde, começarão as vesperas constando de uma ladainha cantada ao milagroso S. Gonçalo em tenção de todos os devotos que concorreram com o seu obolo para a mesma festividade. Antes e depois da ladainha, a mesma banda de musica desempenhará lindas peças ; pondo termo ás festividades da vespera á ascenção de um lindo e bem acabado aereostato acompanhado de algumas gyrandolas.

Dia 28

Aurora

Ao despontar d'aurora do faustoso dia 28, uma salva real de 21 tiros, diversas girandolas e o sonoro repicar dos sinos da capella despertarão os habitantes de Santo Amaro, annunciando-lhes o grande dia de se render cultos ao bemaventurado herós de Amaranthe.

Festa

A's 11 horas do dia, após diversas e escolhidas peças de musica executadas pela mesma banda, entrará a festa, que será presidida pelo Revdm. vigario da Boa-Vista. A missa é do distincto maestro portuguez Manoel Augusto Gaspar, sendo os solos executados pelos mais eximios cantores desta Veneza brasileira. A orchestra acha-se confiada ao talento do maestro Lidio de Oliveira.

Ao Evangelho subirá á tribuna sagrada o eloquente prégador da capella imperial, frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, que, com o seu reconhecido talento exaltará as virtudes do milagroso S. Gonçalo.

Ao terminar a festa, uma salva real de 21 tiros, diversas girandolas e um pomposo balão subirão ao ar, ao som da mesma banda de musica, que executará lindas peças.

Tarde

No espaçoso largo da capella, que para maior brilhantismo estará embandeirado a capricho, será armada e exposta desde 3 horas da tarde á philantropia do devoto coração do illustrado publico Pernambucano que ahi concorrer, uma magnifica kermesse que conterá lindas e variadas prendas, offertas dos muitos e generosos devotos de S. Gonçalo, cujo producto tem por fim ser applicado ao esplendor desta festividade.

A's 4 horas, a Companhia Athletica, sob a direcção do artista José Martins da Cunha, dará principio a diversos e sorprehendentes trabalhos gymnasticos e acrobaticos.

Das 5 horas da tarde por diante, novo genero de divertimento nunca visto intitulado—Marionettes dansantes—será exhibido pelo artista Cunha e sua companhia, sobresahindo as sympathicas figuras da Exma. Sra. D. Lalates Camarão do Arco-Verde e do joven capitão Romeu ; preenchendo os intervallos a mesma banda de musica. Diversos balões fenderão os ares sobresahindo um de tamanho colossal denominado—Viajante d'além mundo.

A's 6 horas da tarde, uma salva e diversas girandolas de foguetes servirá de aviso que approxima-se a hora em que, de novo, voltam os fieis ao templo a implorar a protecção ao milagroso S. Gonçalo de Amaranthe.

Ladainha

A's 7 1/2 horas da noite entrará a Ladainha cantada a grande instrumental, em louvor do mesmo S. Gonçalo, fazendo-se ouvir da tribuna sagrada, pela primeira vez nesta capella, o digno vigario da freguezia de Santo Antonio, distincto orador, commendador Manoel Moreira da Gama, que com as brilhantes flores da rhetorica tecerá uma rica grinalda das virtudes do santo protector dos solteiros.

Ao terminar a Ladainha será arriado o estandarte com a mesma solemnidade do hasteamento, percorrendo tão sómente o pateo da igreja e nesta recolhido onde será entregue a nova juiza.

Em seguida a ascenção de um outro balão será queimado um grande e sumptuoso fogo de artificio, composto de peças de muito effeito e inteiramente novas feito a capricho pelo artista Olympio de Mello.

A banda de musica já referida, preencherá os intervallos com lindas e variadas peças, e um lindo aereostato, expedindo lindos fogos, porá termo a esta solemnidade.

Decoração

Acha-se encarregado da ornamentação da capella, o digno procurador geral da commissão o Sr. Agostinho J. Bezerra, que esse anno excederá aos demais anteriores na mesma ornamentação.

Agradecimento

A commissão apresenta os seus protestos de gratidão á mesa regedora da irmandade de Santo Amaro das Salinas, pelas attenções que lhe tem dispensado ; outrosim muito agradece aos fieis devotos que a coadjuvam para ter lugar a mesma festa.

Aviso

A Companhia Ferro Carril expedirá durante todo o dia até 11 horas da noite, grande numero de carros extraordinarios para conducção dos romeiros.

Consistorio da capella de Santo Amaro das Salinas, 24 de Agosto de 1887.

O 1º secretario,
Pedro Antunes Ferreira.

Ao povo pernambucano

Bem quizera hoje possuir uma sonora lyra de Um Voltaire, uma ligeira penna de Um Homero, uma sublime philosophia de um Victor Hugo, para melhor patentear os meus desejos ao heroico povo pernambucano. Bebendo eu no regaço paterno as boas lições da moral, que até hoje tem-me servido como phanal no grande oceano da vida, tenho-as observado sempre com o maior interesse, e estou convencido por experiencia propria, que só na virtude existe a felicidade do homem.

Entretanto, sentindo eu desde a infancia um extremo desejo em instruir me em sciencias juridicas e sociaes, e não podendo por mim só levar ao cabo tão brilhante carreira, venho pela imprensa invocar a valiosa protecção do benemerito povo pernambucano, e especialmente a mocidade academica do Recife, afim de conceder-me as suas honrosas assignaturas, para a publicação de um trabalho litterario, offerecido a mesma academia, para cujo producto ser applicado aos meus estudos, e a fundação de um Asylo para 30 crianças desvalidas.

Portanto, espero na philantropia do illustrado povo pernambucano, e na mocidade academica desta provincia, que me não hão de desamparar nos primeiros passos que dou no campo das letras, visto ser

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 25 de Agosto de 1887

Algodão de Mossoró 1ª sorte, 6$500 por 15 kilos hontem.

Dito de dito mediano, 5$500 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 4$500 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 5/8 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 22 3/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 135 0/0 de premio, do banco, hontem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

A taxa official dos bancos foi ainda hoje a de 22 1/2 d. sobre Londres, dando todos a 22 5/8 d.

Nada fizeram em papel particular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abriram hoje com a taxa de 22 5/8 d. sobre Londres.

Em papel particular houve transacções a 22 3/4 d., firme.

As tabellas expostas aqui foram estas :

Do INTERNACIONAL :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	. .	426
Hamburgo	524	530
Lisboa e Porto	137	140
Principaes cidades de Portugal	. .	243
New-York		2$250

Do LONDON BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	. .	426
Hamburgo	524	530
Portugal	137	140
New-York		2$250

Do ENGLISH BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	. .	426
Hamburgo	524	530
Lisboa e Porto	137	139
Principaes cidades de Portugal	. .	243
Ilha dos Açores	. .	246
Ilha da Madeira	. .	243
New-York		2$250

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 1887

Assucar

Os preços deste producto, para o agricultor, continuam a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos :

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

O mercado deste producto manteve-se frouxo.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE AGOSTO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 23	1.887
Via-ferrea de Caruarú	1 á 24	289
Animaes	1 á 25	276
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 23	2.435
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 23	199
Somma		5.086

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 23	624
Vapores	1 á 24	4.648
Via-ferrea de Caruarú	1 á 24	172
Animaes	1 á 25	2.424
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 23	313
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 23	1.012
Somma		9.193

Despachos de exportação

MEZ DE AGOSTO

Nos dias 1 á 23, foram despachados na Alfandega os artigos seguintes :

Para fóra do Imperio

Aguardente	32.071	litros
Algodão	1,385.916 1/2	kilos
Assucar	2.193.181	»
Borracha	4.133	»
Café	122	»
Caroços de algodão	451.275	»
Carrapato	100.000	»
Cera de carnaúba	9.685	»
Cobre velho	10.000	»
Côcos (fructa)	10.000	
Cola	18	kilos
Courinhos e pelles	65.034	
Couros espichados	392	kilos
Couros salgados	49.683	»
Doce	83	»
Farinha de mandioca	2	saccos
Ferro velho	52	tonelad.
Mel	6.415	litros
Metaes velhos	3	tonelad.
Ossos	302.770	kilos
Ouro velho	368.788	grãos
Parreira branca	4.000	kilos
Passaros seccos	1.800	
Piassava	3.000	kilos
Pranchões de amarello	69	
Prata velha	1.223.960	grãos
Residuos de algodão	70.926	kilos
Sementes de carrapato	3.880	»
Trapos	41.000	»
Unhas de boi	25.000	

Para dentro do Imperio

Aguardente	423.040	litros
Alcool	9.600	»
Algodão	74.046	kilos
Assucar	744.556 1/2	»
Carrapato	5.500	»
Côcos (fructa)	22.100	
Doce	940	kilos
Elixir cabeça de negro	15	caixas
Espanadores de penna	80	
Farinha de mandioca	30	saccos
Fio de algodão	250	kilos
Folhas de jaborandy	50	»
Medicamentos	1	caixa
Oleo de mocotó	475	kilos
Oleo de ricino	4.830	»
Pranchões de vinhatico	12	
Preparados medicinaes	36	caixas
Queijo do sertão	50	kilos
Rapé	216 1/2	»
Sal	15.000	litros
Taboas de pão carga	3	
Tamancos	3	fardos
Vassouras de piassava	50	duzias
Vinho de jurubeba	54	volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	2.193.181	kilos
Para o interior	744.556 1/2	»
Somma	2.937.737 1/2	»

Fretamento

Foi fechado hontem o do patacho inglez *Tiber*, para carregar aqui, com destino aos Estados-Unidos, assucar, a 20/.

Navio despachado

Patacho portuguez *Veritas*, sahido hontem levou a carga seguinte :

Para a Ilha de S. Miguel :

350 saccos com assucar branco.
50 barricas com dito dito.
50 saccos com dito mascavado.
1 barrica com farinha de mandioca.
1/5, 1/10 de pipa e 3 garrafões com aguardente.
105/3 de pipa com mel.
1 amarrado com sola.

Carregaram diversos.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes .

Brigue portuguez *Armando*, diversos artigos, para o Porto.

Escuna allemã *Gesine*, assucar e aguardente, para o Rio Grande do Sul.

Escuna allemã *Fritz*, aguardente e outros artigos, para o Rio Grande do Sul.

Escuna norueguense *Reform*, assucar e outros artigos, para o Rio Grande do Sul.

Vapor inglez *Merchant*, diversos artigos, para Liverpool.

Vapor inglez *Elstow*, algodão, para o Baltico.

Navios á descarga

QUADRO DO BACALHÁO

Lúgar inglez *Florense*.
Patacho inglez *J. L. B.*

QUADRO DO XARQUE

Barca nacional *Marianninha*.
Escuna dinamarqueza *Fides*.

CARVÃO DE PEDRA

Brigue inglez *Ephratah*.
Barca norueguense *Nina*.
Barca dinamarqueza *Jorgen J. Lotz*.
Barca norueguense *Homborgsund*.

TRILHOS DE FERRO

Brigue portuguez *Figueirense*.

MADEIRA

Barca norueguense *Petrus*.
Barca norueguense *Veronica*.

GORDURAS

Barca nacional *Maria Angelina*.
Barca nacional *Marinho XI*.
Patacho portuguez *Tentativa*.

SAL

Patacho dinamarquez *Anna Charlotte*.

VARIOS GENEROS

Barca norueguense *Expedit*.
Lúgar inglez *Caledonia*.
Vapor nacional *Marquez de Caxias*.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 22 A 27 DE AGOSTO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	175
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	155
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	366
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	485
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Cachaça (litro)	60
Carnaúba (kilo)	333
Caroços de algodão (kilo)	14
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Farinha de mandioca (litro)	30
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	40
Milho (kilo)	40
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Memorial

Aos accionistas da ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO foi marcado o prazo de 60 dias, a contar de Agosto corrente, para realizarem a 7.ª entrada de 10 0/0 de suas acções.

Hoje (26), ao meio dia, terá lugar, com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, a eleição, em assembléa geral, da directoria da COMPANHIA DO BEBERIBE que deve funccionar em o novo biennio social.

Com o desconto de 4 0/0 e até 30 de Setembro vindouro, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Barca norueguense «Petrus», chegada de Savannah em 24 do corrente e consignada a Pereira, Carneiro & C., manifestou :

Breu 1,531 barricas.

Madeira de pinho 3,841 peças com 196,744 pés aos consigatarios.

Vapor nacional «Marinho Visconde», chegado da Bahia e escala em 25 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou :

Milho 1,000 saccos a José de Sá Leitão.

Pelles 5 atados a H. Lundgren & C., 3 a Baltar Oliveira & C.

Tamancos 1 fardo a Manoel Ramos.

Vapor inglez «Lisbonense», chegado de New-York em 24 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Carga de New York

Bacalháo 231 barricas a ordem.

Breu 50 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

Farinha de trigo 300 barricas a Machado Lopes & C., 200 a Lopes Irmão & C.

Ferragens 6 volumes a Antonio dos Santos Oliveira, 3 a Reis & Santos.

Kerosene 500 caixas a Soares do Amaral Irmãos, 500 a Souza Basto Amorim & C.. 200 a Paiva Valente & C., 50 a Francisco Manoel da Silva & C.

Maizena 20 caixas a Gomes & Pereira.

Pavios 1 volume a Bernardino Duarte Campos & C.

Carga de Baltimore

Banha 50 barris a Ferreira Rodrigues & C., 100 a Souza Basto, Amorim & C., 50 a Fernandes da Costa & C., 50 a Soares do Amaral Irmãos, 25 a Araujo Castro & C., 100 á ordem, 20 a Esnaty Rodrigues & C., 50 a João Fernandes de Almeida, 25 a Guimarães Rocha & C., 50 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 25 a Gomes & Pereira.

Farinha de trigo 1,000 barricas a Machado Lopes & C., 1,000 a Lopes Irmãos & C, 600 a Matheus Austin & C.

Toucinho 25 barris a Ferreira Rodrigues & C., 20 a Sousa Basto Amorim & C., 15 a Antonio José Soares & C., 10 a Araujo Castro & C.

Exportação

RECIFE, 24 DE AGOSTO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Elstow*, carregaram :

Para o Baltico, Borstelmann & C. 400 saccas com 31,076 kilos de algodão.

Para o interior

— Na escuna norueguense *Reform*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 16,495 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :

Para Pelotas, P. Pinto & C. 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Sul, P. Pinto & C. 35 pipas com 16,800 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 440 saccas com 33,968 kilos de algodão ; L. A. da Costa 5,000 cocos, fructa ; P. de Oliveira Maia 1 caixão com 120 kilos de queijos.

Para Bahia, J. G. da Cunha Perné 1 caixão com 80 kilos de doce ; F. M. da Silva & C. 1 fardo com folhas de jaborandy pesando 30 kilos ; F. M. da Silva & C. 1 caixão com 40 kilos de oleo de ricino e 1 dito com 100 ditos de maná.

Para Victoria, A. F. dos Santos 12 frascos com tintura de cabeça de negro e 12 ditos com xarope medicinal.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregaram :

Para o Ceará, F. de Moraes 2 barris com 180 litros de aguardente.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 38 barricas com 1,444 kilos de assucar branco e 30 ditas com 1,050 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram :

Para o Natal, P. Alves & C. 22 volumes com 1,453 kilos de assucar branco e 27 barricas com 1,620 ditos de dito refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Marinho Visconde*, entrado hontem de Penedo, para :

Baltar Oliveira & C. 250$000

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral :

De 1 a 24	659:311$529	
Idem de 25	35:748$389	
		695:059$918

Renda provincial :

De 1 a 24	65:772$156	
Idem de 25	2:708$568	
		68:480$724
		763.540$642

Recebedoria geral

De 1 a 24	20:923$757
Idem de 25	1:681$273
	22:605$030

Recebedoria provincial

De 1 a 24	21:428$727
Idem de 25	468$589
	21:897$316

Recife Drainage

De 1 a 24	37:028$862
Idem de 25	2:138$589
	39:167$451

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 25 de Agosto foi o seguinte :

Entraram :

43 bois pesando 5,548 kilos, sendo de Oliveira Castro, 27 1/2 ditos de 1ª qualidade, 3 de 2ª e 12 1/2 ditos particulares.	
265 kilos de peixe a 20 réis	5$300
27 cargas de farinha a 200 réis	5$400
31 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$300
10 taboleiros a 200 réis	2$000
15 Suinos a 200 réis	3$000
Foram occupados :	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
23 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$500
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
60 ditos de legumes a 400 réis	24$000
30 ditos de fazendas a 400 réis	12$000
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
8 ditos a 1$	8$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	203$100
Rendimento dos dias 1 a 24	5:053$800
Foi arrecadado liquido até hoje	5:256$900

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 700 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 160 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 94 reses para o consumo do dia 23 de Agosto.

Sendo : 67 reses pertencente a Oliveira Castro, & C., e 27 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 25 de Agosto

NACIONAES

Armando—consig. á Loyo & Filho.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Marinho XI—á José da Silva Loyo & Filho.
Marinho Visconde — á Domingos Alves Matheus.
Maria Angelina—á Loyo & Filho.
Marquez de Caxias—á Domingos Alves Matheus.
» Pernambuco— ao Visconde de Itaqui do Norte.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Anne Charlotte—consig. á ordem.
Caledonia—á Livramento & C.
Elston—á ordem.
Expedit—á Fonseca Irmãos & C.
Ephratah—á ordem.
Fides—á ordem.
Frits—á Baltar Oliveira & C.
Frits—á H. Lundgrin & C.
Figueirense—á ordem.
Florence—á Saunders Brothers & C.
Gesine—á Pereira Carneiro & C.
» Homborgsund —á Wilson Sons & C.
Jorgen J. Lotz—á ordem.
J. L. B.—á ordem.
Kiel—á Boxwell & C.
Lisbonense—á Johnston Pater & C.
» Leipzig—á ordem.
Merchant—á S. Johnston.
Nina—á ordem.
Petrus—á Pereira Carneiro & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
Seiprig—á ordem.
» S. Lourenço—á Amorim Irmãos & C.
Tentativa—á Amorim Irmãos & C.
Tiber—á Saunders Brothers & C.
Union—á H. Lundgrin.
Veritas—á Amorim Irmãos & C.
Veronica—á ordem.

O signal » indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Espirito Santo—hoje.
La Plata—a 29.
Corrientes—a 1 de Setembro.
Advance—a 5.
Manáos—a 6.
Mondego—a 14.
Pernambuco—a 16.
Camillo—a 27.
Tagus—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Camillo—a 3 de Setembro.
Pará—a 13.
Espirito Santo—a 23.

DA EUROPA

Cotopaxi—a 28.
Gironde—a 3 de Setembro.
Tamar—a 10.
Neva—a 24.

DE NEW-PORT

Finance—a 9 de Setembro.

Vapores á sahir

Lisbonense — amanhã, á tarde, para New-York, tocando no Pará.

Cotopaxi — a 28, ao meio dia, para Valparaiso, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

La Plata — a 29, á 1 hora da tarde, para Southampton e escala.

Mandahú — a 29, ás 5 horas da tarde, para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Marinho Visconde — a 29, ás 4 horas da tarde, para a Bahia, tocando em Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.

Navios á entrar

Antelop—de Hamburgo.
Farward—de Liverpool.
Hardi—de Cardiff.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Marie—do Rio de Janeiro.
Marietta—do Rio Grande do Sul.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Positivo—do Rio Grande do Sul.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 25

New-York e escala—25 dias, vapor inglez « Lisbonense, » de 1,088 toneladas, commandante A. Bennock, equipagem 34, carga varios generos ; a Johnston Pater & C.

Santos—26 dias, brigue portuguez « S. Lourenço, » de 218 toneladas, capitão Manoel de Jesus Moraes, equipagem 9, em lastro ; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—6 1/2 dias, vapor allemão « Kiel, » de 850 toneladas, commandante H. N. Thompson, equipagem 24, carga varios generos ; a Boxwell & C.

Bahia e escala—7 1/2 dias, vapor nacional « Marinho Visconde, » de 500 toneladas, commandante Manoel Viegas Pereira Junior, equipagem 25, carga varios generos ; a Domingos Alves Matheus.

Aracaty—26 dias, hiate nacional « Bom Jesus, » de 85 toneladas, mestre Clementino José de Macedo, equipagem 5, carga varios generos ; a Manoel Joaquim Pessoa.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional « Pernambuco, » commandante Pedro Hypolito Duarte ; carga varios generos.

Haity (Antilhas)—Barca norueguense « Hamborsemd, » capitão Th. Christiansen ; em lastro.

Porto—Brigue portuguez « S. Lourenço, » capitão Manoel de Jesus Moraes ; em lastro.

Paraguay—Vapor allemão « Leipzig, » commandante N. Digalak ; em lastro.

apenas um obscuro preceptor da infancia pernambucana, e filho de um homem que prestou relevantissimos serviços a patria, um dos mais dedicados collaboradores da Independencia do Brasil, um dos mais benevolos educadores da mocidade academica, e um dos mais distinctos cultores da nossa litteratura brasileira, o finado Dr. José Soares de Azevedo.

Em casa de minha residencia, á rua Velha n. 36, acha se o prospecto para as assignaturas, e igualmente a sala das aulas exposta a aquelles que se assignar no prospecto, para examinarem a ordem dos trabalhos, e o projecto para o Asylo de crianças.

Rua Velha n. 36
Julio Soares de Azevedo.

Salsaparrilha de Bristol

373

Os venenos das entranhas da terra e empregados como remedios, matam annualmente milhares de pessoas. A propria polvora e as balas não são nem na metade tão mortiferas. A salsaparrilha de Bristol está inteiramente isenta dessas maldições do genero humano, chamadas « especificos mineraes. » Seus incessantes triumphos atravez do espaço de 35 annos, sobre as escrofulas, cancros, erysipellas e das glandulas, só se devem ao reino vegetal. E' o unico remedio preparado pelos homens, que desarraiga do systema o virus das enfermidades malignas e ao mesmo tempo restaura e fortifica a constituição physica.

Aos debeis dá força, aos anciões vida, para os que soffrem, é um balsamo suavisador e santo, para os abatidos de animo, um elixir vivificante, para as pessoas do bello sexo um auxiliar perpetuo em todas os seus incommodos especiaes, e para todos é o remedio mais efficaz e inoffensivo outorgado pela sciencia para o allivio e preservação dos soffrimentos humanos.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Elixir depurativo vegetal

Formula de
Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela inspectoria geral de bygiene publica do Rio de Janeiro, em 20 de Julho do corrente anno (1887).

Este depurativo é de grande eficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue e é encontrado a venda, por ora, na rua do Barão da Victoria n. 37 e rua estreita do Rosario n. 11. —

Para provar a grande efficacia ou quasi prodigios, do preparado do Sr. Andrade basta apresentar o crescido numero de attestados expontaneamente prestados por muitos cavalheiros que tem feito uso delle dos quaes publicamos alguns de pessoas conhecidas e residentes nesta cidade.—

—6—

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo feito uso do seu depurativo denominado *Preparado Nacional*, por causa de soffrer ha mais de tres annos uma inchação na perna esquerda, que estendia-se do joelho ao tornozelo, e de uma inflammação periodica nos testiculos, classificada por varios medicos que consultei como uma irritação dos testiculos, experimentei tão felizes resultados, que no fim do 4º frasco achava-se muito diminuta a inchação das pernas e dos testiculos, sendo que esta ultima não reappareceu mais como costumava.

Devo accrescentar, em abono da verdade, que se não sinto me ainda inteiramente bom, attribuo a não ter observado a dieta que V. S. determinou-me. Resultado satisfactorio tambem experimentou uma senhora gravida de dous mezes, que achando-se soffrendo de varios incommodos devido ao seu estado, fez uso, á conselho meu, do referido preparado de V. S., e depois de ter tomado mais de um frasco sentio-se parfeitamente restabelecida.

Em vista de tão felizes resultados, não posso deixar de consignar aqui um voto de gratidão a V. S. pela especialidade de seu remedio, que além de curar me dos incommodos referidos, acabou me com o rheumatismo que continuamente atacava-me todo o corpo.

Sou de V. S. criado muito attencioso e venerador obrigado, Joaquim Santino da Figueiredo.

Estava devidamente sellado com uma estampilha de 200 réis.

Recife, 9 de Maio de 1887.

Reconheço a firma supra por semelhança. Recife, 10 de Agosto de 1887.

Em testemunho de verdade (signal)—O tabellião publico, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

—7—

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—A' bem da humanidade tenho a satisfação de lhe communicar que estando soffrendo por mais de 2 annos de uma grande erupção na pelle, classificada pelos principaes medicos desta capital por molestia contagiosa depois de ter gasto mais de 500$ com remedios de botica, e outros caseiros, sem obter resultado algum fui aconselhado pelo capitão Austricliniano de Torres Gallindo, sendo por esse senhor e outras pessoas que visitaram-me aconselhado para usar do seu preparado, denominado « Elixir Purificador do Sangue » e com uso de 6 garrafas fiquei radicalmente curado de tão horrivel soffrimento.

Desats poucas linhas que só contém a pura verdade póde o senhor fazer o uso que lhe aprouver.

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis e inutilisada da maneira seguinte:

Recife, 27 de Maio de 1886.—Maria Olympia de Oliveira Cyrillo.

Reconheço por semelhança a firma supra.—Recife 22 de Junho de 1886.—Em testemunho da verdade (signal) o tabellião publico Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

—8—

Respeitabilissimo Senhor.—O regosijo, que sinto, por me achar no goso de perfeita saúde depois de ser acommettida das perigosas escrofulas, é immenso, e obriga-me, á bem da humanidade soffredora, á vir ante Vmc. dar franco e sincero testemunho de quanto sou devedora ao miraculoso Angelino, preparado por Vmc. ao qual abaixo de Deus, devo minha saude, como vou relatar.

Contava a idade de 13 annos, quando comecei a soffrer das terriveis escrofulas, que já se tinham desenvolvido de um modo assustador, inchando-me as glandulas maxillares, causando-me febre, falta de apetite, dôres e inflammação na garganta, já tinha tomado varios remedios e recorrido á diversos medicos, e havia mais de um anno que soffria da maldita molestia, quando aconselharam-me que recorresse ao incomparavel Angelino, e com tal felicidade comecei á usar deste milagroso preparado, que logo experimentei melhoras ao começar o segundo frasco e graças a Deus, com o uso somente de 3 frascos fiquei de todo restabelecida, e em menos de 3 mezes de tratamento.

Actualmente conto 16 annos em plena robustez. O modo esplendido porque se operou minha cura, é digno de attenção, e impõe-me a verdade, que o atteste a Vmc. que poderá fazer do presente testemunho, o uso que bem lhe convier.

Com todo acatamento me assigno. De Vmc. humilde, creada e respeitadora.— Boa-Vista 4 de Maio de 1887.—Francisca Florinda do Rosario.

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis e devidamente inutilisada.

Reconheço por semelhança a firma supra. Recife, 10 de Agosto de 1887. Em testemunho da verdade (signal) o tabellião publico.—Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

—9—

Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido, ha quatro mezes de uma molestia que os medicos diziam ser hematuria da qual eu estava soffrendo, depois de ter sido receitado por cinco medicos e mais homeopathas, não tirei resultado nenhum. Resolvi-me tomar o Elixir Depurativo do Sangue, do Sr. Angelino, do qual tomei duas garrafas e foi sufficiente para meu completo restabelecimento, até a data presente, o qual agradeço-lhe muito o effeito do seu preparado, sendo que eu ourinava sangue durante estes mezes. Poderá fazer uso deste quando melhor lhe aprouver.

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis e inutilisada da maneira seguinte:

Recife, 23 de Dezembro de 1884.— Ignacio Troyano de Jesus Bandeira.

Reconheco a firma retro. Recife, 26 de Janeiro de 1885. Em testemunho de verdade (signal) o tabellião publico.—Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

—10—

Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido ha uns 9 annos de 25 frunchos n'uma perna, o que era considerado pelos medicos como formigueiro, pelo que, me diziam que não tinha cura, e que para não passar adiante, que teria de cortar a perna, e tendo esgotado todos os remedios que os medicos receitavam e inclusive os de meu proprio pai, que foi pharmaceutico o Sr. João José do Couto, e que teve botica na praça da Boa-Vista n. 6, e cansado de gastar dinheiro e soffrer horriveis dores, me aconselharam que usasse do seu—Elixir Purificador do Sangue— com tanta felicidade, que, tendo apenas tomado tres garrafas do seu Elixir me julgo salvo de tão horrivel molestia, e para que a humanidade possa gosar de tão benefico remedio em suas doenças syphiliticas lhe passo o presente attestado para que Vmc. fazendo-o publicar, assim possa tornar mais publico o seu tão santo remedio, podendo Vmc. fazer o uso que lhe convier do presente escripto.

Sou seu amigo obrigadissimo pelo grande beneficio que me fez.

Recife, 14 de Outubro de 1882.—Tito José do Couto

Estava sellado com uma estampilha de 200 réis e inutilisada da maneira seguinte:

Recebedoria de Pernambuco, 4 de Dezembro de 1882.—Fortunato de Andrade.

Reconheço a firma retro. Recife, 20 de Dezembro de 1882. Em testemunho da verdade (signal) o tabellião publico.—Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

Documento importante (5)

Dia a dia vai augmentando o consumo do *Peitoral de Cambará*, o remedio soberano para as molestias do peito e que tão brilhantes provas já tem dado da sua grande efficacia.

O jornalismo de quasi todo o Imperio não tem deixado de elogiar este excellente preparado; a sciencia consagrou-o eloquentemente, por meio de attestados valiosos, firmados por illustres apostolos da medicina; o povo, essa grande força que representa a voz de Deus, tem prestado as mais eloquentes provas de reconhecimento pelos beneficios prestados á humanidade pelo *Peitoral de Cambará*.

E assim devia ser; porque nada mais digno dos elogios da imprensa, da consagração da sciencia e da gratidão popular, do que aquillo que se destina á cura das enfermidades que mais affligem e maior mal causam á humanidade.

Acabamos de lêr nos tres mais importantes e conceituados jornaes da côrte, o *Jornal do Commercio, Paiz* e *Gazeta de Noticias*, uma eloquente prova do que levamos dito, prova que vem juntar-se ás muitas que já teem sido publicadas.

O Exm. Sr. Barão de Aveliar Resende, importante fazendeiro, proprietario da fazenda de Matto-Dentro, na estrada de ferro Leopoldina (estação de Santa Isabel), que liga o Rio de Janeiro á provincia de Minas Geraes, dirigio-se, pela imprensa, ao descobridor e preparador do *Peitoral de Cambará*, nos termos mais lisongeiros, que constitue um valioso e importante documento, cuja leitura recommendamos a todos quanto se interessam pelo bem estar da humanidade.

Eis o documento:

« Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.—
« Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter tido allivio algum com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope, PEITORAL DE CAMBARÁ, e em poucos dias a molestia cedeu completamente.
« Depois d'este facto tenho aconselhado a diversas pessoas o seu remedio, e todas teem logrado os melhores resultados. Queira, pois, receber minhas sinceras felicitações.
« *Barão de Avellar Rezende.*
« Fazenda do Matto-Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina, 18 de Janeiro de 1887. »

O referido preparado vende-se na agencia á cargo dos Srs. **Francisco Manoel da Silva & C.**, rua Marquez de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$ e duzia 24$.

—

A agencia envia a quem pedir, condições impressas para as vendas por atacado.

Aos portuguezes

A satisfação com que hoje vivo pela saude recuperada, faz com que venha á imprensa agradecer aos céos, de vir encontrar o verdadeiro e unico remedio que curou-me da terrivel enfermidade que ia me consumindo ha mais de 20 annos, em Portugal, onde fui tratado com esmero e sempre doente; vim para cá em procura da saude, que recuperei tomando os verdadeiros pós ante hemorrhoidarios do pharmaceutico Luiz Carlos, e que se vendem na côrte, na drogaria de Silva Gomes & C.

A minha terrivel doença era toda hemorrhoidas, fazendo esta publicação, guiando os doentes para verdadeiro remedio, creio ter cumprido um dever de gratidão a Deus pela minha saude recuperada.

Santa Rosa, 28 de Janeiro de 1886.
José Lopes Esteves.

Deposito: Francisco Manoel de Silva & C., droguistas a rua do Marquez de Olinda n. 23.

Grinaura, modista

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39
(1º andar)

Faz, por figurinos, vestidos para senhoras e meninas, com promptidão e preços modicos.

Recebe mensalmente da Europa jornaes de modas.

Cal virgem de Jaguaribe

REGIS — CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE — TRADA

Avisa-se aos senhores de engenho e mais consumidores desta excellente cal, que continua ser o seu deposito geral a rua do Bom Jesus n. 23. Perfeitamente embarricada e em pedras, como a que nos vem do estrangeiro e em nada inferior a esta, continua a ser vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica.

Além do deposito geral já indicado, são tambem vendedores della os senhores:

Guimarães & Valente—6 Pateo do Corpo Santo—6.

Lopes & Araujo—38 Rua do Livramento—38.

Bento de Freitas Guimarães &C.
Rua do Visconde de Itaparica—51, Recife

Clinica do Dr. Silva Ferreira

Especialidades: molestias de Senhoras e de pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas.
Rua da Cadeia n. 53.
Residencia temporaria—Ponte d'Uchôa n. 55.
TELEPHONE—417

DECLARACÕES

Club Internacional de Regatas

Tendo o conselho administrativo de organisar o corpo de remadores para a proxima regata, são convidados todos os socios que fazem e os que queiram fazer parte do mesmo a se inscreverem em um livro que para tal fim se acha na secretaria do club. Aquelles que não o fizerem no improrogavel prazo de oito dias, julgar-se-hão excluidos do corpo.

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 21 de Agosto de 1887.—O 2º secretario,
B. R. Borges.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral das obras publicas e de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 12 de Agosto do corrente anno, faço publico que no dia 15 de Outubro proximo, ao meio dia, na mesma repartição, recebe-se propostas para a obra dos reparos precisos no açude publico da comarca de Flores, orçados em....... 3:781$200.

O orçamento e clausulas especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados por aquelles que pretenderem arrematar a mesma obra, de accordo com o que dispõe os arts. 70 á 73, 89 e 90, 92, 97 á 101, 106, 115 e 116 do regulamento de 20 de Junho do corrento anno.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 23 de Agosto de 1887.
O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres........	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris...........	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia.......	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York......	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores abaixo declaradas, para, até o dia 30 do corrente, apresental-as no collegio das orphãs, afim de serem ahi admittidas, visto acharem-se inscriptas em primeiro lugar, no respectivo quadro.

Laura, filha de Miguel de Souza Galvão e Isabel Maria da Silva Galvão.

Sydronia, filha de Cosme Damião Felippe da Silva e Constancia Maria do Carmo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Julho de 1887.
O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Assembléa geral

De conformidade com o disposto na segunda parte do art. 84 do nosso compromisso, convido aos carissimos irmãos a se reunirem em o nosso consistorio domingo 28 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de elegermos alguns membros da actual mesa regedora que recusaram os cargos para que foram eleitos.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, aos 25 de Agosto de 1887.
O secretario do conselho
Domingos José Antunes Guimarães.

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 27 do corrente mez serão pagas no Arsenal de Guerra as costuras feitas durante a segunda quinzena de Julho ultimo e primeira deste.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de Agosto de 1887.—O secretario,
L. E. Pinheiro da Camara.

Estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria são chamados os Srs. accinistas desta empresa, para no praso de 60 dias a contar de 4 do corrente mez, realisarem a 7ª entrada de 10 % de suas acções nos termos do § unico do art. 4º dos estatutos.

Recife, 3 de Agosto de 1887.
José Bellarmino Pereira de Mello,
Director-secretario.

Companhia DE

Fiação e tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos senhores subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias, desta data, para o pagamento da segunda prestação de 25 0/0, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento, á rua do Bom Jesus n. 3.

Recife, 23 de Agosto de 1887.
Os directores
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Saraiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 47.
Ipem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.
O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão,

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral, faço publico que tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia concedido autorisação á Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos Liberaes para desapropriar o terreno com seis pequenas casas, existentes ao lado do sul do edificio do Lyceo de Artes e Officios, para o estabelecimento de officinas e aulas praticas annexas ao mesmo Lyceo, são pelo presente chamados os senhores interessados, para no praso de dous mezes virem examinar a planta respectiva que foi approvada pela Camara Municipal do Recife e acha-se nesta secretaria, e apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de proceder-se a arbitramento para indemnisação, na fórma da lei n. 129 de 2 de Maio de 1884.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 23 de Julho de 1887.
O engenheiro secretario,
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido hoje accionistas em numero sufficiente para constituir assembléa geral, são de novo convidados para a assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, no 1º andar da casa n. 71 á rua do Imperador, para proceder-se a eleição da directoria que deve funccionar em o novo biennio social.

A reunião terá lugar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes como dispõem os estatutos.

Recife, 19 de Agosto de 1887.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

O administrador da Recebedoria Provincial faz publico para chegar ao conhecimento de todos a quem possa caber a execução do regulamento de 4 de Julho do corrente anno, que pagaram o devido imposto para vender em seus estabelecimentos bilhetes de loterias de outras provincias os Srs. Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido á praça da Independencia ns. 37/39, e Manoel Martins Fiusa á rua Primeiro de Março n. 23, sendo que o ultimo deixou de solicitar a respectiva licença.

Alem destes, e como vendedores ambulantes, pagaram o imposto e obtiveram licença por esta repartição os Srs. João Pereira de Brito, Bernardino Lopes Alheiro, Porfirio de Albuquerque Magalhães e João Rodrigues Pereira.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 19 de Agosto de 1887.—O administrador,
Francisco Amynthas de C. Moura.

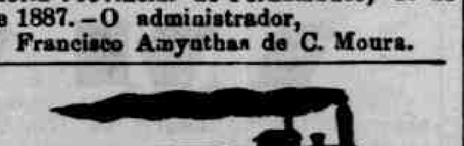

Estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito

Pelo presente faço saber aos Srs. accionistas desta empreza, que apenas realisaram a 3.ª entrada de 10 % de suas acções, constantes das cautellas ns. 19, 28, 29, 34 e 35, que em virtude do disposto no n. 1 do art. 9 dos estatutos, fica-lhes marcado o praso de 30 dias, a contar de 16 do corrente mez, para realizarem a 4.ª entrada de suas acções com a multa de 20 %.

Outrosim, o accionista que não realisar suas entradas no praso determinado, perderá um beneficio da empresa as entradas que já tenha feito.

Recife, 11 de Agosto de 1887.
José Bellarmino Pereira de Mello,
O director secretario.

Companhia de Edificação

De hoje por diante os preços dos materiaes da Olaria a Vapor, serão regulados pela tabella seguinte, sem desconto:

Tijolos grossos formato commum, milheiro 18$. Ditos formato pequeno 16$. Telhas, milheiro 35$, Ladrilhos de diversos formatos 30$000,

Recife, 1 de Agosto de 1887.
Antonio V. Nascimento Feitosa.
GERENTE INTERINO.

Vaccina publica

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, declaro que no Gymnasio Provincial haverá vaccina publica todas as quintas-feiras, das 11 horas ao meio dia, ou em qualquer dia santo a mesma hora.

Gymnasio Provincial, 1 de Agosto de 1887.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado.........	£ 500,000
Fundo de reserva.... ...	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos do dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernamcuco, 23 de Maio de 1887.
Henry K, Gregory,
Gerente.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Gironde

Commandante Minier

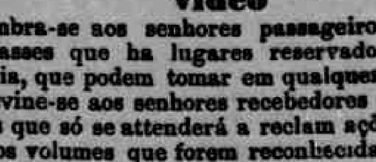

Espera-se da Europa até o dia 3 de Setembro, seguindo depois da demora de costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga,

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Porto por Lisboa

Para os portos acima indicados seguirá brevemente o brigue portugues Armando.

Para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

—

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 9 de Setembro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Corrientes

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passageiros e carga a frete trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Commandante Mafra

Segue no dia 29 de Agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

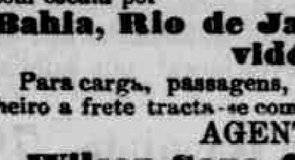

E' esperado da Europa até o dia 28 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO — N 14

Companhia Brazileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

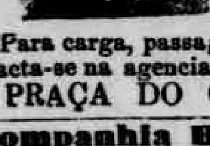

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

Macáo, Mossoró e Aracaty

O vapor Marquez de Caxias

Cammandante J. J. Coelho

Este vapor sahirá para os portos acima indicados, no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga unicamente até ao meio dia do referido dia 29.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na
AGENCIA

—

PORTOS DO SUL
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR

Marinho Visconde

Commandante Pereira

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 30 de Agosto, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia 30.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

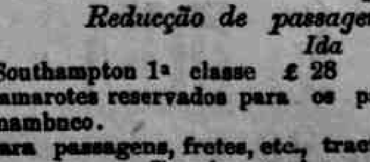

É esperado do sul no dia 29 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
Consignatarios
Amorim Irmãos & C.
N. 3— RUA DO BOM JESUS — N. 3

LEILÕES

Leilão

De bons moveis, espelhos, jarros e um bom piano de fabricante acreditado

Sendo: uma bonita mobilia preta medalhão com quatro cadeiras de braços, dose ditas de guarnição, dous consolos com pedra, um sofá, um excellente piano forte, uma cadeira para o mesmo, um tapete para sofá, seis ditos para portas, um importante candieiro de crystal para kerosene, dous pares de jarros para consolos, uma secretaria de jacarandá, uma cama franceza de dito, duas meias comodas de amarello, um marquezão, um cabide de columna, um grande jarro para flores, um berço de amarello, uma cama para menino e duas espreguiçadeiras. Uma mesa elastica de amarello, dous aparadores de dito, um sofá de dito, dous aparadores envidraçados, cadeiras para sala de jantar, duas cadeiras de braço de amarello, uma mesa redonda de jacarandá com pedra, dous espelhos, uma quartinheira de columna, louça, vidros, trens de cosinha e outros muitos moveis.

Sexta feira, 26 do corrente
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado n. 28 da rua do Visconde de Albuquerque antiga rua da matriz da Boa-Vista.

O agente Martins fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referido sobrado á rua da Matriz da Boa-Vista onde morava o Sr. Manoel José Soares de Avellar.

Leilaõ

Da casa terrea n. 166 sita á rua Imperial, freguezia de S. José, junto a taverna do Sr. Joaquim Netto, e defronte do sobrado da viuva do Valdevino, nova e edificada em solo foreiro á marinha, com frente de azulejo, tendo porta e janella, 3 quartos, 2 salas, cozinha externa, cacimba e grande quintal murado até o mar, onde existe um solido cáes.

Sexta-feira 23 do corrente, as 11 horas

No armazem de agencia de leilões á rua do Marquez de Olinda n. 19

Em continuação

De diversos moveis, pianos, quadros, espelhos, jarros, talheres, copos, calices, garrafas, 1 silhão quasi novo com seus pertences, malas para viagens, charutosde diversas marcas, relogios, candieiros e miudezas.

Por intervenção do agente Gusmão

Leilão

De bons moveis, espelhos, louças, etc.

Britto

O agente acima autorisado por uma familia que retirou-se para fóra da provincia fará leilão do seguinte:

Uma importante mobilia de junco, 1 cama franceza de jacarandá nova, 1 espelho oval, 1 dito quadrado, 1 guarda louça, 1 mesa elastica de 6 taboas, 3 aparadores sendo 1 de caixão, 1 commoda, 2 marquezões, largo e estreito, 1 maquina electrica, 1 dita para preguiar, 1 caixa de musica, 1 bidet, cadeiras avulsas de junco e amarello, 1 relogio de parede, cabides, 1 guarda comida, jarros, candieiros para kerosene, quadros, copos, calices, louça para jantar e almoço, jarros, trens de cosinha e outros objectos quasi todos novos por terem tido pouco uso.

Sexta-feira 26 do corrente
A's 11 horas
Rua das Lomas Valentinas n. 78, 1º andar

Agente Pestana

Leilão

De predios e terrenos

Um sobrado de 3 andares com uma sotéa sito á rua de Domingos José Martins n. 38, o qual rende 70$000 mensaes.

Uma casa terrea sita á rua Imperial n. 200-C, freguezia de S. José.

Uma dita dita á rua da Via-Ferrea n. 16.

Uma dita mei'agua á mesma rua n. 7.

Um terreno com casa de taipa n. 171 á rua Imperial e um outro terreno na mesma rua, entre as casas ns. 157 e 161.

O agente Pestana, legalmente autorisado, levará a leilão na terça-feira, 30 do corrente, ao meio dia em ponto, ao armazem á rua do Vigario n. 12.

Uma casa terrea á rua Imperial n. 200 C, contendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, mais um quarto fóra, quintal murado com cacimba, com portas que dão sahida para o rio, em solo proprio;

Uma dita á rua da Via Ferrea n. 16, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e um pequeno quintal com portão, em solo proprio.

Uma casa mei'agua n. 7 na mesma rua, com uma sala e 1 quarto.

Um terreno com casa de taipa n. 171 á rua Imperial, em solo proprio.

Um dito á mesma rua com 122 palmos de frente, entre as casas ns. 157 e 161.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar os ditos predios e terrenos.

2º Leilão

Do sobrado de 2 andares n. 44 da rua d'Assumpção

Sabbado, 27 do corrente
As 11 horas

Na rua Estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos fará leilão do sobrado acima declarado, pertencente aos filhos do finado Livio de Souza e Silva, cujo solo existe duvidas de ser foreiro ou proprio.

Agente Silveira

2º leilão

Da casa terrea á rua da Santa Cruz n. 36, foreira a particular

Segunda feira, 29 do corrente

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos levará a leilão a casa acima referida pertencente aos menores filhos de Vicente Teixeira Bacellar e outros herdeiros.

Os senhores pretendentes podem examinar.

Na rua Estreita do Rosario n. 24
A'S 11 HORAS

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se por 10$000 a casa n. 21 na Varzea, defronte da estação, com armação; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se uma casa terrea na rua da Assumpção ou Santa Cecilia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3, loja.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. Francisco n. 27; a tratar no becco das Carvalhas numero 1.

— Compra-se uma casa terrea na freguezia da Boa-Vista ou de Santo Antonio: quem a tiver, deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. M. M.

— Aluga-se o sobrado grande á rua de Paysandú n. 4, com commodos para grande familia; tem agua e gas; a tratar na estrada do Cajueiro, com o Sr. Braga.

— Vende-se o sobrado de dous andares e sotão, em bom estado, em chão proprio, á rua de Aguas Verdes n. 22; a tratar com o leiloeiro Martins.

PHOTOGRAPHIA MODERNA
DE
HERMINA COSTA
N. 7—Rua 1º de Março (antiga do Crespo)—N. 7

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Aos senhores academicos do 5º anno

Alberto Henschel & C. pedem aos senhores academicos do 5º anno, que fazem parte do quadro, a comparecerem impreterivelmente até o dia 15 de Setembro para se retratarem, afim de poder ficar prompto em tempo o dito quadro.

Advogado

(Fôro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes, rua do Imperador n. 37, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado; no largo da Penha n. 33, hotel.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14

Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflamações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes, retico ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

CAJURUBEBA

PRAPERADO VINHOSO DEPURATIVO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE
Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1883
Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER TATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molestias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79
PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panaduras
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qual trabalho com perfeição e presteza.

BOA ACQUISIÇÃO

A grande moda e a expressão do bom gosto em artigos de novidade encontra-se presentemente no **LOUVRE** graças a perspecacia de escolha de um dos socios, que se acha actualmente em Paris e mui conscientemente convidamos as Exmas. senhoras á uma visita ao nosso estabelecimento offerecendo especialidades aproveitaveis, como sejam:

Rendas bicos largos em differentes tecidos e côres diversas, por preços sem competencia!
Luvas de seda, de côres, bordadas para senhoras, grande novidade!
Plastrons de côres, escolha aprimorada!
Toile d'Alsace em cortes de 21 covado, mui lindo!
Mantilhas andalusas, grande exposição.

Em liquidação para acabar!

Popelinas de seda a 500 rs. o covado!
Dinas de Lyon a 1$000 o covado!
Bordados estreitos a 500 a peça!
Toalhas alcochoadas a 3$500 a duzia!
Atoalhado de linho adamascado a 3$500 a vara!
Romeiras visites e casaco de cachemira de 25$000 a 40$000!
Setim Duchesse, muito largo, a 1$200 o covado.
Brim pardo liso a 320 rs. o covado!
Bordados de côres, de 5 varas por 2$000 a peça!
Pellucia branca de algodão a 500 rs. o covado!
Tecidos transparentes para soirée a 500 rs. o covado; aproveitem!
Lãs de quadrinhos a 300 rs. o covado! e muitos outros artigos que se acham em exposição.

NO GRANDE ARMAZEM DE

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
A Rua 1.º de Março n. 20 A
CASA DE CONFIANÇA

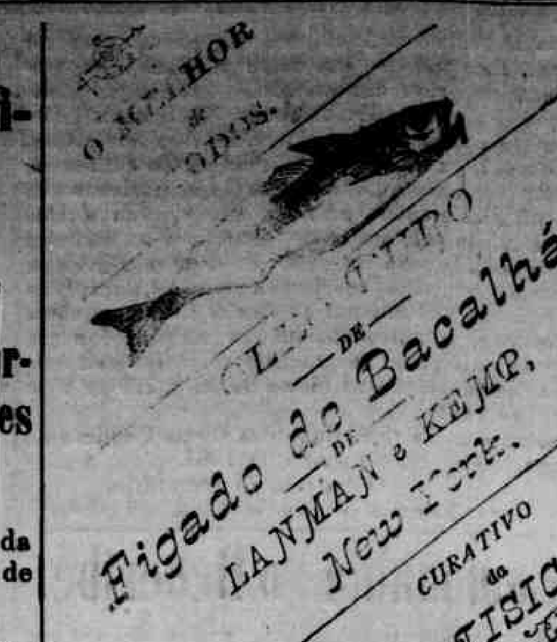

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar em casa de familia: na rua de Riachuelo n. 13 se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer serviços de casa; na typographia do Diario, no 3º andar, n. 24, rua Duque de Caxias.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua Velha n. 75.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53 segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar no becco do Padre Ingles n. 8.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Largo do mercado com agua n. 17.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

um grande sitio, contendo as principaes fructas, no Caldeireiro n. 9, com boa casa de morada (que foi do finado Mamede), tendo agua e gas, a qual confronta com a casa do Dr. Alcoforado; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea na travessa da Ponte de Uchôa n. 12, com bastantes commodos para grande familia, com sitio murado e arborisado, b a agua potavel para beber, deposito e banheiro de cimento e bomba, fica a dita casa á margem do rio Capibaribe, com banho doce temperado e salgado: quem pretender dirija-se ao mesmo sitio, das 6 ás 10 horas da manhã, que encontrará o proprietario.

Aluga-se barato

O 1º andar do predio n. 45 á rua estreita do Rosario, com muitos bons commodos para familia, muito fresco, pintado de novo, e a loja do mesmo predio, muito propria para um bom estabelecimento de molhados ou deposito de moveis, está muito limpo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

CASA DA FORTUNA
Aos 12:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 9ª loteria da provincia venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos:

3725	1:000$000
2566	500$000
3101	200$000
2932	50$000

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 10ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando fôr annunciada.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browne C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhêas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho &

41 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Fumo carioca

Preparado pela acreditada fabrica do Rio, denominada Fonte Limpa; vende se em pacotinhos em todos os estabelecimentos de retalho.. Unico deposito, na fabrica Veneza, arco da Conceição numeros 4 e 6.

As Pilulas Catharticas
Do Dr. Ayer.

A experiencia do tempo, applicado ás **Pilulas do Dr. Ayer**, tem dado approvação com os resultados obtidos com as mesmas. Ha mais de quarenta annos que estas **Pilulas** obtiveram uma popularidade universal, que nenhuma outra medecina purgativa tem podido rivalisar.

As PILULAS DO DR. AYER, purgam completamente o ventre com suavidade, e estimulam e fortificam os orgãos digestivos e assimilativos.

As Pilulas do Dr. Ayer

curam indigestão e impedimento, e evitam muitas serias e a miudo fataes, enfermidades, motivadas por aquellas desordens.

Para as doenças do Estomago, Figado e Rins,—cujos symptomas são as **Enfermidades da Pelle, Ardor e Peso no Estomago, Nausea, Males, Dôres de Cabeça, Halito Fetido, Febre Biliosa e Colica, Dôres** do estomago costas e espaduas, **Inchações Hydropicas**, etc.,—nada as allivia com segurança e promptidão como as PILULAS DO DR. AYER; as quaes são de grande utilidade no curativo das **Hemorrhoidas**.

Como remedio domestico não tem egual.

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

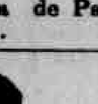

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União com muitas accommodações, poderá entender-se com os Srs. Negreiros á rua do Imperador n. 24.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucor. & Genro

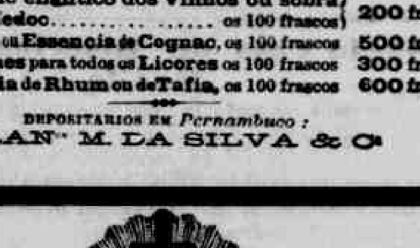

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc .... os 100 frascos 200 fr.
2. Rancio ou Essencia de Cognac, os 100 frascos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr.

DEPOSITARIOS EM *Pernambuco*:

FRANco M. DA SILVA & C.

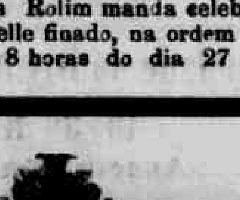

Bernardo José Correia

Jeronymo de Souza Rolim manda celebrar uma missa por alma daquelle finado, na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas do dia 27 do corrente.

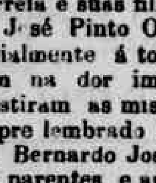

Bernardo José Correia

D. Maria Eugenia Correia e suas filhas, Manoel José Correia, Antonio José Pinto Osorio e sua familia agradecem cordialmente á todas as pessoas que compartilharam na dor immensa que acabam de soffrer, e assistiram as missas pelo repouso eterno de seu sempre lembrado esposo, pai, irmão, genro e cunhado, Bernardo José Correia; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas que mandam resar na ordem terceira de S. Francisco e na matriz da Graça, ás 8 horas da manhã de 27 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, de cujo acto desde já se confessam eternamente gratos.

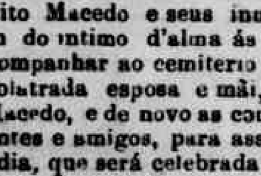

Anna Ferreira de Brito Macedo

José Felix de Brito Macedo e seus innocentes filhinhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o corpo de sua idolatrada esposa e mãi, Anna Ferreira de Brito Macedo, e de novo as convidam, bem assim aos parentes e amigos, para assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada em 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José.

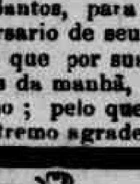

Joaquim Arthur dos Santos convida a todos os parentes e amigos de seu finado e saudoso irmão João Augusto dos Santos, para no dia 26 do corrente mez, 3º anniversario de seu passamento, assistirem a uma missa que por sua intenção se ha de celebrar ás 8 horas da manhã, na igreja da ordem terceira do Carmo; pelo que antecipadamente se confessa em extremo agradecido

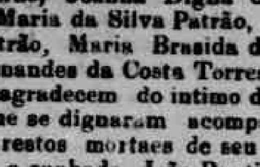

João Baptista Patrão

Manoel Patrão do Nascimento, Alexandrina Maria da Silva Patrão, Joanna Digna da Costa Patrão, Philomena Maria da Silva Patrão, Justina Maria da Costa Patrão, Maria Brasida da Silva Patrão, Manoel Fernandes da Costa Torres e José Antonio da Costa, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu sempre chorado filho, irmão e cunhado, João Baptista Patrão; e de novo as convidam e a todos os seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno descanço de sua alma, no sabbado 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Terço.

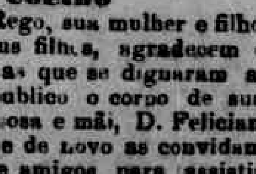

D. Feliciana Rosa do Rego Coelho

Manoel da Silva Rego, sua mulher e filhos, João Antonio Coelho e seus filhos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o corpo de sua idolatrada filha, irmã, esposa e mãi, D. Feliciana Rosa do Rego Coelho; e de novo as convidam, bem como aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Boa-Vista.

SEMOLINA
De Brons & C. de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, posue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com FragaRocha

THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
Vade-mecum do Homœopathico

Methodo conciso, claro e seguro de cbrar homœopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil pelo

DR. SABINO O. L. PINHO

5.ª edição

consideravelmente augmentada e annotada.

Vende-se unicamente em Pernambuco.

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

Pelo Dr. J. Sabino L. Pinho

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Fabrica de chapéos
Antonio José Maia & C.
DEPOSITO
Á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36

Os proprietarios deste estabelecimento scienticam aos seus numerosos freguezes e ao respeitavel publico, que continuam a ter grande sortimento de chapéos de todas as qualidades e formatos, manufacturados com toda a perfeição e por preços mais vantajosos que em outra qualquer parte.

Mademoiselle Cotinha

Rua do Imperador n. 55, segundo andar.

Modista

Dr. Mello Gomes

Medico parteiro

Mudou seu consultorio e residencia para a rua larga do Rosario n. 44, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

Emulsão de Kepler

Preparado de Burough., Wellcome & C.

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhão da Noruega m solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certesa de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhão e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas as affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento na nutrição.

Unico deposito

34—Rua Larga do Rosario—34

Pharmacia

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

Sementes de carrapato

Compram-se pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

E' barato

Aluga-se na Boa Viagem uma casa com bastantes commodos, perto da estação da via-ferrea e dos bonds; a tratar na rua larga do Rosario numero n. 34.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça, que nesta data comprou ao Sr. Manoel Gomes de Paiva o estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 133, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 23 de Agosto de 1887.

Francisco José de Barros.

Attenção

Precisa-se de um bom official de barbeiro; na rua do Rangel n. 50.

Antonio Duarte

recebeu directamente do Porto vinho verde. dito do Douro, salpicões de fumeiro, ditos em calda, e vende por preço modico em seu estabelecimento, á rua da União n. 54, confronte a estação.

O vinho Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, unico importador deste excellente vinho, acaba de receber uma nova remessa, que resolve vender no seu armazem de molhados á rua do Amorim n. 64, em pipas, barris de quinto e de decimo; o que avisa aos Srs. retalhadores que desejarem propor á venda este delicioso vinho.

Boa acquisição

Com os precisos commodos para qualquer estabelecimento commercial, aluga-se a loja do sobrado n. 14 da rua da Imperatriz, que se acha caprichosamente limpa; a tratar no 1º andar da dita casa.

Noções geographicas

Acha se á venda na livraria economica e outras a 2ª edição melhorada das noções geographicas e historicas pelo professor Eleuterio do Espirito Santo.

Industria nacional

Alcool de canna rectificado desinfectado, cognac brasileiro (aguardente de canna desinfectada), obtidos por A. M. Veras & C

Attendite

Bouquets de diversos modelos para casamento, etc., e tambem capellas mortuarias de perpetuas, fabricados por José Samuel Botelho; proclamas para casamento; a tratar na rua Nova, loja n. 20, e na rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica de molhados; na rua Vidal de Negreiros n. 23.

AS
Enfermidades Secretas
BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS

e injecção de

KAVA

DO DOUTOR **FOURNIER**

Cada Pilula tem gravado Kava-Fournier

PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Medalha de OURO, Paris 1885

VENDAS

Farinha de mandioca

de 1$200 a 1$400 o sacco

Vende-se no trapiche Barbosa.

Para vender

Uma mobilia completamente nova, de uma familia estrangeira que se retira no primeiro vapor para Europa; na rua do Marquez de Olinda n. 59, 1º andar.

A Revolução
48—Rua do Duque de Caxias—48

Recebe as seguintes fazendas de novidade:

Cachemira de listrinha a 600 réis o covado.
Idem broche borda a 1$500 o dito.
Idem pretas 700, 800, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o dito.
Idem de todas as cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Ricas guarnições de veludilho a 6$000 uma.
Setins lisos a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Seda escosseza a 640 rs. o covado.
Lindos metins com listrinhas a 400 réis o dito.
Faile com palminhas a 400 rs. o dito.
Setinetas escossezas a 320 rs. o dito.
Ditas com listrinhas e palminhas a 320 o dito.
Lionay-se com palminhas de retroz a 14$000 peça.
Organdir bordado a seda a 15$000 a dita
Etamine tecido transparente a 10$000 a dita.
Cambraia bordada a 5$000 5$500 e 6$ a dita.
Fustões branco a 360, 400, 440. 500, 600 e 640 rs. o covado.
Lindas alpacas de cores a 320 o covado
Sintos de chagrem a 1$500 um.
Camisas inglezas a 36$005 a duzia
Colarinhos e punhos para senhora.
Sahidas de baile 3$500 uma.
Fechus de lã a 2$, 2$500 3$ e a 8$000 um.
Guarnições de crochet a 8$ e 10$000 uma.
Lenços de esguião a 2$800 e 3$500 a duzia.
Grande sortimento de madapolão de 4$ a 10$000 a peça
Leques de papel 500 rs. um.
Cortes de cachemira para vestido a 20$ um.
Toilet para baptisado a 9$000 e 14$000 um.
Veludilhos lisos, lavrados e bordados a retroz a 1$000 e 1$800 o covado.
Anquinhas a 1$800 uma
Colchas bordadas a 5$, 6$000 e 7$000 uma.
Cobertas com dous pannos a 2$800 uma.
Grande sortimento de casemiras, brins brancoss e de cores, punhos, colarinhos, gravatas, meias e lenços e artigos para homem e senhora.

Só na loja da Revolução
Henrique da Silva Moreira

Semente de cacáo

Vende-se no cáes Vinte e Dous de Novembro, armazem da bola amarella n. 36, semente de cacáo. Estamos no tempo de plantal-o.

XAROPE
e
VINHO DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cº

Pharm. Pernambuco

Unicos preparados de JURUBEBA recommendados pelos Medicos contra as **Doenças do Estomago, Figado Baço e Intestinos, Perda do Appetite**, etc.

15 Annos de bom exito!

EXIGIR A ASSIGNATURA

Bartholomeo & Cº

NOVO
THERMOMETRO MEDICO
de Léon BLOCH
(PRIVILEGIADO)

Systema extra-sensivel

Que não experimenta variação alguma devida a contracção do vidro.

Adoptado pela Academia de Medicina de Paris á 22 de septembro de 1885.

Todos os meus Instrumentos trazem minha Assignatura: *Léon Bloch*

Acha-se nas principaes Casas de Instrumentos de Cirurgia.

Venda em Grosso: 18, rua Albouy, em PARIZ

Deposito em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA & Cº

e nas principaes Pharmacias.

ILEGIVEL

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior

2 Medalhas de Ouro: Bruxellas 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »

CASADA FUNDADA EM 1807 Agente Geral: SEGUIN Rue Huguerie, 3 BORDEAUX
Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

FUNDIÇÃO DE FERRO
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Deposito a rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem sempre em deposito todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura desta provincia, como sejam: vapores locomoveis, semi fixos, com caldeira chorras ou para fogo de assentamento, moendas de todos os tamanhos, tachas batidas e fundidas, etc.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, encarregam-se de sental-os se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as
AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS
DIARRÊAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.
UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES
Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.
Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, boulevard Voltaire, 264
Deve-se exigir o Sello da UNIÃO dos FABRICANTES sobre os Frascos para evitar as Falsificações.
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

MUZEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4---RUA DO CABUGA'----N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprio deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS
EXPLOTAÇAO GERAL DO CAUTCHUC
POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS
ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA
Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para injecções para qualquer uso, etc., etc.
— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —
E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS
Estabelecimento fabril a vapor: AUX LILAS, perto de Paris.
N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado lugar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & Cie.

NOVA LOTERIA
DE
SANTA CATHARINA
50:000$000
IMPORTANTE PLANO
Esta loteria corre no dia ..... de Agosto
Bilhetes á venda nas Casas do costume.

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
PAPEL RIGOLLOT
O mais Simples, o m... Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A Casa RIGOLLOT pede aos Srs. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: J. Rigollot
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

CONTINUA A GRANDE LIQUIDAÇÃO
Na rua 1.º de Março n. 20 (Junto ao Louvre)
APROVEITEM!

Alta novidade em cambraias de côres com salpicos a 5$000 a peça.
Ditas brancas a 5$500 a peça.
Merinós de côres com duas larguras a 750 rs. o covado.
Cachemira de listras, ultima novidade, a 400 rs. o covado.
Gorgorinas com palmas de côres a 440 rs. o covado.
Metins de côres, lindissimos desenhos, a 220 e 300 o covado.
Renda branca da India a 240 rs. o covado, aproveitem!
Fustão branco a 400 e 700 rs. o covado.
Zephires de côres a 240 rs. o covado; é pechincha!
Esguiões pardo de linho a 360 rs. o covado.
Percales de côres a 240 rs. o covado.
Grande sortimento de cretones a 280, 320 e 360 rs. o covado.
Completo sortimento de lãs para vestido.
Crepes de côres, do preço de 800 rs. por 360 o covado, é pechincha!
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$800 o metro.
Dito de algodão, com 4 larguras, a 800 e 1$000 o metro.
Panno da Costa de listras a 1$000 o covado.
Dito de tito de quadros a 1$200 o covado.
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300 o metro.
Guardanapos de linho para chá a 2$800 a duzia.
Ditos de dito para jantar a 5$000 e 6$000 a duzia.
Madapolões a 4$000, 4$500, 5$000, 5$500, 6$000 e 7$000 a peça.
Algodões de 3$000, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Espartilhos finissimos e muito commodos, a 5$000 o 7$000, um.
Leques transparentes a 2$500, um.
Fichús de linho rendados a 2$000 e 2$500, um.
Bordados tapados e transparentes a 500 rs. a 2$000 a peça.
Cortinados bordados a 7$500 e 8$000 o par.
Lenções de bramante de linho, muito encorpado, a 3$000, um.
Cobertas de gangas com dous pannos a 2$800, uma.
Ditas de chita com dous pannos a 3$000, uma.
Chambres para homem a 5$000, 6$000 e 7$000, um.
Toalhas felpudas para banhos 1$500, uma.
Ditas ditas para rosto a 5$000 a duzia.

ARTIGOS PARA HOMENS

Palitots de seda-palha a 8$500 um.
Lindissimos cortes de casemiras para costumes a 19$000.
Ditos de casemiras com mesclas de seda, para calça, a 6$, 9$ e 10$000.
Grande sortimento de cheviots, casemiras, pannos pretos e de côres para costumes, por preços sem competencia.
E muitos outros artigos como sejam: camisas de linho, de flanella, collarinhos, punhos, gravatas, meias, ceroulas de linho e de algodão por preços razoaveis.

Para banhos de mar

Costumes para senhoras a 10$000, um.
Ditos para homens a 8$000, um.
Ditos para meninos 5$000. um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

AMARAL & C.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1.º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
GOTTAS REGENERADORAS
do Doutor SAMUEL THOMPSON
As Curas mais inesperadas são devidas a este PRECIOSO MEDICAMENTO, reparador por excellencia de todas as perdas experimentadas pelo organismo consequentes a EXCESSOS de PRAZERES.
Estas Gottas dão vigor aos orgãos sexuaes dos dous sexos: curão infallivelmente todas as affecções denominadas ESGOTAMENTO, taes como Impotencia, Espermatorrhêa, Perdas seminaes, etc.
O Frasco: 8 Francos (em França.)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* *Unico Fabricante deste Producto.*
PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.
Depositarios em Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Cia.

Loteria da Provincia

Acha-se á venda a 10.ª loteria a beneficio da S. Casa de Misericordia do Recife, que terá lugar no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde estarão expostas as espheras em ordem numerica, para serem examinadas.

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.
PREMIO NACIONAL
de 16,600 fr.
Grande Medalha de OURO
QUINA-LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Encerrando todos os principios das 3 quinas
APERITIVO, TONICO e FEBRIFUGO

Agradabilissimo e de superioridade provada sobre todos os preparados de quina, contra a DEPRESSÃO de FORÇAS, as AFFECÇÕES del ESTOMAGO, as FEBRES REBELDES, etc.

O mesmo FERRUGINOSO
Recommendado contra o DEPAUPERAMENTO do SANGUE, a CHLORO-ANEMIA, e as CONSEQUENCIAS DO PARTO, etc.

Paris, 22, rua Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO ASTHMA NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 189, rua St-Lazare, em Paris
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Confederação do Norte

Diariamente debate-se na imprensa a crise aterradora porque estão passando as provincias do norte deste imperio; são innumeros os reclames de todas as classes, sem que sejam attendidos os seus justos pedidos, de que se gloriam as nações civilisadas.

E para que se possa dar impulsos aos desejados progresos que certamente trarão o bem estar de todos, resolveram Martins Pires & C. estabelecidos com armazem de molhados á rua Estreita do Rosario ns. 1 e 2, a vender por preços modicos os artigos concernentes ao seu ramo de negocio, que certamente constitue uma economia diaria e onde se acha um completo sortimento dos seguintes artigos, que pela sua qualidade e preços são recommendaveis, como sejam:

Vinhos finos do Porto
Madeira
Sherry
Chambertin
Bordeaux
Moscatel
Cellares e Bucalas.

Completo sortimento de cervejas, cognac, bitter, licôres, doces, bolachinhas nacionaes e estrangeiras.

Queijos frescos do sertão, prato, Minas e flamengo.

Azeite de côco, mate do Paraná, formicido capanema.

Preços sem competencia.

Ns. 1 e 2—Rua Estreita do Rosario—Ns. 1 e 2

Martins Pires & C.

Ultimas notas ao approximar-se a hora
CRISE E MAIS CRISE!!

Todos perguntam o que ha de novo. Recebestes algum telegramma da côrte? Uns dizem que sim, outros disem que não, e alguns em reserva que foram apenas consultados. E no meio desta confusão apresentam se Pedro Antunes & C., offerecendo as seguintes novidades, que naturalmente agradam muito mais ao sexo amavel e das modas, a quem muito particularmente pedimos a valiosissima protecção. Com licença......

Bonitos ramos de flores de laranja para um elegante vestido.
Bons leques diaphanos de bonitas cores.
Grinaldas e véos para todos os preços. Renda hespanhola, crême e preta, em seda e em linho bordada.
Finas meias arrendadas de cores, ditas bordadas a seda e muitas outras qualidades em meias para senhoras.
Completo sortimento em bordados, Victoria e transparentes.
Commodos espartilhos para senhoras e mocinhas.
Finos extractos e aguas para toilets.
Especial cold de crême para amaciar a cutis.
Não menos agradavel pó Candôr para perfumar.
Finos sabonetes perfumados e medicinaes.
Variedade em cutilarias finas.
Que sortimento de artigos para presentes!
Oculos e pencines d'aço e tartaruga.
Pianos para crianças e grande variedade em calungas.
Que bonecas interessantes! Capazes de fascinar qualquer criança. E muitos outros artigos de que estamos prevenidos, porém que não queremos abusar da paciencia das amaveis leitoras.

63—RUA DUQUE DE CAXIAS—63
NOVA ESPERANÇA
Pedro Antunes & C.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes.

Attenção

Vende-se especial farinha de milho e de arroz feita a vapor e preperada para bollo, cangica, cuscús e outras diversas especies de comedorias que necessitem destes mesmos generos, sendo a 240 réis o kilo, na padaria da travessa do Pombal n. 1, pertencente a Pereira & Pinto.
Telephone n. 296.

Piano e casas

Vende-se um bom piano e aluga-se duas casas na Passagem, com bastantes commodos; a tratar na rua dos Pires n. 83.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

Chá preto superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate.

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Fio de algodão da fabrica Catilina & Dutra, da Bahia
vendem Machado & Pereira, á rua do Imperador n. 57, por commodo preço.

A FLORIDA
Rua Duque de Caxias n. 103
ADMIREM!

Cintos modernos a 1$000.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Idem de seda a 2$000, 2$500 e 3$000 rs. o par.
Fitas de velludo a n. 9 a 6$000 n. 5 a 400 rs. metro.
Albuns de 3$000 até 8$000.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de escocia para menino, lisas, e bordadas a 800 rs. e 1$000 o par.
Porta retrato a 500 rs. 1$000 1$500 e 2$000.
Anquinhas de 1$500, 2$500, e 3$000 uma.
Plisseis de 2 a 3 ordem a 400 rs. 500 rs. e 600 rs. o metro.
Pentes para cócó com inscripção.
Enchovaes para baptisados a 8$, 9$, e 12$000.
1 Caixa papel e 100 envelopes por 800 reis.
Capellas e veos para noivas.
Suspensorios americanos a 2$500.
Lã para bordar a 2$800 a libra.
Estojos para crochet a 1$000.
Bicos de cores com 2, 3, 4 dedos de largura a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.
Lindos broches a 3$000 1$000 e 500 rs.
Leques para menina a 200 rs.
Linhas para machina a 800 rs. a duzia.
Garrafa agua florida a 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs. um.
Bicos brancos para setineta, cretone e chita para correr babados a 1$000 1$500 a peça com 10 varas, e barato.
Albuns de chagren, velludo e velbotina para 50 e 60 retratos a 6$ 7$, e 8$000 um.
Meias de escocia para senhoras a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas.
Bicos das ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem brancos com 5 dedos de largura a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão a 5$000.
Sabonetes de diversas qualidades a 120 200 e 500 rs.
Bolças de couro para menina de escola.
Grande pechincha em espartilhos de linho 3$000 um.
Lindas pastas de 500 rs 1$000 2$000 3$000 e 6$000.
Carteiras para guardar sedulas de 10$000 a cem.
Ditas letras com os repartimentos de Janeiro a Dezembro.

BARBOZA & SANTOS

Attenção

Vende-se por preço commodo um bom chalet, defronte da estação de Parnameirim, acabado de novo, e com todas as accommodações, assim como uma casa na rua do Amparo n. 6, em Olinda, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado; tambem tem para vender um bom piano quasi novo, de tres cordas, do melhor autor, e outros objectos: a entender-se com Maximino da Silva Gusmão, em qualquer lugar em que o mesmo se achar.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Sitio
Na Passagem da Magdalena

Vende-se um junto ao largo do chafariz; a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Pechínchas!
REAES!
Na antiga casa Carneiro da Cunha
Admirem!

Setinetas lavradas, lindos padrões a 280 rs. o covado!
Fustões brancos, novos desenhos, a 320 e 400 rs. o dito!
Esplendido sortimento de lindas lãs para vestidos, a 400 e 440 rs. o dito!
Cachemires felpudas a 1$ o dito! 2 larguras.
Mirinós pretos e de côres a 800 rs. o dito! idem.
Veludilhos de todas as côres, bordados, a 1$000 o dito!
Cretones de côres firmes a 240 o dito! é bom verem.
Damasco de lã, 2 larguras, proprio para capas de piano, a 2$ o dito!
Pannos de lindos desenhos para mesas a 1$600 o dito!
Cortinados bordados, riquissimos, a 6$ e 7$ o par!
Guarnições de crochet para sofás e cadeiras a 8$!
Camisas brancas inglezas a 36$ a duzia!
Ditas de cretone finas a 24$ a dita!
Ceroulas bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Lenços em lindas caixinhas a 3$ a dita!
Meias arrendadas para senhoras a 6$ a dita e ...
Chapéos para senhoras e crianças a 2$500, 6$000.
Espartilhos de couraça a 4$ e 5$.
Brim pardo lona a 360 rs. o covado!
Idem branco n. 6, de linho a 1$500 o metro!
Tapetes aveludados a 12$, 15$ e 22$.
Superiores redes com 4 punhos a 12$ e 14$.
Colchas francezas a 3$ uma.
Cobertas de ganga, 2 pannos, a 3$!
Idem de setinetas finas a 3$500!
Lençóes grandes de bramante a 2$!
Cambraia Victoria de 10 jardas a 3$ a peça!
Idem com salpicos brancos e de côres a 5$, 5$500 e 6$, 10 jardas!
Madapolães pelle de ovo a 6$200, 24 jardas.
Camisas e saias para senhoras por todo o preço
Bordados de Cambraias finas a 1$ a peça.
Fichus e capas de lã a 2$, 4$ e 6$.
Sortimento de casemiras, cheviots e pannos por preços baratissimos.
Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro, tendo desconto as vendas em grosso.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Medalha de Ouro na Exposição universal 1878
PARIS PARIS
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
Depositos ... de Comestibles.

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Hydrophobia

(Conclusão)

« Os serviços scientificos prestados por Pasteur na theoria das fermentações, sobre tudo na questão das « gerações espontaneas », tem importancia tão grande e fecunda que podem figurar sem contestação entre os progressos maiores realisados em nosso tempo no dominio scientifico. Posto que outros trabalhos de Pasteur, por exemplo o lado pratico de seus estudos sobre o carbunclo (ahi onde elle acredita ter alcançado successo) tenham sido demonstrados como insustentaveis pela escola de Berlim, este ligeiro *fiasco* do grande chimico no terreno veterinario medico não impedio o mundo sabio de seguir com sympathia o grande francez em suas experiencias sobre a raiva.

« Porem o homem comporta-se de um modo particular, e aquelle que se dirige a elle para submettel-o a experiencias com virus, deve ter adquirido antes uma grande certeza sobre o seu valor. Por maior que seja a necessidade de encontrar heróes e de adorar o genio como uma manifestação de um espirito superior, desde que se trata da nossa vida—e cada um de nós não está livre de ser mordido por um cão damnado—é necessario dominar o enthusiasmo, e cumpre aos sabios sérios e calmos prevenir em igual caso as consequencias praticas apressadas nascidas de observações incompletas e insufficientes apoiadas por experiencias.

« O professor A. von Frisch foi enviado a Paris para estudar o novo methodo. Que esta viagem fosse necessaria, é ainda um detalhe curioso da questão. Pasteur descrevera seus processos de inoculação de um modo tão pouco preciso, e deu detalhes tão insignificantes sobre suas experiencias que era impossivel trabalhar após elle sem outras indicações. Cercava-se de certo mysterio a publicação de seu methodo e o seu modo de actuar. Não é isso o que de ordinaaio se passa na sciencia. Porem, agradara Pasteur não communicar suas descobertas senão em uma serie de aphorismos, e não o censuramos por isso, visto como é um homem de genio bem reconhecido.

« Pessoalmente, Pasteur acolheu o professor Frisch do modo o mais benevolo. Vejamos o que diz o proprio V. Frisch : « Antes de tudo sou grato o Pasteur pelo modo delicado com que poz á minha disposição todos os materiaes necessarios á execução de minhas experiencias sobre a raiva. Foi sem espirito preconcebido e sem prevenção que dei começo aos meus trabalhos, e, francamente, caber-me-hia gran de alegria si pudesse confirmar *in totum* os resultados de Pasteur. Porem isto não aconteceu. As grandes esperanças que suscitaram as descobertas de Pasteur, sobretudo no que se refere a applicação do seu tratamento ao homem, não parecem dever realisar-se.

« O primeiro capitulo do trabalho de Prisch é um veneno de todosos trabalhos de Pasteur sobre a raiva. Ahi se vê que a idêa importante da transmissão da raiva por inocalação, com a medula não pertence a Pasteur, mas sim a Duboué e a Galtier. O segundo capitulo trata da producção experimental da raiva. No terceiro capitulo V. Frisch falla das inoculações preventivas. No quarto refere-se a maneira de dar a immunidade contra a raiva. Em o quinto capitulo V. Frisch submette a estatistica Pasteur á uma analyse critica e termina apresentando ao leitor os quadros detalhados de suas proprias experiencias.

« Não é aqui o lugar proprio para reproduzir mesmo suscintamente, o conteúdo destes diversos capitulos.

« A forma severa e absolutamente scien O homem da arte tem mesmo algum trabalho em acompanhar passo a passo todas tifica, a analyse simples e logica e a exposição deste trabalho tornam-o difficilmente accessivel a um profano, para que pudesse seguir com os detalhes necessarios estas pesquisas experimentaes e criticas. as differentes mutações do pensamento e as series de experiencias sempre novas que ellas motivam. Porem isso é absolutamente necessario para apreciar todas as objecções engenhosas e os recursos habeis na luta com seu adversario. E' necessario pensar, estudando esta memoria, que se trata de pesquizas das mais difficeis, tendo tomado mais de um anno de estudos, e que só foram terminadas graças a um trabalho acurado, continuado dia e noite, com o auxilio dedicado de fiéis collaboradores (Dr. Francisci e R. Eder) e graças ao apoio material inexgotavel dado pelo instituto policlinico.

Qual é pois, em resumo, o resultado mais importante para o homem, deste laborioso trabalho? Esta questão encontrará resposta na pagina 103 da memoria de Frisch, —« Os coelhos e os cães submettidos ao processo intensivo de inoculuções applicado ao homem, foram inficionados pela raiva com estas vaccinações. Póde-se pois concluir com grande verosimilhança que este methodo de inoculação expõe o homem a serio perigo. »

« Porém é ao sabio austriaco que cabe o merito de ter elucidado esta questão do modo o mais solido pelo trabalho o mais extenso e com os processos mais completos e de ter prevenido a humanidade do perigo que apresenta o tratamento de Pasteur.

« E' em estylo modesto e verdadeiramente scientifico que von Frisch termina seu trabalho :—« Eu termino por estas proprias palavras de Pasteur (25 Fevereiro de 1884) : Mas antes da realisação desta esperança longo caminho deve ser trilhado. Sim, exactamente, o caminho é longo. Possa ser elle corrido com successo. Porém antes não me parece justificavel fazer do homem objecto de experiencias duvidosas. »

« Consideramo-nos feliz vendo que esta importante memoria dá um novo prestigio á esla de Vienna, é que testemunha o triumpho alcançado pelo trabalho de um austriaco no dominio da sciencia e da humanidade. »

VARIEDADES

Uma familia de Albinos (*)

EXAME DO APPARELHO VISUAL

Da importante publicação medica *Archivo ophtalmotherapico de Lisboa*, intelligentemente dirigido pelo distincto especialista o Sr. Dr. Lourenço da Fonseca, vamos, com a devida venia, transcrever, por nos parecer interessante, um artigo do mesmo cavalheiro e que tem o titulo que acima adoptamos.

O artigo é o seguinte :

Trata-se de quatro irmãos, dous rapazes um de 15 annos e outro de 14, e duas raparigas, de 18 annos uma de 9 a outra, excellentes exemplares de albinismo.

Tem elles mais tres irmãos : duas meninas e um menino, não albinos, todos de cabello castanho e visão normal.

A mãi e o avô paternos eram inglezes ; o pai e a avó paternos portuguezes.

Nenhum dos ascendentes foi albino.

Caracteres communs. Ausencia completa e absoluta de pigmento. Bonita pelle muito fina, rosa-alvissima como que coberta de ligeira camada de pó de arroz. Cabellos completamente brancos lisos, e brancas as sobrancelhas e as pestanas. Palpebras sempre meia cerradas.

Palpebras sempre quasi cerradas, mormente na applicação visual, e então o espaço interpalpebral está reduzido a uma estreita fenda stenopeica ; isso por causa da photophobia e como correcção para o astigmatismo. Nystagmo pronucciadissimo de lateralidade.

Cornea oblonga, irregular, no sentido do eixo horizontal.

Breve ectopia da pupilla, para fóra.

Pupilla ligeiramente polygonal. Myosis fraca.

Iris de côr verde clarissima quando nas sombras ; a luz diffusa perfeitamente branca ; o circulo pupillar ainda mais claro e com fibrillas claras em raios.

O quarto externo da iris muito mais descorado do que o resto della, tendo a area deste descoramento limites perfeitamente definidos, geometricos.

Iridodonesis.

Astigmatismo myopico, composto, muito irregular.

Alcance de vista central reduzidissimo, $\frac{15}{200}$ em media — (Suellen) apenas, e Wecker n. 5, a um decimetro.

Boa reacção da iris á luz e a accomodação ; obedece bem a acção dos mydriaticos e dos myosicos.

Não ha anisometropia.

Não ha scotómas.

Boa percepção chromatica.

Fundo do olho côr de rosa claro. As redes vasculares da retina e da chroroidéa desenham se com uma nitidez e brilho encantadores.

Pupilla do nervo optico circular, com diametro em extremo reduzido (0,0025) e coberta de um como *lacis* escuro.

Olhando atravez de um vidro azul estão os doentes mais á sua vontade, mas nem por isso se lhes melhora a visão. Com vidro côr de vinho escuro quasi nada vêm.

Os globos oculares são translucidos como vidro fosco. Reflexo da pupilla côr de rubi, como a um formoso rubi se assimilha o globo ocular quando illuminado por um feixe de luz obliquo.

Os quatro individuos desta *observação* são mal conformados conforme costuma succeder, são sadios e possuem regular intelligencia; e, como se vio, apresentam albinismo completo e total.

(*) Synonimia : Aetiopes, ablicantes, albinos (denominação portugueza), bedhas (em Ceylão), chacrellas (nas colonias hollandezas), dondos (em Loango), leucœthiope, leucopatha, Nachtmenschen homens da noite na Allemanha, etc.

Lei e Rei

(TRADIÇÃO INGLEZA)

Virtido do hespanhol

Uma noite, lá pelo anno de mil quatrocentos e tantos, e em um extremo de Londres proximo do caminho de Rochester, divertiam-se reunidos em uma escura taberna varios rapazes, misturando-se ao ruido de sua animada converseção o estridente e pouco harmonioso som de seus asperos e toscos vasos de estanho e folhas de flandres.

Um daquelles estroinas levantou-se subitamente, e, deixando os seus camaradas, foi despendurar um presunto que, posto ao fumo, se ostentava orgulhoso na cozinha ; e logo que tirou-o voltou com sua presa para onde estavam os seus companheiros, exclamando alegremente ao mostrar-lhe o presunto :

— Despojo do inimigo, camaradas, despojo tomado a Patrick, a cuja saude nós o comeremos alegremente, sem pagal-o todavia em justo castigo pela falta de não nol-o haver offerecido.

— Senhor, se atraveu a dizer o taberneiro : esse presunto não é meu ; esse presunto pertence a uns marinheiros que devem vir essa noite.

— Pois que passem sem elle, respondeu o moço.

E dizendo isto, tomando uma grande taça cravou-a nas entranhas de sua presa, que dividiu em pedaços.

—Pagae-me ao menos, replicou o vendedor de vinhos, meio supplicante, meio ameaçador ; pagae me ao menos, senhores, e que bom proveito vos faço.

— Qual de vós tem dinheiro? perguntou o que havia tirado o presunto, dirigindo-se a seus camaradas. Quem paga isto, que eu, por minha parte, não posso pagar ?

— Toma, John, toma a minha bolsa que podes dar a Patrick, disse naquelle momento um moço que, ás gargalhadas, ouvira o dialogo anterior.

E ao dizer isto, atirou para cima sua bem replecta bolsa, que ao chamado John se apressou a apanhar no ar.

—Obrigado, e attenção, exclamou aquelle caçador de bolsa. Nosso amigo Harry necessita que lhe ensinemos a ser economico, e vou dar-lhe uma licção.

—Toma, disse ao taberneiro, uma moeda de ouro, e emquanto este se inclinava profundamente, guardou na algibeira a bolsa de seu amigo, excitando este acto e esta licção *sui generis* a hilaridade de todos aquelles rapazes, que ha pouco estremeciam as paredes da habitação com a ruido de suas vozes e de seus contos.

Em meio da algazarra e da orgia, e quando aquelles loucos mais gritavam e riam, John, o mesmo rapaz que pouco antes havia tirado o presunto e animado com a licção dada por Harry a seus alegres companheiros, impondo silencio aos gritadores, exclamou subitamente :

— Um momento, camaradas: vos divertis ?

— Sim, nos divertimos, respondeu Harry ; mas, porque o perguntas ?

— Porque me aborreço, respondeu John, e, salvo vosso parecer, creio que devemos mudar de diversão. O presunto já não existe ; já não temos nem cerveja, nem vinho, e, para não nos aborrecermos, me parece opportuno que saiamos daqui e vamos fazer um susto aos viajantes que neste momento se dirijam de Londres a Rochester ou de Rochester a Londres.

— Hurrah por João e seu projecto ! exclamou com enthusiasmo Harry e repetiram em côro os outros : «Hurrah, por John», e derribando as mesas, e fazendo rodar os bancos, todos aquelles loucos sairam aos empurrões da taberna.

— Ouvi, disse John, ao sahirem: vamos fazer um susto aos viajantes, os aliviaremos do peso de suas bolsas para completar a farça, e em seguida voltaremos á taberna para bebermos á sua saude e á sua custa.

— Porem isso desagrada a Tiburr, replicou um.

— Não tenhas cuidado, respondeu o autor do projecto ; o principe dos estroinas vem comnosco e elle nos defenderá, não é verdade ?

— E' certo, e eu respondo por tudo, acudiu o interpellado, que, apezar de seu nome de Harry, não era outro senão o Principe de Galles, isto é, o filho mais velho e immediato successor de Henrique IV. primeiro rei da dymnastia de Lancaster.

II

Harry, John e seus companheiros realisaram o que intentavam, e varios viajantes foram em breve despojados do que era seu com grande contentamento e diversão de nossos jovens, que carregados voltaram rindo para a taberna.

Chegados a ella, nossos estroinas se entregaram completamente á orgia, e em quanto bebiam e cantavam, emquanto embriagados e aturdidos só no prazer pensavam, a tempestade se desencadeava sobre sus cabeças, e um magistrado, *sir* Guilherme Gasconha, ao qual se tinham queixado os roubados, se aproximava, seguido de um grande numero de archeiros, do lugar da orgia e do escandalo.

Ao chegar alli, o representante da lei e da justiça penetrou resolutamente na habitação que Harry e seus camaradas occupavam, e disse com voz potente :

— Em nome do Rei e das leis do paiz vos prendo o todos como ladrões e inimigos do repouso publico.

— Vejo que dormis, meu amigo, respondeu tranquillamente Harry, porque aqui não ha taes ladrões, e sim uns tantos nobres que se divertem em paz.

— O Principe de Galles ! exclamou com assombro o magistrado, reconhecendo o joven que fallara; o Principe de Galles aqui ! accrescentou e respeitosamente descobrio sua branca e veneranda cabeça, sendo imitado por todos os que presenciavam aquella insperada scena.

— Pois bem ; eu sou Harry o estroina, ou, se o quizerdes mais claro, o Principe de Galles ; o que tem isto de particular ? Não é conveniente, talvez, que o que ha de reinar um dia trate e se familiarise com o seu povo, estudando suas necessidades e captando suas sympathias?

— Bom meio, certamente, replicou com severidade o magistrado. Começais roubando os vossos subditos, e depois haveis de querer que vos amem e respeitem.

— Deixemo-nos de moral, disse vivamente e com impaciencia o Principe ; e em seguida, voltando-se para os viajantes roubados, accrescentou: Vos atreveis a sustentar que eu, ou algum d'estes senhores que estão ou estavam commigo, fomos os que vos roubaram ?

O respeito e o temor embargaram a lingua de todos, e a pergunta do Principe ficou sem resposta, até que um dos roubados, fixando sua vista em John, exclamou resoluta e decididamente :

— Esse, esse é um dos ladrões

— Eu? disse com fingida indignação o indigitado.

— Vós, sim ; vós, respondeu tenazmente o camponez.

— Esperae, disse intervindo o juiz, esperae.

E depois de ouvir as declarações dos viajantes, aos quaes entregou immediatamente os objectos roubados, ordenou que os companheiros do Principe fossem presos.

— Tambem em estarei comprehendido n'essa ordem ? perguntou ironicamente Harry.

Não, *mylord*, respondeu respeitosa ainda que dignamente, *sir* Gasconha ; porém se vos exceptuo d'esta ordem e vos livro desta humilhação, não é por causa de vossa posição, mas por consideração e respeito ao Rei, meu Senhor e vosso pae.

— Velho insolente ! gritou irado o Principe, e lançando-se sobre *sir* Guilherme o esbofeteou furiosamente.

O representante da lei pedio então o auxilio dos archeiros, e o soberbo Principe, o futuro Rei da Inglaterra, foi, apesar de sua alta estirpe, preso e encerrado em um calabouço, cuja escuridão e frio ambiente acalmaram a impetuosidade dos arrebatamentos do Principe.

III

O prestigio da lei ficou completamente a salvo, e a autoridade judicial foi respeitada em sua acção.

Na manhã seguinte, *sir* Guilherme Gasconha apresentou-se no palacio real, e pedio e obteve uma audiencia do Monarcha.

Depois de uma hora de conversação com o magistrado, o Rei perguntou se o Principe estava já no palacio, e, obtendo resposta affirmativa, fel-o comparecer em sua presença.

— Sei tudo, disse ao Principe, logo que este entrou na sala; sei tudo, porque este digno e benemerito magistrado fez-me sabedor de teu abominavel comportamento.

— Meu pae, crede.....

— Te empenhaste em acabrunhar-me, disse interrompendo ao Principe e augmentando em severidade o Monarcha, e nem como pae, nem como rei posso consentir que isto succeda, e não succederá : domino a Inglaterra e sou obedecido na Irlanda, possúo uma parte do territorio francez, e não hei de poder dominar os instinctos e as más paixões de meu filho ?

Pallido e com os olhos fixos no solo, ouvio o Principe as severas porém justas palavras de seu pae, ao qual, depois de ouvil-o, respondeu com tom humilde :

— Tendes razão, senhor, e não negarei minhas faltas. Obrei mal, porém corramos um véo sobre o passado.

— Não, exclamou o Rei, porque amanhã farás o mesmo. Quebrantaste a lei, ultrajaste a um juiz, e a um juiz ancião, e todo delicto exige uma pena, porque a lei deve ser observada e ter a mesma força de obrigar aos reis como aos subditos. Quem respeitará teus direitos, se tu não respeitas os alheios, e atacas as proprias leis? Assim, pois, não obstante este digno magistrado te ter imposto já um castigo por tuas faltas, como a pena é pouca, é necessario que, como ancião e magistrado, o satisfaças pessoalmente e peças e obtenhas seu perdão.

— Eu, o Principe de Galles !

— Sim, tu o Principe ; e aqui mesmo em minha presença, em presença do Rei.

— Senhor, disse supplicante *sir* Gasconha, não exijais que o futuro monarcha de Inglaterra....

— O futuro monarcha, disse o Principe com voz commovida, vos roga que o perdoeis.

E apresentou sua mão ao magistrado.

— Oh ! senhor ! exclamou o juiz enthusiasmado. Não vos perdôo, vos admiro ; porque neste momento sois digno filho de um grande rei.

— E eu, replicou este, sou ditoso, porque « ditoso deve chamar-se um soberano « que conta com um magistrado bastante « integro para applicar a lei a um culpado « semelhante ; e mais ditoso ainda se seu « filho está disposto a submetter-se a tal « castigo. »

E dizendo estas palavras, o rei despedia o principe, pedindo-lhe que jámais esquecesse a licção.

E ao sahir da sala :

— Recordai-a vós tambem, accrescentou em tom ambiguo, dirigindo-se a *sir* Guilherme Gasconha.

IV

A Inglaterra em 1413 acabava de perder Henrique IV, e os festejos que se fizeram pela ascenção ao throno de Henrique V foram sinceros e ruidosos, pois, com quanto todos soubessem que o novo rei era o famoso Harry, o estroina, este principe, no meio de suas loucuras e excessos, dera provas de ter um coração grande e generoso, captando desde menino as sympathias do povo.

Henrique V, com effeito, se não foi um rei modelo de virtudes respeitou sempre a virtude, e a premiou, e honrou até onde pôde, demonstrando esta brilhante qualidade desde o primeiro dia de seu reinado e em os seus primeiros actos de rei, posto que na primeira vez que recebeu sua côrte tivesse occasião de fazer diante della, e quasi ao mesmo tempo, dous actos transcendentes de justiça.

John e seus companheiros se lhe apresentaram na primeira recepção, e quando todos o esperavam risonhos e confiados, viram que o rei, grave e severo, os recebeu sem affecto.

— Quem sois? perguntou a John, que o felicitava.

— Como, senhor ! V. Magestade não se recorda já de mim? respondeu este sobresaltado. Sou John, o amigo, o camarada, o inseparavel de Harry, o estroina.

— Retirai-vos, replicou friamente o rei ; Harry já não existe, e, por mais que eu me proponho a attender á subsistencia dos que foram seus amigos, mando que vos retireis, e vos desterro de minha presença, não vos impondo outro castigo maior, porque me lembro que fui vosso complice.

— Senhor !... balbuciou John.

— Retirai-vos; e se um dia vos tornardes dignos de voltar a mim, o amigo, o rei vos receberá a todos em seus braços.

Isto disse Henrique a seus antigos companheiros, e em quanto estes sahiam da regia estancia, havendo visto o rei entre os concurrentes a *sir* Guilherme Gasconha, dirigio-se para onde estava o probo magistrado.

(Continúa)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

QUINTA PARTE

CARMEN

(Continuação do n. 193)

XXI

— Já me lembrei disso, replicou tranquillamente o advogado.

— E, que pretende fazer ?

— Voltemos para o hotel. E' preciso telegraphar a Hobson que vá directamente a Weymouth e que lá fique occulto. E' preciso tambem avisar a policia franceza.

— Muito bem. Mas... depois ?

— Depois? Faça o calculo commigo. Segundo a carta, é depois de amanhã que José Laronza, deve ir ter com a sua gente.

— Sim. Que conclue dahi ?

— São precisas tres horas para ir de Londres a Dorchester. Se me não engano, o patife não irá pela estrada de ferro além de Weymouth. Tomará um carro ou fará a pé o resto do caminho.

— Bem, disse o doutor, mas ainda não vejo a conclusão.

— Vai vêl-a. Para fazer esse trajecto á pé, o homem não ha de viajar de dia. Ora, são nove horas da noite. Os seus cumplices hão de ir adiante. Isso, nessa estação, leva-nos até amanhã ás dez horas ou meio dia. E' preciso dar-lhes tempo para fazer o barco encommendado. De todas as maneiras Laronza não sahirá de Londres antes de amanhã á noite.

— Muito bem raciocinado, opinou Treguern.

— Temos, pois, mais ou menos, vinte e quatro horas á nossa disposição. Empregando as bem...

Aqui Pouliguen interrompeu :

— Basta dar as suas ordens, Sr. advogado.

Darmailly apertou-lhe a mão.

— Meu bom Piarrick, sei com quem posso contar.

E para concluir, accrescentou :

— Agora, só resta interceptar a passagem desse tratante, caso lhe dê na cabeça avisar o patrão.

Os quatro homens voltaram pelo mesmo caminho, prestando attenção a tudo.

Pararam na ponte de Londres.

— Elle não póde tomar outro caminho, disse Maximiliano.

E os quatro amigos passearam por alli até meia noite.

O mensageiro não apparececeu.

— Não é necessario esperarmos mais, observou Treguern. Evidentemente, o bandido não desconfiou. A esta hora deve estar bebado.

Com essa affirmação verosimil, voltaram para o hotel.

Do seu posto de observação vigiaram a espelunca fronteira, rendendo-se uns aos outros:

De manhã tiveram a satisfação de verificar que Laronza ainda estava no seu quarto.

O pirata não parecia inquieto.

Foi mesmo fumar um magnifico charuto, a janella.

Então, depois de combinarem entre si, os quatro homens distribuiram os papeis que deviam desempenhar.

João foi ao telegrapho avisar Hobson.

Maximiliano foi postar-se na estação de partida.

Quando Darmailly julgou chegada a occasião, sahio do hotel com o gageiro. Encontraram Treguern e o doutor na estação.

Estava a partir um trem para a costa.

Os quatro amigos tomaram os seus lugares

A meio caminho, em uma bifurcação, o trem tomou a reboque os wagões que vinham de Folkestone, Douvre e Winchelsea.

Ned Hobson deve estar ahi, disse Maximiliano.

E disse bem. Em Dorchester, Darmailly sahio e vio o americano e a sua companheira, no momento em que se apeavam.

— Então? interrogou Ned, ancioso.

— Venha comnosco, respondeu Juliano.

Em Weymouth o trem parou.

Eram seis horas da tarde.

— Daqui a uma hora é noite, disse Pouliguen.

— Tanto melhor, respondeu laconicamente Juliano.

Esperaram no botequim da estação que anoitecesse.

Só então Darmailly murmurou :

— E agora, meus senhores, entrego o commando a quem de direito. E' preciso ir pela costa até Portland e descobrir a embarcação fretada por aquelles que procuramos.

Não era cousa facil.

Hobson observou respeitosamente :

— Se dão licença, meus senhores, eu os guiarei. Esses homens fallam uma lingua especial que eu conheço, accrescentou abaixando a cabeça. Sigam-me de longe. Eu lhes darei signal.

Maximiliano fez com a cabeça um gesto de assentimento.

Os seus companheiros o imitaram. Mas o doutor hesitou.

Olhou para Carmen.

A moça parecia radiante de saude e de força.

— Desgraçadamente, pensou o moço, todos esses indicios concordam, são symptomas terriveis que não me enganam mais. Eil-a como estiveram meu pai e Jahar Sing. A morte sorri antes de ferir.

Lembrou-se do contra-veneno, o celebre contra-veneno de Ramou Sa; tinha-o deixado na França, na precipitação da partida.

— Foi uma grande imprudencia, disse elle de si para si.

E tornando a olhar para Carmen :

— Já é tarde. Chegamos ao fim do drama.

Então, com tudo quanto havia de mais meigo, murmurou :

— Minha senhora, o trajecto vai ser longo e penoso. Ha de cançal-a muito. Talvez fosse melhor ficar aqui.

Ella sorrio alegremente.

— Como? Ficar? Então por que? Nunca me senti melhor nem mais forte.

Maximiliano voltou o rosto.

Tina lagrimas nos olhos.

— A caminho, então, ordenou a voz breve do tenente.

XXII

Era uma noite soberba, noite de fins de Abril. A costa bordada de areia, prolongava-se como uma fita de prata sob a luz branca da lua. As estrellas brilhavam no céo. Nenhuma nuvem no céo azul, nem uma onda no mar escuro, apenas uma linha branca de espuma marcava o fim da terra e o começo do abysmo.

No horizonte uma mancha vermelha que empallidecia, gradualmente, attestava que o sol se atufara nas aguas.

Algumas barcas de pesca estavam na praia. Aqui e alli ouviam-se as canções roucas : grupos de homens cantarolavam. Ia começar o refluxo. Da terra soprava uma brisa morna que se mesclava ás rajadas do mar e turbilhões rapidos ora subiam do mar para a terra, ora espalhavam se da terra sobre o oceano.

A caravana avançava silenciosa. Essa gente do mar admirava-se de ver desfilar esses cinco viajantes e essa mulher, semelhantes a phantasmas.

A medida que chegavam á extremidade da peninsula, as cabanas rareavam. Pobres arvores amarelladas e torcidas esforçavam-se para fugir para o bums. Comprehendia-se que o promontorio era o ponto de reunião das tempestades e que alli os ventos deviam dar combates furiosos.

Ora, que são as lutas dos homens comparadas com as da natureza ?

E, mesmo nesse momento, a despeito da limpidez do céo, a despeito da quietação das ondas, tudo preparava-se para o duello do mar com os ventos.

Todos os do pequeno grupo que conheciam as peripecias das viagens, sentiam que a tempo ia toldar-se.

— Sr. capitão, disse Pouliguen em voz baixa a João de Treguern, a noite está ruim para bordejar, especialmente em uma casca de noz.

— E' verdade, respondeu o official o tratante bem o sabe. Conta com isso para escapar-se.

Caminhavam sempre.

Por conselho de Ned, espaçaram-se de cem em cem passos.

O americano ia na frente.

Estava attento a tudo quanto vinha da praia ou do mar.

Nesse momento o terral era mais forte. Uma rajada envolveu os viajantes.

Chegou com rapidez medonha, torceu violentamente as arvores definhadas da costa, virou os barcos que ainda estavam sobre as quilhas na praia e pareceu precipitar o refluxo.

Chegaram á ponta de Portland.

Além começava a villa.

Ned Hobson parou bruscamente.

A' luz de um relampago, vio cinco homens em uma barca occupados com os ultimos preparativos da partida.

Eram os homens de Laronza.

Ned deixou chegar os companheiros.

João foi o primeiro a seu lado.

— Capitão, disse o yankee, elles alli estão.

Pouliguen tambem chegou.

Maximiliano por sua vez reunio-se a elles.

E como Carmen tambem lá estava acompanhada de Darmailly, o doutor disse-lhe :

— Minha senhora, feche os olhos e cerre os ouvidos.

Ella toda tremia.

Então, Arband, dirigindo-se a Juliano :

— Meu caro irmão, murmurou elle, confio-lhe esta moça. Vele por ella.

O advogodo queria tomar parte na luta.

Maximiliano impoz-lhe silencio.

— Não, disse elle, não. Nós precisamos trabalhar bem e rapidamente.

E voltou para os tres companheiros.

Cada um delles tomou uma arma especial.

Armas brancas, está claro.

Era preciso não fazer barulho.

Ned, então, entrou pela direita, emquanto o Pouliguen avançava para o lado esquerdo da embarcação.

João e Maximiliano esperavam na praia, immoveis.

Os relampagos succediam-se sem interrupção.

De repente alguem os vio da barca.

— Quem vem lá ? bradou uma voz que Maximiliano reconheceu.

De terra ninguem respondeu.

A voz continuou, dirigindo se aos companheiros :

— Esperem vocês, vou ver quem é.

E Lombardo sahio do navio.

Maximilano, impassivel, vio-o avançar.

O bandido caminhava de ar altivo, confiando em si. Tinha na mão direita a celebre faca catalã que nunca deixava.

Parou a dez passos do doutor.

— Olá ! amigo, gritou elle em francez, que fazes ahi a olhar para o mar?

Não teve resposta.

— O tempo está máo, meu rapaz, e se moras na costa aconselho-te que voltes para a tua cabana. A maré desce e leva facilmente um homem.

O mesmo silencio de Maximiliano.

— Então, rosnou o miseravel, és surdo e mudo ?

Avançou tres passos.

Mas ahi parou como petrificado.

Outro relampago tinha rasgado o céo e elle pôde ver Maximiliano terrivel, de labios separados por um riso silencioso.

— O Dr. Arband ! pronunciou elle em voz abafada.

— Elle mesmo, Lombardo. Então, não estás nas galés ?

O bandido lançou-lhe um olhar sinistro.

— Não tenho tempo para explicar isso. Você agora está me aborrecendo. Desta vez, tanto peior para você.

A faca catalã sibilou no ar.

Mas foi plantar-se na areia.

Um segundo depois, o bandido, seguro pela lamina, até o cabo, na altura das mandibulas.

Não deu um grito.

O moço levantou-se tremulo.

— Que luta ! Eu, ainda reduzido a matar o meu semelhante.

Mas não teve tempo para deplorar o seu destino.

Da barca partio um clamor formidavel, abafado bruscamente.

Eis o que houve :

Ned tinha avançado com agua até a cintura.

O Degollador malaio o tinha visto.

Havia muito que o sangue do selvagem fervia com odio ao immediato.

Nú como um verme, com a faca na bocca, atirou-se ao mar.

Travou-se então um combate corpo a corpo entre elle e o americano.

Eram de força igual ; igual era a sua ferocidade.

Os dous desappareceram em baixo da agua.

João e Pouliguen escalavam ao mesmo tempo a barca pela pôpa.

Nem houve luta.

João apunhalou um dos bandidos.

Os outros dous, agarrados ao mesmo tempo pelo gageiro, tiveram as cabeças esmogadas na borda.

Nenhum dos dous amigos teve uma arranhadura.

Pouliguen voltou-se para o tenente.

— Creio que está tudo acabado, Sr. capitão.

Nesse momento vio ferver a agua ao lado da barca.

— Oh ! oh ! disse elle, esse patife póde fazer alguma ao yankee ! Attenção.

Debruçou-se sobre a borda e agarrou na passagem o malaio pelo pescoço.

Era tempo.

Ned, a despeito da sua força, estava sendo asphyxiado.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.